MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DATA: 27.04.15 ABERT: 14.05.15 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 2
CORONEL VIVIDA - PR

Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2015.

Ofício interno nº 004/2015

Protocolo Interno n. 30 /15
Em 26 / 02 de 15
Funcionario

DE: Leandro Aldrin Tasca Signor
Assessor de Planejamento

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa prestadora de serviços de TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS de Lotes URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais.

Atenciosamente,

Leandro A. T. Signor
Assessor de Planejamento

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Av. Luiz Francisco Paggi, nº 1015, 1ª and. Fone: (46) 3535-2144

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 3 CORONEL VIVIDA PR

Orçamento Topográfico

A empresa **Ivan Rodrigo Dal-Berti** CNPJ: 11.651.182/0001-87, vem através deste, apresentar a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, orçamento para execução dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. APROXIMADA	VALOR UNITÁRIO POR LOTE	VALOR TOTAL
01	Horas de equipe técnica de topografia com GPS geodésico RTK e Estação Total para realização do seguinte serviços de Topografia: Levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos, no Perímetro urbano e das áreas sub-urbanas da cidade de Coronel Vivida – PR, com elaboração de mapas e memoriais descritivos.	Unid.	1500	R$ 93,00	R$ 139.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 139.500,00**

Verê, 05 de Fevereiro de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti
CNPJ: 11.651.182/0001-87

11.651.182/0001-8
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 4
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

A empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA,** CNPJ: 04.877.915/0001-30, através de seu responsável legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, vem através deste apresentar à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, orçamento para execução de serviços, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário R$	Valor R$
01	Horas de equipe técnica de topografia com GPS geodésico RTK e Estação Total para realização dos seguintes serviços de Topografia: Levantamentos planialtimétrico de lotes urbanos, no Perímetro Urbano e das áreas sub-urbanas da cidade de Coronel Vivida – PR, com elaboração de mapas e memoriais descritivos.	Unid.	1500	95,00	142.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 142.500,00**

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução dos trabalhos, é de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhenhtos reais).

Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

DALVO KOERICH JUNIOR
Sócio Gerente

Dalvo Koerich Junior
CPF 007.138.249-64
CREA: 82963-D-PR
ENGENHEIRO CIVIL

04.877.915/0001-30
CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.
AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

AGROPRECISÃO

EDUARDO CAPPOANI CNPJ: 13.446.886/0001-43
Rua Getúlio Vargas, 828 Centro - Renascença - PR
Fone/Fax(x46) 3550-1927

ORÇAMENTO

Coronel Vivida, 10 de Fevereiro de 2015.

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R$	Valor Total Estimado R$
1500	Horas	Horas de topografia com gps geodésico RTK e estação total para realização do seguinte serviços: Levantamentos planialtimétrico do perímetro urbano e área sub-urbana da cidade de Coronel Vivida – PR, com elaboração de mapas e memoriais descritivos.	98,50	147.750,00

Atenciosamente,

EDUARDO CAPPOANI

MAPA COMPARATIBO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

				CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA							
Item	**Qtde. Estimada**	**Unidade**	**Descrição**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**
1	1500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	95,00	142.500,00	93,00	139.500,00	98,50	147.750,00	95,50	143.250,00
											143.250,00

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2015.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 7
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 334/2015

Coronel Vivida, 24 de fevereiro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** SERVIÇOS RESTADOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.500,00	HS	5005	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	95,50	143.250,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**143.250,00**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301	122	00	3	2	00	6	339039050000		1155
				0							

Leandro R. T. Signor
Decreto 5546 de 03/06/2014

LEANDRO SIGNOR
+
Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Contabilidade	**Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
____/____/____

Ordenador das despesas

Fornecedor:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 129/2015

PROTOCOLO Nº 30/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 26.02.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 004/2015, expedido pelo Sr. Leandro A. T. Signor, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 9
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 25/2015

PROTOCOLO Nº 30/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 03.03.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2200

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 69/2015

Protocolo interno nº 30/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do Município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais.

.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A *tomada de preços* para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 25/2015, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de março de 2015.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 27/2015

PROTOCOLO Nº 30/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 03.03.2015

Conforme previsão no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e anexos, decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

MINUTA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° XX/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2015

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID
Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por ITEM,** PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **xxh:xxmin (xxxxxxxxxxxxxxx) do dia xx de xxxxx de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxxx de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referencia (Anexo I), o qual faz parte integrante deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgão competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referencia
2.2.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declarações
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial
2.2.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato;
2.2.10 – Anexo X – Declaração de que a empresa tomou conhecimentos de todas as informações e condições estabelecidas no edital.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 – No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre a prestação dos serviços.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXXX de 2015**
Horário de Abertura: **XX :XX (XXXX) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **XX de XXXXX de 2015**
Horário de Abertura: **XX :XX (XXXX) horas**

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;

b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do

proponente;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, dentro do prazo de validade;

c) Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, que comprove que profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos;

c1 – Os Atestados de Capacidade Técnica deverão comprovar a execução de serviços relativos a levantamentos topográficos, planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos;

c2 – Os atestados deverão ser assinados por um responsável do contratante com a devida identificação, cargo, número do CPF e RG **e com reconhecimento de firma em cartório**;

d) Comprovante de que o profissional detentor do atestado a que se refere a alínea "c" deste subitem integra o quadro permanente da licitante. Será considerado integrante do quadro permanente da licitante se for empregado, sócio, diretor, contratado para prestação de serviços ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU, devendo a forma de comprovação atender aos seguintes casos:

d1) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, ainda, cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;

d2) Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

d3) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de sociedade limitada ou cópia da ata de eleição da diretoria, em se tratando de Sociedade Anônima, em ambas as hipóteses com comprovante de registro na Junta Comercial;

d4) Contratado para prestação de serviços: contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, que comprove que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução do possível contrato, em consonância com o disposto no Acórdão TCU nº 800/2008 - Plenário;

d5) Responsável Técnico: cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.6 – Demais comprovações:

a) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.

b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V**;

c) declaração de obrigações, conforme Modelo constante do **Anexo VI;**

d) declaração de conhecimento do edital, conforme Modelo constante do **Anexo X**;

e) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.7 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de

14/12/2006:

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço unitário e total referente aos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, conforme especificado no objeto deste edital**, considerando o preço máximo de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), no preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- A quantidade de horas constante do Anexo I é estimada, podendo o Município contratar de acordo com suas necessidades.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e será julgada dentro desse critério.

Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o item desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens do objeto;
c) alterar quantidade;
d) cotar valor total manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexeqüível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.7 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à

condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para a **CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

12 - Prazos

12.1 - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

12.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

12.3 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

12.4 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

12.5 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.5.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.5.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.5.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.6 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - O prazo de que trata o item **12.5** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Condições de Pagamento

15.1 – O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

15.2 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2200

15.4 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.6– Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.7 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PR

remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Fiscalização

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

17.2 – A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

18 - Recebimento do Objeto

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19 - Recursos

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

20.3 – As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXXXX de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

ITEM 01				
Qtde. Estimada	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Máximo Unitário R$	VALOR TOTAL R$
1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	95,50	143.250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R$			143.250,00	

1.2.2. As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando o Município a contratá-las na sua totalidade.

1.2.3. Valor máximo total estimado R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

1. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.3.1. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial NBR 13.133 e normas correlatas.

1. 4. EQUIPAMENTOS:

1.4.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela proponente vencedora com o competente laudo de aferição do mesmo.

1.4.2. Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 5 (cinco) segundos e GPS Geodésico RTK.

1. 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.5.1. É de responsabilidade da licitante vencedora escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

1.5.2. A Licitante vencedora é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

1.5.3. A Licitante vencedora deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

1.5.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, com crachá de identificação.

1.5.5. A licitante vencedora é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

1.5.6. A Licitante vencedora deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

1.5.7. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados a fiscalização para sua definição e determinação.

1.5.8. A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no subitem 1.2.1.

1.5.9. Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, observando o limite máximo de 03 (três) dias úteis.

1.5.10. Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviços e em decorrência da quantidade.

1.5.11 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

1.5.12 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

1.5.13 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MU... Fls 28 ... CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 29

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

30

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....

Assinatura do representante legal
da empresa proponente

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob nº_____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
32
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº XX/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2015.

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo

33

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015**, para execução de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES,** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM 01				
QTDE. ESTIMADA DE HORAS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$**	**VALOR TOTAL PROPOSTO R$**
1.500	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	95,50		
	VALOR TOTAL PROPOSTO R$			

VALOR TOTAL PROPOSTO R$ XXXXXX (XXXXXXX)

1 - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

3 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

4 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

5. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

6. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº XX/2015.**

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

FIS. 35

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2015 **TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015**

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº XX/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, totalizando a quantidade estimada de 1.500 (mil e quinhentas) horas.**

Parágrafo primeiro: As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando o Município a contratá-las na sua totalidade.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº XX/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega de cada etapa do objeto, através da Tesouraria da contratante, conforme as seguintes parcelas:

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 36
CORONEL VIVIDA - PR

efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2200

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

Parágrafo primeiro - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

Parágrafo segundo - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo terceiro – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo quarto – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 37
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL 38 CORONEL VIVIDA

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....	.....

39

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(documento obrigatório)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº xx/2015, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado. Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____em____de_____2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente
Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

40

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 70/2015

Protocolo Interno n. 30/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do Município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de março de 2015.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 137/2015

PROTOCOLO Nº 30/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 03.03.2015

Com base nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 42
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANA
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se-lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – PROCESSO Nº 080/2014 HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.

Leia-se: TOMADA DE PRECOS Nº 011/2014 – PROCESSO Nº 080/2014 HOMOLOGACAO ADJUDICAÇÃO.

Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4. REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Adita - se as cláusulas nona (prazo de execução) e decima setima (vigência) do contrato 254/2011 – PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n.º 04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E VIGÊNCIA - Adita - se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 – PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contratado para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUACU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.724.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alfides Marangon, município de Saudade do Iguaçu do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada Legalmente por Thiago [illegible] Culati portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

CPF: CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma – Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04; R$ 17.091,20 (dezessete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTARIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02- Fundo Municipal de Saúde.; 103010015.2.008000-Atenção Básica: 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO

A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francinsi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.

4 – Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de Janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologa inscrição da candidata abaixo relacionada apta à realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Noelete Wilian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta à realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCR	NOME	CPF
[illegible]	[illegible]	Aline Paula Agostini	009.927.398-41

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Noelete Wilian Mendes
Comissão Especial de Concurso

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-8
Luana Marcolina	Membro	080.418.889-74	8.325.716-2
Olga de Fatima Mattes	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.189-18	8.178.951-4/PR
Silvane Drapeki	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.823-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.869.389-47	8.407.875-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Franciliene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisoff	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamir Core	Membro Suplente	054.188.069-53	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.869.389-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeira do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2015. O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de Janeiro de 2015 à 23 de Janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honorio Serpa, sito à Rua [illegible] dos Santos s/nº, no período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)-3245-1130, Honorio Serpa, 05 de Janeiro de 2015.

EMANUEL ARLEN DOS SANTOS. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0762

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 44
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES – Contrato de Repasse nº 802471/2014 – Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos)
Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
[illegible]	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
[illegible]	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
[illegible]	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	19,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital
Valor total estimado da licitação é de R$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672057-3/PR
Franciene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 45
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2015, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
GILVANE DRAPSKI
IANA ROBERTA SCHMID
Secretária: **HELLEN DAYANNE DA ROSA**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - Preâmbulo

1.1 - O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal n° 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", por ITEM,** PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.** O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 14 de maio de 2015**, no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação do Município de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 (nove) horas do dia 14 de maio de 2015**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IV, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.

1.3 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8300.

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**

2.1.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referencia (Anexo I), o qual faz parte integrante deste Edital.

2.1.2 - Os serviços relativos ao objeto do Edital englobam a aprovação dos projetos respectivos nos órgão competentes.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referencia
2.2.2 - Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia;
2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declarações
2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
2.2.8 – Anexo VIII – Modelo de Proposta Comercial
2.2.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato;
2.2.10 – Anexo X – Declaração de que a empresa tomou conhecimentos de todas as informações e condições estabelecidas no edital.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 – No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre a prestação dos serviços.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento no Município de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site do Município: www.coronelvivida.pr.gov.br.

47

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **14 de maio de 2015**
Horário de Abertura: **09 :00 (nove) horas**

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: **14 de maio de 2015**
Horário de Abertura: **09 :00 (nove) horas**

6.2 - O proponente deve protocolar os envelopes no Setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Município.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto ao Município de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa e alterações, caso existam, ou ainda outro documento equivalente, podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

a) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes do Município de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral;

b) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações, caso existam**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do

proponente;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

b) Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou uma Certidão de Inscrição de uma Pessoa Física no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, dentro do prazo de validade;

c) Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, que comprove que profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos;

c1 – Os Atestados de Capacidade Técnica deverão comprovar a execução de serviços relativos a levantamentos topográficos, planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos;

c2 – Os atestados deverão ser assinados por um responsável do contratante com a devida identificação, cargo, número do CPF e RG **e com reconhecimento de firma em cartório**;

d) Comprovante de que o profissional detentor do atestado a que se refere a alínea "c" deste subitem integra o quadro permanente da licitante. Será considerado integrante do quadro permanente da licitante se for empregado, sócio, diretor, contratado para prestação de serviços ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU, devendo a forma de comprovação atender aos seguintes casos:

d1) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT ou, ainda, cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;

d2) Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

d3) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de sociedade limitada ou cópia da ata de eleição da diretoria, em se tratando de Sociedade Anônima, em ambas as hipóteses com comprovante de registro na Junta Comercial;

d4) Contratado para prestação de serviços: contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum, que comprove que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução do possível contrato, em consonância com o disposto no Acórdão TCU nº 800/2008 - Plenário;

d5) Responsável Técnico: cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.6 – Demais comprovações:

a) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**.

b) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo V**;

c) declaração de obrigações, conforme Modelo constante do **Anexo VI;**

d) declaração de conhecimento do edital, conforme Modelo constante do **Anexo X**;

e) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.7 – Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas – ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/06, de

14/12/2006:

a) no caso de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preço - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta Comercial, conforme anexo VIII, a qual deverá conter:

- preço unitário e total referente aos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, conforme especificado no objeto deste edital**, considerando o preço máximo de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), no preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais, conforme especificado neste edital;
- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.
- A quantidade de horas constante do Anexo I é estimada, podendo o Município contratar de acordo com suas necessidades.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item **7** deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.6, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item **8** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item **10** deste edital.

10 - Critério de Julgamento

10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, e será julgada dentro desse critério.

Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço para o item desta licitação,** respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item **11.1** deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:
a) ultrapassar o valor fixado no item **11.1** deste edital;
b) deixar de cotar qualquer dos itens do objeto;
c) alterar quantidade;
d) cotar valor total manifestamente inexequível;
e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexeqüível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.7 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item **10.4** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Município de Coronel Vivida Estado do Paraná – Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.4** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.4** deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à

condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, superior a R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para a **CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

12 - Prazos

12.1 - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

12.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

12.3 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

12.4 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

12.5 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo IX) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5.1 - O Município de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.5.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.5.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato no Setor de Licitações do Município de Coronel Vivida;

12.5.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida

12.6 - O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - O prazo de que trata o item **12.5** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Condições de Pagamento

15.1 – O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

15.2 - O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2200

15.4 – É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 – Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.6– Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.7 – Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo

remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Fiscalização

17.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, através de seus engenheiros e pela fiscal de contratos do município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

17.2 – A contratada deverá manter preposto, aceito pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

18 - Recebimento do Objeto

18.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19 - Recursos

19.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.2 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá, motivadamente, impugnar este edital, solicitar esclarecimentos ou providências a respeito desta licitação.

19.3 – Impugnações, esclarecimentos e providências relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Telefone: (46) 3232-8322.

19.4 - Enquanto não decidida a impugnação, tempestivamente formulada, a licitação ficará suspensa.

19.5 - A impugnação tempestivamente feita pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.6 - Não serão conhecidas as impugnações imotivadas ou apresentadas fora do prazo legal.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, *e-mail* e/ou Internet.

20.2 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 0013 - CEP 85.550-000 – Coronel Vivida - Paraná, Fax 46 3232-8329.

20.3 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução do objeto, desconhecimentos ou falhas. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

ITEM 01				
Qtde. Estimada	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Máximo Unitário R$	VALOR TOTAL R$
1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	95,50	143.250,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R$			143.250,00	

1.2.2. As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando o Município a contratá-las na sua totalidade.

1.2.3. Valor máximo total estimado R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

1. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.3.1. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial NBR 13.133 e normas correlatas.

1. 4. EQUIPAMENTOS:

1.4.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela proponente vencedora com o competente laudo de aferição do mesmo.

1.4.2. Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 5 (cinco) segundos e GPS Geodésico RTK.

1. 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.5.1. É de responsabilidade da licitante vencedora escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

1.5.2. A Licitante vencedora é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

1.5.3. A Licitante vencedora deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

1.5.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, com crachá de identificação.

1.5.5. A licitante vencedora é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

1.5.6. A Licitante vencedora deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

1.5.7. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados a fiscalização para sua definição e determinação.

1.5.8. A licitante vencedora deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido no subitem 1.2.1.

1.5.9. Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a licitante vencedora se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, observando o limite máximo de 03 (três) dias úteis.

1.5.10. Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviços e em decorrência da quantidade.

1.5.11 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

1.5.12 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

1.5.13 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº_____ e CPF sob nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 63
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) _____, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob nº_____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 65
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2015.

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 66
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, para execução de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES,** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM 01				
QTDE. ESTIMADA DE HORAS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$**	**VALOR TOTAL PROPOSTO R$**
1.500	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	95,50		
	VALOR TOTAL PROPOSTO R$			

VALOR TOTAL PROPOSTO R$ XXXXXX (XXXXXXX)

1 - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

3 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

4 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 67
CORONEL VIVIDA - PR

5. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

6. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015.**

_____, ____ de _____ de ____.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 68
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2015 **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015**

O Município de Coronel Vivida , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº ....., na cidade de ....., Estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada neste ato pelo(a) Sr(a)....., portador (a) do CPF nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 04/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, totalizando a quantidade estimada de 1.500 (mil e quinhentas) horas.**

Parágrafo primeiro: As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando o Município a contratá-las na sua totalidade.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 04/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (xxxxxxxxxx), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da empresa vencedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega de cada etapa do objeto, através da Tesouraria da contratante, conforme as seguintes parcelas:

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será

efetuado à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2200

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

Parágrafo Oitavo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

Parágrafo primeiro - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

Parágrafo segundo - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo terceiro – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo quarto – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2015.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....	.....

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(documento obrigatório)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 04/2015, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado. Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____em____de_____2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente
Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2015, tipo menor preço por item. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.** Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 14 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331.Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2015, tipo menor preço por item. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.** Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 14 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331.Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**31573/2015**
Título	Publicação Tomada de Preço 04/2015 Topografia
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	GILVANE DRAPSKI
E-mail	gilvane@coronelvivida.pr.gov.br
Enviada em	27/04/2015 11:23

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. DIOE Publicação TP 04-2015 Topografia.pdf
7.05 KB

Data de publicação

28/04/2015 Terça-feira	R$ 120,00	Faturada	27/04/15 11:27	Nº da Edição do Diário: 9440

Histórico

[illegible]	un	Coroa	[illegible]	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	AFC	4	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Bucha	[illegible]	PORTY	2	R$ 66,66	R$ 133,32
[illegible]	un	Disco Freio	[illegible]	[illegible]	10	R$ 115,98	R$ 1.159,80
[illegible]	un	Disco Freio	[illegible]	[illegible]	3	R$ 330,10	[illegible]
[illegible]	un	Disco Freio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Rolamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Rolamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Filtro	[illegible]	[illegible]	2	[illegible]	R$ 144,44
[illegible]	un	Filtro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Filtro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Bomba [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 29,10	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	AFC	[illegible]	R$ 46,40	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	PORTY	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Placa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Suporte	[illegible]	[illegible]	4	R$ 21,12	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Lâmina Central	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Lâmina Lateral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	PORTY	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Pino	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Chapa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Chapa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Espaçador	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Chapa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Suporte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Parafuso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Parafuso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Parafuso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Dente Unha Escarificador	[illegible]	ECOPLAN	10	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Dente Unha Escarificador	[illegible]	ECOPLAN	10	R$ 67,37	R$ 673,70
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)							[illegible]

LOTE 17
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 200

Item	Und.	Descrição das Peças	Cód.	Marca	Qtde.	Valor Unit. Reg. (R$)	Valor Total Reg. (R$)
1	un	Adaptador	[illegible]	AFC	[illegible]	91,89	[illegible]
2	un	Anel	[illegible]	AFC	24	16,65	[illegible]
3	un	Anel	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	12,49	[illegible]
8	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	12,49	[illegible]
9	un	Anel O	[illegible]	AFC	[illegible]	105,47	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	5,97	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	[illegible]	2,75	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
17	un	Anel O	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
19	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
20	un	Anel O	[illegible]	AFC	100	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Anel O	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Bomba [illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Bomba d'água	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Mangueira [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Mangueira [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Filtro [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Filtro [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Filtro [illegible]	[illegible]	TECFIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Mangueira [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Parafuso [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,46	7,46
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Parafuso [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)							[illegible]

LOTE 18
PÁ CARREGADEIRA Komatsu WA 320

Item	Und.	Descrição das Peças	Marca	Qtde.	Valor Unit. Reg. (R$)	Valor Total Reg. (R$)
[illegible]	un	Filtro [illegible]	[illegible]	4	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Filtro d'água	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Filtro separador	TECFIL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	un	Filtro ar externo	TECFIL	[illegible]	82,50	247,50
[illegible]	un	Filtro ar interno	TECFIL	[illegible]	56,50	[illegible]
[illegible]	un	Filtro ar condicionado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Bomba d'água	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Interruptor temperatura	[illegible]	[illegible]	22,00	[illegible]
[illegible]	un	Correia [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Correia [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	55,00	[illegible]
[illegible]	un	Dente [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Lâmina [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Bomba [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Filtro [illegible]	TECFIL	[illegible]	82,50	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	AFC	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Óleo [illegible]	IPIRANGA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	Óleo [illegible]	IPIRANGA	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	un	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VALOR TOTAL DO LOTE (R$)						[illegible]

VALOR - O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ [illegible]
VIGÊNCIA - O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.
Bom Sucesso do Sul, 28 de abril de 2015.

Andreia Zanella
Chefe Divisão de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015

[illegible] ... **HOMOLOGO** ... **ADJUDICADO** ... COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP ... [illegible]

Lote	Especificações técnicas mínimas	Quant. Estimada de cópias e/ou impressões (12 meses)	Valor unit. por Cópia/ Impressão	Valor Total do Lote
01	**10 (dez)** equipamentos multifuncionais com funções de máquina copiadora, impressora digital, digitalizadora ... **novos ou em excelente estado de uso e conservação** ... [illegible]	[illegible]	[illegible]	R$ 2[illegible]
02	**1 (uma)** ... **novo ou em excelente estado de uso e conservação** ... [illegible]	12.000	R$ 0,20	R$ 2.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)

Bom Sucesso do Sul, 27 de abril de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 032, de 27 de abril de 2015.

O Prefeito do Municipio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e do Decreto nº 2.016 de 01/10/2014.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI, servidor público, CPF Nº 030.709.039-67, 01 (uma) diaria de viagem, no dia 28 de abril de 2015, para Curitiba – PR., a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2015.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 – PROCESSO Nº. 030/2015 TIPO: Menor Preço Por Item O Municipio de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/05/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de gêneros alimenticios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Municipio", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se a disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br Clevelândia, 27 de abril de 2015. Jose Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2015 – PROCESSO Nº. 025/2015 Data Abertura: 22/04/2015 Horário: 10h TORNA-SE PUBLICA a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencido, a saber ROBERTO ALVES DE SOUZA - ME, C.N.P.J. sob nº 21.701.148/0001-23, Lote nº. 01 itens 01, 02 e 03: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais). em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 27 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

---

MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA

Edital nº 004/2015

Edital de homologação das inscrições de Suplentes para o Conselho Tutelar 2015 A PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Clevelândia Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 131 a 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA, Lei Municipal nº 1.345/93 e Lei Municipal nº 2.067/07 torna publico o processo de escolha de suplentes do Conselho Tutelar do Municipio:

Resolve: Art. 1º Homologar o resultado da Eleição de Suplentes Conselho Tutelar conforme Edital 01/2015:

ALESSANDRO CORREA - 315 Votos
ELIZANDRA DE BORBA - 121 Votos
DANIELI FRANCINI DOS SANTOS - 63 Votos

Obs: sendo que foram computados 501 (quinhentos e um) votos, sendo dois votos foram nulos e 499 (quatrocentos e noventa e nove) foram votos validos

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Clevelândia, 27 de abril de 2015

MIRIAN GRANDO
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CLEVELANDIA
PORTAL DO SUDOESTE

EDITAL 024/2015
CHAMAMENTO DOS APROVADOS TESTE SELETIVO PARA PROFESSOR
(1º AO 5º ANO) ENSINO FUNDAMENTAL

Alvaro Felipe Valerio, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado da Classificação do Teste Seletivo para Professores do 1º ao 5º ano, referente pelo Edital [illegible]
RESOLVE
Convocar os Candidatos aprovados no Teste Seletivo para Professores do 1º ao 5º ano aberto pelo Edital 036/2014, para assumir a função de professor a partir de 28/04/2015:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
58º	CAYSE CRISTINA FERNANDES

Obs: Os professores acima deverão apresentar-se no Departamento de RH dia 28 de março de 2015 [illegible]
Documentação:
RG - CPF - TÍTULO DE ELEITOR - CARTEIRA DE TRABALHO - UMA FOTO 3X4 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se tiver) - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA - ATESTADO ADMISSIONAL

Clevelândia, 27 de Abril de 2015

ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

ANDREA SEBASTEANI INOCENCIO BATISTELLA
Presidente do Teste Seletivo 020/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O Municipio de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 37/2015, objetivando se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331, Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Municipio de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2015, tipo menor preço por item. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 14 de maio de 2015, na Sala de licitações do municipio de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Municipio de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331.Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: Nº 009/2015; OBJETO: EXPLORAÇÃO DE LAVRA DE CASCALHO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE LINHA MARIOT, SOBRE O LOTE RURAL Nº 066, DA GLEBA Nº 90-FB, DO NUCLEO FRANCISCO BELTRÃO, COLÔNIA MISSÕES, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR. CONTRATADOS: SR. PEDRO HETKOWSKI, inscrito no CPF/MF sob nº 368.744.939-49 e do RG sob o nº 867.025.0/SC, SRA DONATA HETKOWSKI, inscrita no CPF/MF sob nº 856.916.239-15 e do RG sob o nº 5.166.014-5/PR, residentes na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Municipio de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: até dezembro de 2016; VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); RECONHECIMENTO: 23 de abril de 2015, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 23 de abril de 2015, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 1737/2015

Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FPM Assessoria Tributária, Administração e Negócios S/C – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.184.391/0001 – 88.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de arrecadação tributária, especificamente quanto a participação do Municipio de Itapejara D'Oeste no Fundo de Participação dos Municipios, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná na formação do indice do ICMS, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 011/2015.
Valor do Contrato: Até R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)
Vigência do Contrato: De 27 (vinte e sete) de Abril de 2015 até 27 (vinte e sete) de Abril de 2016.

Data do Contrato: 27 (vinte e sete) de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1564/2014

Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Dias Clinica Infantil Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.589.953/0001 – 90.
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil) para R$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 23 (vinte e três) de Abril de 2015 para 23 (vinte e três) de Abril de 2016.
Data do Aditivo: 23 (vinte e três) de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1565/2014

Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Claso Clinica Médica Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.403.603/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Publica Nº 001/2014.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 611.760,00 (Seiscentos e onze mil, setecentos e sessenta reais) para R$ 863.520,00 (Oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 23 (vinte e três) de Abril de 2015 para 23 (vinte e três) de Abril de 2016.

Data do Aditivo: 23 (vinte e três) de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1566/2014

Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Abdallah, Rosa, Almeida & Teixeira Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.052/0001 - 04.
Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para o atendimento no Departamento Municipal de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2014.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) para R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais) e fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 23 (vinte e três) de Abril de 2015 para 23 (vinte e três) de Abril de 2016.

Data do Aditivo: 23 (vinte e três) de Abril de 2015.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 37/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 122/2011 referente ao Pregão Presencial nº 39/2011 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: CADUCEU CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ sob nº. 10.930.495/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete Sr. Noemir José Antoniolli, mediante ofício nº 10/2015 de 18 de março de 2015 e, de comum acordo entre as partes, fica concedido o reajuste do contrato, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referencia a março, ou seja, 8,4160% passando o valor mensal a ser de R$ 5.025,76 (cinco mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando em 03 de maio de 2015 com término previsto para 02 de maio de 2016. Valor total deste aditivo é de R$ 60.309,12 (sessenta mil e trezentos e nove reais e doze centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 264.531,36 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2015, tipo menor preço por item. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 14 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 154/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 108/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 112/2015, de 22 de abril de 2015, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de maio de 2015 e termino em 31 de outubro de 2015. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 28.857,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais). O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 111.863,89 (cento e onze mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2015

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	PECPLAN ABS IMPORT E EXPORT LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R$: 17.000,00 (dezessete mil reais)
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2015

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R$:6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	SEMEX DO BRASIL COM IMP E EXP LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R$:6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	LICNBRASIL PRODUÇÃO ANIMAL LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R$:8.100,00 (oito mil e cem reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015

ESPÉCIE:	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminações da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR TOTAL:	R$:1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
PRAZO:	Até 31/12/2016
DOTAÇÃO:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2015

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	TRENTIN & DAMBRÓS LTDA – ME.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada que contenha em seu quadro de funcionários psicólogo(a) para prestar serviços neste Município, conforme consta no Anexo I, parte integrante do processo Licitatório.
VALOR TOTAL:	R$:35.988,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO:	Até 01/05/2016
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 44/2015
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo para uso na piscina do Centro Esportivo Ciro Nardi, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: Dia 11/05/2015 às 15h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 27 de abril de 2015. Marly do Rocio Correa, Diretora do Departamento de Compras.

R$ 48,00 - 31653/2015

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 – PROCESSO Nº. 030/2015
TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/05/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município", conforme especificado no Termo de Referência - Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07hs às 13hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br Clevelândia, 27 de abril de 2015. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

R$ 120,00 - 31592/2015

Conselheiro Mairinck

PREFEITURA MUNICÍIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015. - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2015
O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2015, em sua sede Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo: menor preço global para "Contratação de empresa para laboração de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Operacional), para atendimento aos termos dos artigos 166 e segs. da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como das Normas Regulamentadoras nºs 07 e 09 do Ministério do Trabalho, uma vez que são documentos básicos para a gestão de segurança e saúde no trabalho". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 18 de Maio de 2015, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 09:00 hrs do dia 18 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas; Fone/Fax- 43- 3561-1221
Conselheiro Mairinck-Pr, 27 de Maio 2015.
Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R$ 168,00 - 31687/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015
O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 13 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 37/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R$ 31.912,00 (trinta e um mil e novecentos e doze reais). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 31439/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 04/2015, tipo menor preço por item. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.** Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 14 de maio de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8331 Coronel Vivida, 27 de abril de 2015.Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 31573/2015

Fazenda Rio Grande

Homologação de Licitação
Concorrência Pública Nº. 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 09/2014, com objeto Autorização para a exploração, no Município de Fazenda Rio Grande, de serviço de transporte individual de passageiro em veículo de aluguel – Serviço de Táxi, por meio do regime de permissão de serviço público, e adjudica o objeto em favor de Adriano Luiz dos Santos, inscrito no CPF nº 038.915.749-08; Antonio Zezo Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF nº 321.318.369-53; Edenilson Cassiano Miranda, inscrito no CPF nº 034.184.719-43; Edson Silva, inscrito no CPF nº 668.047.529-53; Jamisson Prestes de Souza, inscrito no CPF nº 062.792.249-02; João Maria de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 374.124.189-04; Laércio Aparecido da Silva, inscrito no CPF nº 481.827.299-04; Nelson Marcelino dos Santos, inscrito no CPF nº 007.150.459-11; Reni Costa, inscrito no CPF nº 270.832.548-50 e Sandro Sidnei Scheffer, inscrito no CPF nº 844.379.959-53. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Abril de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R$ 144,00 - 31379/2015

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 12/05/2015**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO TIPO DE PASSEIO, COM ANO NÃO INFERIOR A 2009 PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO. Notifica-se aos participantes que os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 27/04/2015. Geandro Cicero de Lima – Pregoeiro.

R$ 120,00 - 31558/2015

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2015-PMFJ
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 02/2015-PMFJ** às **09:00** horas do dia **15 de maio de 2015**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emilio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços para execução de 20 KM de cascalhamento rural, conforme o Contrato de Repasse n.º 815402/2014, Processo n.º 3683.1022396-09/2014 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura,**

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 79
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Recebi em 28.04.15

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FLS 80

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 12:01
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE
Anexos: 04. Edital - Mural TP nº 04-2015.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2015

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 27/04/15 a 14/05/15

FUNCIONÁRIO

PROJESUL
Assessoria e Projetos Técnicos LTDA
Rua João Paulo II, 178, Ivaí - PR Telefone: (42) 3247-1163

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS
TÉCNICOS LTDA - ME
CNPJ - 17.559.244/0001-01
INSC MUNICIPAL - 4312422

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 82 CORONEL VIVIDA - PR

EXMA. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ ADEMIR ANTONIO AZILIERO.

Ivaí, 08 de Maio de 2015.

PROTOCOLO Nº 422/15
Em: 11/05/15 às 15:23
FUNCIONÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17559244/0001-01, com sede administrativa á Travessa João Paulo II, nº 178, na cidade de Ivaí – Pr., neste ato representada pelo seu sócio proprietário e administrador **CLAYTON RODRIGO TREVISO,** brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador do RG 7745090-4 e inscrito no CPF sob o Nº 047865849-40, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, nº 58, na cidade de Ivaí – Pr., vem respeitosamente a presença de V. Senhoria, com fundamento parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 41 da Lei nº 8.666/93 , tempestivamente apresentar:

PEDIDO IMPUGNAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 04/2015

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS: O respeitável julgamento da impugnação administrativa aqui apresentada recai neste momento para sua

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 83
IVAIPORÃ - PR

responsabilidade, o qual a IMPUGNANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo Poder Judiciário para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

2 – DO DIREITO PLENO A IMPUGNAÇÃO: A IMPUGNANTE faz constar o seu pleno direito a IMPUGNAÇÃO ao Edital de Licitação por contrariar o princípio da Igualdade. Do direito a Impugnação: Decreto nº 5.450/2005

3 – DA IMPUGNAÇÃO QUANTO AOS FATOS E FUNDAMENTOS: A IMPUGNANTE passa a discorrer os fatos que a levam a pleitear a impugnante do presente Edital de Licitação: O edital de licitação em referência tem como objetivos à aquisição de Mobiliário em Geral, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Edital, Item 7.1.4, onde trata de Comprovação da qualificação técnica, em especial:

item 7.1.4, sub-ítem c2:

> " c2 – Os atestados deverão ser assinados por um responsável do contratante com a devida identificação, cargo, número do CPF e RG com reconhecimento de firma em cartório".

Em que pesem os termos da decisão da comissão de licitação a mesma **DEVE SER REFORMADA,** e tal edital **REVOGADO**.

É licito ao município exigir dos licitantes a devida qualificação técnica, sendo que tal exigência encontra seus contornos no art. 30 da Lei 8666/93, ou seja, para a comprovação da qualificação técnica do licitante pode a administração exigir os documentos enumerados nos incisos do art. 30 da referida Lei de Licitações.

Vejamos, que para se exigir **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, temos que respeitar o que diz a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 30, parágrafo 1° diz

> *"A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" do mesmo artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes .(Grifos nossos)*

Nesse caso, trata-se de CREA (Conselho regional de Engenharia e Agronomia), ***ONDE EM NENHUM MOMENTO O MESMO EXIGE QUE OS ATESTADOS DEVERÃO SER ASSINADOS POR UM RESPONSÁVEL DO CONTRATANTE COM A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO, CARGO, NÚMERO DO CPF E RG COM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO***.

De acordo com Carlos Pinto Coelho Motta:

> "Reputa-se formal, e por conseguinte inessencial, a falha que não tem o condão de afetar a essência da proposta, a manifestação de vontade do proponente. Quanto à documentação, a tendência doutrinária mais nítida é no sentido da aceitação do acervo documental daquele que evidencie o preenchimento das exigências legais, mesmo não tendo sido observada a norma estrita, delimitada no edital. Em vista da finalidade ainda maior da licitação–que é a busca da proposta mais vantajosa, a de menor preço, em modalidade propositadamente despojada de maiores burocratismos. E, nesse passo, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade se une ao uso da legalidade para autorizar a suspensão do defeito".

Seguindo tais princípios, agir com razoabilidade e proporcionalidade significa que a Administração Pública deve ter sempre em vista, de um lado, atender aos preceitos da legislação vigente e aos procedimentos previstos no Edital e, de outro, à finalidade específica do processo licitatório de **CONSEGUIR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Sendo inclusive nesse sentido o posicionamento do Supremo Tribunal Federal, conforme decisão exarada no MS nº 22.050-3, T. Pleno, rel. Min. Moreira Alves, j. 4.5.95, v.u DJ de 15.8.95 onde assim constou:

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 86 CORONEL VIVIDA - PR

"Em direito público, só se declara nulidade de ato ou de processo quando da inobservância de formalidade legal resulta prejuízo".

O afastamento do excesso de formalismo nos processos licitatórios é pacífico na nossa jurisprudência:

> ***MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.***
> *1. **A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.***
> *2. **O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro** excesso de formalismo. Precedentes.*
> *3. Segurança concedida.*
> (MS nº 5.869/DF, rel. Ministra LAURITA VAZ, DJ 07/10/2002) (grifo nosso)

> ***PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. OMISSÃO AFASTADA.LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA. EDITAL. NÃO-EXIGÊNCIA.***
> *(...)*
> *2. O acórdão recorrido concluiu que tanto o objeto - contratação de serviços de oxigenoterapia domiciliar-, quanto o edital do certame dispensavam Licença de Funcionamento expedida pela Anvisa, porquanto a licitação não objetivava a "comercialização de equipamentos" que exigiria a autorização do órgão de vigilância, nos termos da lei.*
> *3. **Não se deve exigir excesso de formalidades capazes de afastar a real finalidade da licitação, ou seja, a escolha da melhor proposta para a Administração em prol dos administrados.***
> *4. Recurso especial não provido.*
> (REsp nº 1.190.793/SC, rel. Ministro CASTRO MEIRA, 2ª. Turma, DJe 08/09/2010) (sem grifos no original)

ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS

1. Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.

2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.

3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.

4. Recurso provido.

(RMS nº 15.530/RS, rel. Ministra ELIANA CALMON, 2ª. Turma, DJ 01/12/2003) (grifo nosso)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.

1. Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita, não deve, contudo (em homenagem ao princípio da razoabilidade), prestigiar de forma tão exacerbada o rigor formal, a ponto de prejudicar o interesse público que, no caso, afere-se pela proposta mais vantajosa.

2. A apresentação, pela licitante, de Alvará de Habilitação, fornecido pelo CRA - Conselho Regional de Administração, supre a exigência de certidão de inscrição nesse órgão.

3. Sentença concessiva da segurança, confirmada.

4. Apelação e remessa desprovidas.

(REO 2000.36.00.003448-1/MT, Rel. Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, Sexta Turma, DJ p.211, de 19/04/2002.)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE LICITANTE POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. EXCESSO DE FORMALISMO. ILEGALIDADE.

1.Tendo a impetrante apresentado à Comissão de Licitação os documentos essenciais que comprovaram o quanto requerido na Lei, e no próprio edital, demonstrando a sua capacidade técnica, bem assim a sua inscrição perante o órgão competente, andou mal a Comissão ao inabilitá-la ao fundamento de que a certidão foi expedida pelo representante do órgão e não em nome do próprio órgão.

> *2. A jurisprudência tem desprezado rigorismos formais exacerbados no julgamento de processos licitatórios.*
>
> *3. Remessa oficial não provida.*
>
> (REO 1998.01.00.091241-8/AC, Rel. Juiz Carlos Alberto Simões de Tomaz (conv), Terceira Turma Suplementar, DJ p.82 de 21/11/2002.)

4 – DO PEDIDO - Diante dos Fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao Edital de Licitação qual se encontra com um vício insanável, contrariando o Princípio da Igualdade a IMPUGNANTE vem na forma da Legislação Vigente, e sua alterações, as demais normas que sobrepõem sobre a matéria, requerer diante de todo o exposto, atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Nestes Termos ~

Pede-se Deferimento.

CLAYTON RODRIGO TREVISO

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME

CNPJ. 17.559.244/0001-01

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Análise da Impugnação ao Edital da Tomada de Preços nº 004/2015 realizada pela empresa Treviso e Penteado - Assessoria em Gestão Pública e Projetos Ltda.

A empresa Treviso e Penteado – Assessoria em Gestão Pública e Projetos Técnicos Ltda. impugna o item 7.1.4, subitem c2, que exige que *"os atestados deverão ser assinados por um responsável do contratante com a devida identificação, cargo, número do CPF e RG com reconhecimento de firma em cartório"*.

Entende-se que a exigência está dentro do poder discricionário da Administração em especificar o que entenda ser pertinente para a licitação, a fim de buscar selecionar a proposta mais vantajosa, conforme previsto no art. 40, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo o intuito exclusivo de garantir que os atestados apresentados sejam idôneos, que demonstram a veracidade das informações e a aptidão da empresa em realizar o serviço.

Além do mais, entende-se que a exigência constante no item questionado não se confronta com o §1º, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, eis que caso a empresa apresente atestado registrado em entidades profissionais competentes, a identificação do emitente do certificado e o reconhecimento de firma ficam supridos, eis que a entidade competente está atestando que o documento é válido.

Assim, feitos os devidos esclarecimentos, decide-se pela manutenção do certame em todos os seus termos, comunicando a empresa impugnante da decisão ora exarada.

Coronel Vivida, 12 de maio de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de maio de 2015 16:32
Para: 'Projesul Ivaí'; 'projesul@ymail.com'
Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
Anexos: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - TREVISO E PENTEADO.pdf

Prioridade: Alta

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

BOA TARDE!!

Segue em anexo a resposta a impugnação referente ao edital Tomada de Preços nº 04/2015.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 91
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Projesul Ivaí <contato@projesul.srv.br>
Enviado em: terça-feira, 12 de maio de 2015 16:35
Para: Iana
Assunto: Re: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

Email recebido.
Att. Paula Franzon

Em 12 de maio de 2015 16:31, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!!

Segue em anexo a resposta a impugnação referente ao edital Tomada de Preços nº 04/2015.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

--

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 92
IVAIVEL VISTO PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL 93 CORONEL VIVIDA - PR

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. FABRICIO BORGES PAIVA, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.746.105 e CPF nº 050.9903.959-09, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar , discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do pode de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

São Miguel do Oeste, 11 de maio de 2015

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva
CREA-SC 102558-9
VISTO PR nº 146306
Sócio Proprietário da Empresa
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 94 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AGROCAP CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0157673-7	85.332.583/0001-00	22/06/1992	01/07/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOM PEDRO II, 987, SÃO SEBASTIÃO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
DESENVOLVER ASSESSORIA, CONSULTORIA, EXECUÇÃO PROJETOS, ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA AS ATIVIDADES AGRO PECUARIAS E INDUSTRIAL , DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO, EXPLORAÇÃO FLORESTAL, FORMAÇÃO, MANEJO E IMPLEMENTO DE PASTOREIO, CONSTRUÇÕES RURAIS, IRRIGAÇÃO E HIDRÁULICA, PLASTICULTURA , MELHORAMENTO ANIMAL, PRODUÇÃOI DE SEMENTES E MUDAS, JARDINAGEM, PODA, ROÇADAS, PARQUES, PRAÇAS, MANEJO DE RECURSOS NATURAIS, DETETIZAÇÃO E EXPURGOS, AVIAÇÃO AGRÍCOLA, FORMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAL, LEVANTAMENTO, LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO LOTES RURAIS, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, AVALIAÇÃO E PERITAGEM PARA FINS JUDICIAIS OU CRÉDITOS, QUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, SINDICALISMO E COOPERATIVISMO, ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, CONCURSOS DE EXPOSIÇÃO NACIONAL E ESTRANGEIROS, RELATIVOS A AGRICULTURA, INDUSTRIAL E ANIMAL, ARREMATES, LEILÕES, FEIRAS E CERTAMES DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIA, PROPAGAR E DIFUNDIR OS ENSINAMENTOS AGRÍCOLAS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS MEDIANTE TREINAMENTOS, CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DEMONSTRAÇÕES DE PRÁTICAS, PROJETOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO GEODESICO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, PARCELAMENTO DO SOLO RURAL E URBANO PLANIMETRIA E ALTIMETRIA, METEOROLOGIA, BATIMETRIA, CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO E TEMÁTICO, ZOOTECNIA, NUTRIÇÃO ANIMAL E VEGETAL, CRÉDITO RURAL, LICENÇAS AMBIENTAIS, ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE AMPLITUDE AO MEIO AMBIENTE, PAISAGISMO, DRENAGEM, RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, CISTERNAS, TERRAPLANAGEM, REGULARIZAÇÃO DE ÁREA FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS, PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ENGENHARIA.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIEGO BORGES PAIVA 041.414.999-86	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FABRICIO BORGES PAIVA 050.990.959-09	9.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS PAIVA FILHO 196.090.000-53	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/03/2015 Número: 20150176600
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de março de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 027655/2015-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
95
PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

050.990.959-09

FABRICIO BORGES PAIVA

14/09/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.746.185 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/2013

NOME FABRICIO BORGES PAIVA

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO
FÁTIMA ROSANE BORGES PAIVA

NATURALIDADE SÃO MIGUEL DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 14/SET/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 12994 LV 14-A FL 294V
CART. BOCALON-SÃO MIGUEL DO OESTE SC

CPF 050.990.959-09

HELENICE PISATTO
Supervisora Setor de Identificação
13ª DRP Mat. 253165-8

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

14 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Avenida Luiz Francisco Paggi, centro nº 1015, 1º andar Fone: (46) 3535-2144

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Ivan Rodrigo Dal-Berti, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.869.763-6 e CPF sob nº 046.147.909-50, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Verê, 05 de Maio de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA
CNPJ: 11.651.182/0001-87

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0796045-7	11.651.182/0001-87	02/03/2010	12/03/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N, CENTRO, VERÊ, PR, 85.585-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA;
SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVAN RODRIGO DAL BERTI 046.147.909-50	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RODRIGO LUDWIG 027.199.029-50	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data 14/10/2014 Número: 20146074599
Ato ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

IVAN RODRIGO DAL BERTI, brasileiro, casado nascido em 13 de março de 1985, comerciante, portador do RG nº 7.869.763-6 SSPPR, e do CPF nº 046.147.909-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro, CEP 85.585-000, cidade de Verê –Pr.; Empresário com sede na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro, Verê-Pr, Cep 85.585-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41106776651 e no CNPJ nº 11.651.182/0001-87, fazendo uso do que permite o $ 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio: RODRIGO LUDWIG, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Abril de 1980, Engenheiro Civil, registro Crea-SC nº SC S1 064280-8 portador do CPF nº 027.199.029-50 e do RG nº 6.470.703-5 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Quadrato Luis Fabiani, 304 - Centro, Cep. 85.585-000, Verê-Pr., passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000(oitenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, como segue:

- IVAN RODRIGO DAL BERTI, compõe o capital, com que possuía, sendo 80.000,00 (oitenta mil). Quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do pais;
- RODRIGO LUDWIG, 10.000,00 (dez mil), quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do pais, assim, distribuídas entre os sócios:

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Ivan Rodrigo Dal Berti	80.000	80.000,00
Rodrigo Ludwig	10.000	10.000,00
TOTAL- - - - - - - - - - - - - -	90.000	90.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, e tem sua sede e domicilio na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro Verê-Pr, Cep.nº 85.585-000 e foro na Comarca de Dois Vizinhos, Pr, (art. 997,II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "7119-7/01- – Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia, 7490-1/03 – Serviço de Agronomia e de Consultoria as atividades Agrícolas e Pecuária, 8130-3/00 – Serviço de Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins, 7111-1/00 – Serviço de Arquitetura Paisagística, 7112-0/00 – Serviço de Engenharia Civil".

CLAUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de março de 2010.(art. 997. II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, IVAN RODRIGO DAL BERTI com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado , no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/202)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a o administrador, providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art.1.078. CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Verê, 25 de Setembro de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

IVAN RODRIGO DAL BERTI

RODRIGO LUDWIG

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB NÚMERO: 41207960457
Protocolo: 14/607461-0, DE 13/10/2014

IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110677665-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): FERMINO DAL BERTI
(mãe): IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
13/03/1985	7.869.763-6	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AV LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85585000

MUNICÍPIO	UF
VERE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85585000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VERE	PR	BRASIL	escritoriocontabilvere@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7119701 Atividades secundárias: 7490103, 8130300, 7111100, 7112000	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]
12/03/2010	11.651.182/0001-87			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Ivan Rodrigo Dal Berti - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/09/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
AG 4.790.578-7 / PR
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
14/10/14

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB NÚMERO: 20146074602
Protocolo: 14/607460-2, DE 13/10/2014
Empresa:41 2 0796045 7
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400222008

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): FERMINO DAL BERTI | (mãe): IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1985	7.869.763-6	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ANGELO CARNIEL	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICIPIO: VERÊ | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVAN RODRIGO DAL BERTI

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
VERÊ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIOS.
Atividade secundária: 7490103	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/03/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 8-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
26/02/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-S
Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
03/03/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2010
SOB NÚMERO: 41106776651
Protocolo: 10/112521-6, DE 01/03/2010

IVAN RODRIGO DAL BERTI

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — DOIS VIZINHOS

PR1201001548786

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL
103
CORONEL VIVIDA - PR

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA/CREA

Registro Nacional
170992430-6

Nome
IVAN RODRIGO DAL-BERTI

Filiação
PERMINO DAL-BERTI
IVONE SKOREK DAL-BERTI

C.P.F	Documento de Identidade	Tipo Sang.
046.147.909-50	7.869.763-6 SSP-PR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
11/03/1985	VERE	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	12/09/2011	16/08/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-11957[illegible]D

Título Profissional
Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

00923978a

Valida em todo o Território Nacional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Renato

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Avenida Luiz Francisco Paggi, centro nº 1015, 1º andar Fone: (46) 3535-2144

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 1015, centro da cidade de Verê

CNPJ: 11.651.182/0001-87, FONE/FAX: (046 3535-2144)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 05 de Maio de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti
RG: 7.869.763-6
CPF: 046.147.909-50
Sócio gerente

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Verê - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

105

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
010/2015

Data de emissão:	11/05/2015	Validade:	11/05/2016

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP** **CÓD:** 7121		
ENDEREÇO:	RUA DOM PEDRO II, – **Bairro:** SÃO SEBASTIÃO		
CIDADE:	SAO MIGUEL D OESTE - SC, **PAÍS: Brasil, CEP:** 89900000		
CNPJ:	85.332.583/0001-00	**Inscr. Estadual:** ISENTO	**Inscr. Municipal:** 4327
SÓCIO ADMINISTRADOR	**JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO** **CPF: 196.090.000-53 e RG.13R/156372**		

RAMO DE ATIVIDADE:

DESENVOLVER ASSESSORIA, CONSULTORIA, EXECUÇÃO PROJETOS, ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA AS ATIVIDADES AGRO PECUÁRIAS E INDUSTRIAL, DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO, EXPLORAÇÃO FLORESTAL, FORMAÇÃO, MANEJO E IMPLEMENTO DE PASTOREIO, CONSTRUÇÕES RURAIS, IRRIGAÇÃO E HIDRÁULICA, PLASTICULTURA, MELHORAMENTO ANIMAL, PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, JARDINAGEM, PODA, ROÇADAS, PARQUES, PRAÇAS, MANEJO DE RECURSOS NATURAIS, DETETIZAÇÃO E EXPURGOS, AVIAÇÃO AGRICOLA, FORMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAL, LEVANTAMENTO, LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO LOTES RURAIS, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, AVALIAÇÃO E PERITAGEM PARA FINS JUDICIAIS OU CRÉDITOS, QUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, SINDICALISMO E COOPERATIVISMO, ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, CONCURSOS DE EXPOSIÇÃO NACIONAL E ESTRANGEIROS, RELATIVOS A AGRICULTURA, INDUSTRIAL E ANIMAL, ARREMATES, LEILÕES, FEIRAS E CERTAMES DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIA, PROPAGAR E DIFUNDIR OS ENSINAMENTOS AGRÍCOLAS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS MEDIANTE TREINAMENTOS CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DEMONSTRAÇÕES DE PRÁTICAS, PROJETOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO GEODÉSICO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS, PARCELAMENTO DO SOLO RURAL E URBANO, PLANIMETRIA E ALTIMETRIA, METEOROLOGIA, BATIMETRIA, CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO E TEMÁTICO ZOOTECNIA, NUTRIÇÃO ANIMAL E VEGETAL, CRÉDITO RURAL, LICENÇAS AMBIENTAIS, ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE AMPLITUDO AO MEIO AMBIENTE, PAISAGISMO, DRENAGEM, RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, CISTERNAS, TERAPLANAGEM, REGULARIZAÇÃO DE ÁREA FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS, PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ENGENHARIA.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento			
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 11 de maio de 2015_____, às 14 horas e 10 minutos.

INES DELMIRA POLETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA
Ines Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JOSE CARLOS PAIVA FILHO, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 03.11.1954 na cidade de sSão Francisco Do Sul, SC., Engenheiro Agronomo, CPF 196.090.000-53, carteira de identidade 13R/156372, expedida pelo SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 969, Bairro São Sebastião, São Miguel Do Oeste, SC., CEP 89900-000., **DIEGO BORGES PAIVA,** Brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 12.07.1983 na cidade de São Miguel Do Oeste, SC., bancario, CPF 041.414.999-86, carteira de identidade 13C-3.746.107, expedida pelo SSP/SC., residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 969, Bairro São Sebastião, São Miguel Do Oeste, SC., CEP 89900-000., **FABRICIO BORGES PAIVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 14.09.1987 na cidade de São Miguel Do Oeste, SC., Engenheiro Agronomo, CPF 050.990.959-09, carteira de identidade 3.746.105, expedida pelo SSP/SC., residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 969, Bairro São Sebastião, CEP 89900-000, São Miguel Do oeste, SC., Únicos sócios da sociedade Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda, com sede na Rua Dom Pedro II nº 969, Bairro São Sebastião, CEP 89900-000, São Miguel Do Oeste, SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42201576737, inscrito no CNPJ sob nº 85.332.583/0001-00, resolvem alterar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA 1º: Alterar o ramo de atividade para: Desenvolver assessoria,consultoria, execução de projetos, assistência e responsabilidade técnica as atividades agropecuárias e industrial, desenvolvimento, formação, exploração florestal, formação, manejo e implemento de pastoreio, construções rurais, irrigação hidráulica, plasticultura, melhoramento animal, produção de sementes e mudas, jardinagem, poda, roçadas, parques, praças, manejo de recursos naturais, detetização e expurgos, aviação agrícola, formação de alimentação para animal, levantamento, loteamento e desmembramento lotes rurais, mecanização agrícola, avaliação e peritagem para fins judiciais ou créditos, qualificação e padronização dos produtos de origem vegetal e animal,sindicalismo e cooperativismo, organização de congressos, concursos de exposição nacional e estrangeiros, relativos a agricultura industrial e animal, arremates, leilões, feiras e certames de atividades agropecuária, propagar e difundir os ensinamentos agrícolas, técnicos e científicos mediante treinamentos, cursos, seminários, palestras e demonstrações de praticas, projetos de engenharia, topografia, levantamento

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

geodésico e georferenciamento de imóveis rurais e urbanos, parcelamento do solo rural e urbano, planimetria e altimetria, meteorologia, batimetria, cartografia para mapeamento topográfico e temático, zootecnia, nutrição animal e vegetal, credito rural, licenças ambientais, estudo de impactos ambientais e serviços de amplitude ao meio ambiente, paisagismo, drenagem, resíduos sólidos e liquidos, cisternas, terraplanagem, regularização de área fundiária urbana e rural, projetos de recuperação ambientais, projetos de execução de engenharia.

Face ao que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e as alterações contratuais anteriores, que adequado as disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA 1º: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

§ 1º: A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II nº 987, Bairro São Sebastião, CEP 89900-000, São Miguel Do Oeste, SC.

CLAUSULA 2º: O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, com 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representando 60% do capital social.

DIEGO BORGES PAIVA, com 3.000 (tres mil) quotas, no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), representando 10% do capital social.

FABRICIO BORGES PAIVA, com 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), representando 30% do capital social.

CLAUSULA 3º: A sociedade tem como objeto social:

Desenvolver assessoria,consultoria, execução de projetos, assistência e responsabilidade técnica as atividades agropecuárias e industrial, desenvolvimento, formação, exploração florestal, formação, manejo e implemento de pastoreio, construções rurais, irrigação hidráulica, plasticultura, melhoramento animal, produção de sementes e mudas, jardinagem, poda, roçadas, parques, praças, manejo de recursos naturais, detetização e expurgos, aviação agricola, formação de alimentação para animal, levantamento, loteamento e desmembramento lotes rurais, mecanização agrícola, avaliação e peritagem para fins judiciais ou créditos, qualificação e padronização dos produtos de origem vegetal e animal,sindicalismo e cooperativismo, organização de

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronal Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

108

congressos, concursos de exposição nacional e estrangeiros, relativos a agricultura industrial e animal, arremates, leilões, feiras e certames de atividades agropecuária, propagar e difundir os ensinamentos agrícolas, técnicos e científicos mediante treinamentos, cursos, seminários, palestras e demonstrações de praticas, projetos de engenharia, topografia, levantamento geodésico e georferenciamento de imóveis rurais e urbanos, parcelamento do solo rural e urbano, planimetria e altimetria, meteorologia, batimetria, cartografia para mapeamento topográfico e temático, zootecnia, nutrição animal e vegetal, credito rural, licenças ambientais, estudo de impactos ambientais e serviços de amplitude ao meio ambiente, paisagismo, drenagem, resíduos sólidos e liquidos, cisternas, terraplanagem, regularização de área fundiária urbana e rural, projetos de recuperação ambientais, projetos de execução de engenharia.

CLAUSULA 4º: A sociedade iniciou suas atividades em **01.07.1992** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7º: A administração da sociedade cabe aos sócios **Jose Carlos Paiva Filho e Fabricio Borges Paiva**, que assinarão isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8º: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

CLAUSULA 10º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 13º: Os administradores José Carlos Paiva Filho e Fabricio Borges Paiva, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 14º: Fica eleito o foro de São Miguel Do Oeste, SC., para o exercicio e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma.

São Miguel Do Oeste, SC., 11 de novembro de 2014.

JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO

DIEGO BORGES PAIVA

FABRICIO BORGES PAIVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2014 SOB Nº 20143220756
Protocolo 14/322075-6 DE 13/11/2014
Empresa: 42 2 0157673 7
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

050.990.959-09

FABRICIO BORGES PAIVA

14/09/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.706.105

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/MAR/2013

NOME FABRICIO BORGES PAIVA

FILIAÇÃO JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO
FÁTIMA ROSANE BORGES PAIVA

NATURALIDADE SÃO MIGUEL DO OESTE SC

DATA DE NASCIMENTO 14/SET/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 12594 LV 14-A FL 294V
CART. BOCALON-SÃO MIGUEL DO OESTE SC

CPF 050.990.959-09

HELENICE PISATTO
Supervisora Setor de Identificação
13ª DRP Mat. 253165-6

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

14 MAIO 2015

Ines Delmira Poletto

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Novembro/2010

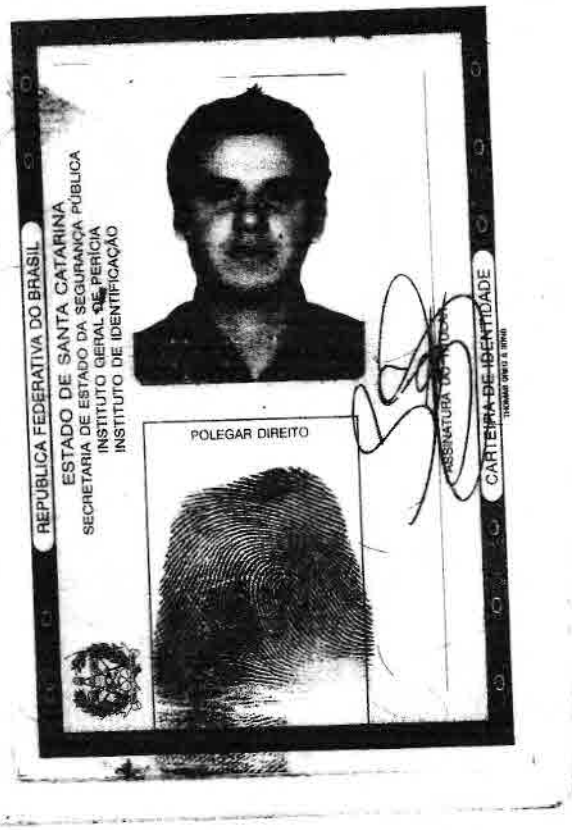
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SONS

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.332.583/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/06/1992

NOME EMPRESARIAL
AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
03.22-1-07 - Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**987**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.900-000	**SAO SEBASTIAO**	**SAO MIGUEL DO OESTE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pingo@escritoriosm.com.br	**(49) 3622-0960 / (49) 3622-0826**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/04/2015** às **17:22:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/04/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ: 85.332.583/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:08:00 do dia 29/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2015.
Código de controle da certidão: **44E3.5994.8B72.011F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 113
CORONEL VIVIDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **85.332.583/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140025284039
Data de emissão:	30/03/2015 15:07:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/05/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/04/2015 11:44:55

FLS 114

Município de São Miguel do Oeste

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
2431	30/04/2015	29/06/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 85.332.583/0001-00

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
4327 [Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias]	Rua - DOM PEDRO II	987	/
8695	Rua - DOM PEDRO II	987	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

DBA1CEYUR9PS9441

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste no endereço:
http://www.saomiguel.sc.gov.br

RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 - Bairro CENTRO
São Miguel do Oeste - SC CEP 89.900-000 - Tel 4936312000 - Fax 4936312056

FRL FITURA SC FLS 115 CORONEL VIVIDA

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85332583/0001-00
Razão Social: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: R DOM PEDRO II 969 / SAO SEBASTIAO / SAO MIGUEL D'OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050304272836569176

Informação obtida em 11/05/2015, às 08:43:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 116
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.332.583/0001-00
Certidão nº: 96597038/2015
Expedição: 30/04/2015, às 11:51:56
Validade: 26/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.332.583/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **53086/2015** Validade: 31/03/2016

Razão Social: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Num. Visto: 21242 CNPJ : 85332583000100
Desde : 08/05/2015
Endereço : RUA DOM PEDRO II
Nº : 987 Complemento :
Bairro : SÃO SEBASTIÃO
Cep : 89900000 Município/Estado : SAO MIGUEL DO OESTE-SC

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00145144/2015.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br).

Emitida via Internet em 11/05/2015 08:46:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50570/2015** Validade: 03/08/2015

Nome: FABRICIO BORGES PAIVA
Carteira - CREA-SC Nº :SC-1025589/D
Registro Nacional : 2508871230
Registrado(a) desde : 13/09/2010
Filiação : JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO
FÁTIMA ROSANE BORGES PAIVA
Data de Nascimento : 14/09/1987
Carteira de Identidade : 3746105
Naturalidade : SAO MIGUEL DO OESTE/SC

Visto Nº : 146306
Dt. Expedição Visto : 05/05/2015
CPF : 05099095909

Título(s):
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 21/08/2010 Diplomação : 21/08/2010
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA
Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS DE ACORDO COM A PL-2087/04, DO CONFEA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 10.267/01.

Anotações:
O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS DE ACORDO COM A PL-2087/04, DO CONFEA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 10.267/01.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 147983/2015.

Emitida via Internet em 05/05/2015 10:08:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TORFRESMA® Industrial

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro 987, nesta cidade, registro no CREA/SC nº 33541-5 inscrita no CNPJ sob nº 85.332.583/0001-00, prestou serviço técnico, para empresa **TORFRESMA INDUSTRIAL LTDA**, Projeto e execução topográfico com planta planialtimétrica da chácara nº 36, sito na Rua Arno Erich Schwambach, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste SC, matricula 18.942, CRI São Miguel do Oeste SC, com mapa e memorial descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Projeto de curva de nível	12.314,54 m²
02	Desenho Técnico e Memorial Descritivo do lay-Out	01 unidade
03	Levantamento e Projeto Topográfico	12.314,57 m²
04		

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva – CREA/SC 102558-9 - ART nº 5269389-3.

Local: Rua Arno Erich Schwambach, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste-SC

Período de execução: 11/09/14 a 31/12/2014

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

São Miguel do Oeste SC, 29 de janeiro de 2015.

Claudimar Bortolin
Dir. Administrativo
Torfresma Industrial Ltda

TORFRESMA INDUSTRIAL LTDA
Claudimar Bortolin
CPF: 908.033.539-87
72.368.905/0001-20

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 014.614

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDIMAR BORTOLIN, que representa(m) a empresa TORFRESMA INDUSTRIAL LTDA EPP. Em Testemunho da Verdade.
São Miguel do Oeste, 02 de fevereiro de 2015
ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT
Selo Normal DTW78564-ZTX1
Emol. R$ 2,55 Selo: R$1,55 Total: R$ 4,10 Consulte em: selo.tjsc.jus.br

Fone/Fax: (49) 3622-1883 / 3622-2402
Rua Arno Schwambach, 910
Bairro São Jorge
Área Industrial - 89900-000
São Miguel do Oeste/SC
torfresma@smo.com.br
www.torfresma.com.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015051054
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABRICIO BORGES PAIVA**
Registro.....: SC S1 102558-9
C.P.F.....: 050.990.959-09
Data Nasc....: 14/09/1987
Titulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO
DIPLOMADO EM 21/08/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 5269389-3
Empresa.....: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Proprietário.: TORFRESMA INDUSTRIAL LTDA
Endereço Obra: RUA ARNO ERICH SCHWAMBACH
Bairro..... PROGRESSO
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 10/11/2014 Baixada em.. 04/02/2015
Periodo (Previsto) - Inicio: 11/09/2014 Término.....: 31/12/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
CURVA DE NIVEL
Dimensão do Trabalho ..: 12.314,57 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
LAY-OUT
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
LEVANTAMENTO
PROJETO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 12.314,57 METRO(S) QUADRADO(S)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A014614 a A014614, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Tecnico n. 252015051054
04/02/2015,16:33:30

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015051054
Atividade concluida

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

MADEBAL®
ESQUADRIAS DE MADEIRA

Rua Willy Barth, 3170 - Caixa Postal 171
CEP 89.900-000 - São Miguel do Oeste-SC
Fone/Fax: (49) 3622.0303 / 3622.0770
E-mail: vendas@madebal.com.br
| SAC | 0800 148 8303
www.madebal.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro 987, nesta cidade, registro no CREA/SC nº 33541-5 inscrita no CNPJ sob nº 85.332.583/0001-00, prestou serviço técnico, para empresa **MADEBAL – MADEIREIRA BALDISSERA LTDA, CNPJ: 86.243.623/0001-00** de Levantamento e locação topográfica de acessos, ruas internas, drenagens, pátios, benfeitorias, greide do projeto, perímetro e desenho técnico de parte do lote rural 35, matricula 40.753, CRI São Miguel do Oeste SC, sito na Linha Cruzinhas, interior de São Miguel do Oeste SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Levantamento e Locação Topográfica	52.000,00 m²
02	Projeto e Execução Topográfico	52.000,00 m²
03	Desenho Técnico	01 unidade

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva – CREA/SC 102558-9 - ART nº 5399207-0

Local: Linha Cruzinhas, Interior, São Miguel do Oeste-SC

Período de execução: 06/02/2014 até 27/03/2015.

São Miguel do Oeste SC, 27 de março de 2015.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 014.629

Tabelionato Mafinski

MADEBAL – MADEIREIRA BALDISSERA LTDA
CNPJ: 86.243.623/0001-00
Rep. Legal: Airton Francisco Baldissera
CPF: 477.482.579-49

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) de: **FRANCISCO BALDISSERA, que representa(m) a MADEBAL MADEIREIRA BALDISSERA LTDA.** Em Tes da Verdade.
São Miguel do Oeste, 31 de março de 2015
ESCREVENTE: MARINES MARIA B
Selo Normal DVI98354-0OLA
Emol.:R$ 2,55 Selo:R$1,55 Total:R$ 4,10 Consulte em: selo

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015052743
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABRICIO BORGES PAIVA**
Registro.....: SC S1 102558-9
C.P.F.....: 050.990.959-09
Data Nasc....: 14/09/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO
DIPLOMADO EM 21/08/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 5399207-0
Empresa.....: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratante..: MADEBAL MADEIREIRA BALDISSERA LTDA E OUTRA
Proprietário.: MADEBAL MADEIREIRA BALDISSERA LTDA E OUT
Endereço Obra: LINHA CRUZINHAS
Bairro..... INTERIOR
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 27/03/2015 Baixada em.. 30/03/2015
Periodo (Previsto) - Início: 06/02/2014 Término.....: 27/03/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
LEVANTAMENTO
LOCACAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 52.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 52.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)
DESENHO TECNICO
LAY-OUT
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A014629 a A014629, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015

Certidão de Acervo Técnico n. 252015052743
31/03/2015,16:44:03

Ines Delmira Poletto

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015052743
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Rua Dom Pedro 987, nesta cidade, registro no CREA/SC nº 33541-5 inscrita no CNPJ sob nº 85.332.583/0001-00, prestou serviço técnico, para empresa **MECANICA DIESEL SÃO LUIZ** de Projeto topográfico planialtimétrico de parte do lote rural 92, com área total de 147.365,00 m².

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Projeto e Desenho Técnico	01 unidade
02	Levantamento e Projeto Topográfico	33.219,43 m²
03	Projeto Levantamento Curva de Nível	33.219,43 m²

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva – CREA/SC 102558-9 - ART nº 4695612-0.

Local: Linha Três Curvas, interior, São Miguel do Oeste SC

Período de execução: 24/04/2013 a 24/09/2013

São Miguel do Oeste - SC
Tabelionato de Notas
Rua Adolfo Konder
Reconheço por **semelhança** a(s) firma(s) **de: NELSON ZORTÉA, que representa(m) a empresa COMÉRCIO DE PECAS SÃO LUIZ LTDA EPP**. Em Testemunho da Verdade.-
São Miguel do Oeste, 02 de fevereiro de 2015
ESCREVENTE - MARINES MARIA BALBINOTT
Selo Normal DTW78493-67WJ
Emol.:R$ 2,55 Selo:R$1,55 Total:R$ 4,10 Consulte em: selo.tjsc.jus.br

São Miguel do Oeste SC, 29 de janeiro de 2015.

Tabelionato Martinuzzi

79.689.501/0001-87

COMÉRCIO DE PEÇAS
SÃO LUIZ LTDA

RUA PADRE AURÉLIO CANZI, 3549
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

MECANICA DIESEL SÃO LUIZ
79.689.501/0001-87
NELSON ZORTEA

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Deimira Poletto

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 014.617

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015051057
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FABRICIO BORGES PAIVA**
Registro.....: SC S1 102558-9
C.P.F.....: 050.990.959-09
Data Nasc....: 14/09/1987
Titulos.....: ENGENHEIRO AGRONOMO
DIPLOMADO EM 21/08/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 4695612-0
Empresa.....: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Proprietário.: MECANICA DIESEL SAO LUIZ
Endereço Obra: LINHA TRES CURVAS -
Bairro..... INTERIOR
89900 - SAO MIGUEL DO OESTE - SC
Registrada em: 25/04/2013 Baixada em.. 04/02/2015
Periodo (Previsto) - Inicio: 24/04/2013 Término.....: 24/09/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
PROJETO
DESENHO TECNICO
LAY-OUT
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
LEVANTAMENTO
PROJETO
TOPOGRAFIA
Dimensão do Trabalho ..: 33.219,43 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
LEVANTAMENTO
CURVA DE NIVEL
Dimensão do Trabalho ..: 33.219,43 METRO(S) QUADRADO(S)

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A014617 a A014617, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015051057
04/02/2015,16:41:37

Certidão de Acervo Técnico nº 252015051057 emitida em 04/02/2015

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015051057
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr
14 MAIO 2015
Ines Delmira Poletto

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: Edital de Tomada de Preços n.º 04/2015 – Município de Coronel Vivida - PR

Conforme o disposto no Edital acima mencionado e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/1973 e n.º 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Visto CREA-PR n.º	Data do Registro do Visto	Assinatura do Responsável Técnico
Fabricio Borges Paiva	Engenheiro Agrônomo – Especialista em Levantamento Geodésico e Georreferenciamento em Imóveis Rurais	146306	05/05/2015	

São Miguel do Oeste, 11 de Maio 2015.

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva
CREA-SC 102558-9
Visto Nº 146306
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP
Sócio Proprietário da Empresa Licitante

AGROCAP Consultoria e Assessoria Ltda.
*São Miguel do Oeste – SC – Fone/Fax.: (0**49) 3621-0824*
fabricio@agrocomercio.com.br

31/03/2015 2903295

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *2261650* **FOLHA: 1/1**

A vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 31/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGROCAP CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA EPP, portador do CNPJ: 85.332.583/0001-00. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 31 de março de 2015.

PEDIDO Nº: *2903295*

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015,** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Oeste, 11 de maio de 2015

Eng. Agrônomo Fabrício Borges Paiva
CREA-SC 102558-9
VISTO PR nº 146306
Sócio Proprietário da Empresa
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 128
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação **Tomada de Preços, nº 04/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666*93, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de Novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, 11 de maio de 2015

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva
CREA-SC 102558-9
VISTO PR nº 146306
Sócio Proprietário da Empresa
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

PREFEITURA MUNICIPAL
129
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015,** instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) Manteremos na qualidade de corresponsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Agrônomo Fabricio Borges Paiva, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Paraná, sob Visto nº 146306

b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) Disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIBOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL.**

d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, 11 de maio de 2015

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva
CREA-SC 102558-9
VISTO PR nº 146306
Sócio Proprietário da Empresa
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 130
CORONEL VIVIDA

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menos preço global nº 04/2015, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

São Miguel do Oeste, 11 de Maio de 2015

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva
CREA-SC 102558-9
VISTO PR nº 146306
Sócio Proprietário da Empresa
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP
CNPJ: 85.332.583/0001-00
Rua Dom Pedro II, nº 987, Bairro São Sebastião
São Miguel do Oeste-SC

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

131

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AGROCAP CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
42 2 0157673-7	85.332.583/0001-00	22/06/1992	01/07/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOM PEDRO II, 987, SÃO SEBASTIÃO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000

Objeto Social
DESENVOLVER ASSESSORIA, CONSULTORIA, EXECUÇÃO PROJETOS, ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA AS ATIVIDADES AGRO PECUÁRIAS E INDUSTRIAL , DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO, EXPLORAÇÃO FLORESTAL, FORMAÇÃO, MANEJO E IMPLEMENTO DE PASTOREIO, CONSTRUÇÕES RURAIS, IRRIGAÇÃO E HIDRÁULICA, PLASTICULTURA , MELHORAMENTO ANIMAL, PRODUÇÃOI DE SEMENTES E MUDAS, JARDINAGEM, PODA, ROÇADAS, PARQUES, PRAÇAS, MANEJO DE RECURSOS NATURAIS, DETETIZAÇÃO E EXPURGOS, AVIAÇÃO AGRÍCOLA, FORMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAL, LEVANTAMENTO, LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO LOTES RURAIS, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, AVALIAÇÃO E PERITAGEM PARA FINS JUDICIAIS OU CRÉDITOS, QUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, SINDICALISMO E COOPERATIVISMO, ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, CONCURSOS DE EXPOSIÇÃO NACIONAL E ESTRANGEIROS, RELATIVOS A AGRICULTURA, INDUSTRIAL E ANIMAL, ARREMATES, LEILÕES, FEIRAS E CERTAMES DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIA, PROPAGAR E DIFUNDIR OS ENSINAMENTOS AGRÍCOLAS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS MEDIANTE TREINAMENTOS, CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DEMONSTRAÇÕES DE PRÁTICAS, PROJETOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO GEODESICO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS E URBANOS, PARCELAMENTO DO SOLO RURAL E URBANO, PLANIMETRIA E ALTIMETRIA, METEOROLOGIA, BATIMETRIA, CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO E TEMÁTICO, ZOOTECNIA, NUTRIÇÃO ANIMAL E VEGETAL, CREDITO RURAL, LICENÇAS AMBIENTAIS, ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE AMPLITUDE AO MEIO AMBIENTE, PAISAGISMO, DRENAGEM, RESIDUOS SOLIDOS E LIQUIDOS, CISTERNAS, TERRAPLANAGEM, REGULARIZAÇÃO DE ÁREA FUNDIARIA URBANA E RURAL, PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS, PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ENGENHARIA.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIEGO BORGES PAIVA 041.414.999-86	3.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FABRICIO BORGES PAIVA 050.990.959-09	9.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS PAIVA FILHO 196.090.000-53	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/03/2015 Número: 20150176600
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s)
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de março de 2015

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 027655/2015-01 na consulta de processos.

PREFEITURA MUNICIPAL
132
CORONEL VIVIDA - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Proponente: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 987, Bairro São Sebastião – São Miguel do Oeste – SC
CNPJ: 85.332.583/0001-00
Fone: 49 3621-0824

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 de 14 de Dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, 11 de maio de 2015

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva
CREA-SC 102558-9
VISTO PR nº 146306
Sócio Proprietário da Empresa
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

FLS 133

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL 009/2015

Data de emissão:	08/05/2015	Validade:	08/05/2016

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME – CÓD: 7120

ENDEREÇO:	RUA ANTONIO CARNEIRO NETO

CIDADE:	FRANCISCO BELTRÃO - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85.601-090

CNPJ:	19.752.915/0001-81	Inscr. Estadual: 90670818-35	Inscr. Municipal: 153346

SÓCIO ADMINISTRADOR	VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA CPF: 066.241.889-10 e RG. 9.192.224-0

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS NÃO ESPECIALIZADAS ANTERIORMENTE; E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento			
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 08 de maio de 2015, às 17 horas e 29 minutos.

INES DELMIRA POLETTO

134

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE "AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME" CNPJ 19.752.915/0001-81

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1988, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-122128/D, documento de identidade nº 9.192.224-0, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 066.241.889-10, residente e domiciliado na Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

MAICON CESAR GALVAN, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-126890/D, documento de identidade nº 10.258.648-4, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 010.189.649-24, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 157, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-100, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207898948, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.752.915/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de serviços de engenharia (CNAE 7112000) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), passa a partir desta data, ter o seguinte objeto:

Serviços de engenharia (CNAE 7112000); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314710); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321000); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663000); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119701); Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119704); Testes e análises técnicas (CNAE 7120100); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199); e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604).

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Serviços de engenharia (CNAE 7112000); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314710); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321000); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663000); Comércio

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão 13 MAIO 2015
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLÁVIO CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068 - Centro - CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR
PR 00000

varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119701); Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119704); Testes e análises tecnicas (CNAE 7120100); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199); e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O início das atividades foi em 17 de fevereiro de 2014.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte maneira:

NOME	Nº de Quotas	Valor R$
VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00
MAICON CESAR GALVAN	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DOS PROJETOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Todos os projetos particulares dos sócios passaram a fazer parte do acervo técnico da AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME na data de 17 de fevereiro de 2014, não podendo, a partir da referida data, as partes realizarem qualquer tipo de venda ou serviço privado, relacionados aos objetos da organização, sob pena de exclusão da sociedade da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
13 MAIO 2015
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Wirlang, 1068 - Centro - CEP 85.601-020 - Fone (46) 3523-1068 - Beltrão - PR
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLAVIO CARROSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
MARCELO DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2014.

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
RG 9.192.224-0 SESP-PR

MAICON CESAR GALVAN
RG 10.258.648-4 SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014
SOB NÚMERO: 20144454246
Protocolo: 14/445424-6, DE 29/07/2014
Empresa:41 2 0789894 6
AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de Francisco Beltrão

TABELIONATO DE NOTAS
Av. L. Werlang, 1008
CEP 85.601-000-Fco.Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 13 MAIO 2015 PR
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEU24224

137

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão-PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 13 MAIO 2015 PR
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCREVENTE

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1988, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-122128/D, documento de identidade nº 9.192.224-0, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 066.241.889-10, residente e domiciliado na Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Empresário, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41107572391 e no CNPJ sob nº 19.752.915/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

MAICON CESAR GALVAN, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-126890/D, documento de identidade nº 10.258.648-4, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 010.189.649-24, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 157, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-100, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME e terá sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os objetos da sociedade serão os seguintes:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

71.12-0-00 – Serviços de engenharia.

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, já qualificado, integralizou 30.000 (trinta mil) quotas, em 17 de fevereiro de 2014, em moeda corrente nacional;

MAICON CESAR GALVAN, já qualificado, integraliza 30.000 (trinta mil) quotas, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA e MAICON CESAR GALVAN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SETIMA - O início das atividades foi em 17 de fevereiro de 2014.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo socio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade conforme art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todos os projetos particulares dos sócios passaram a fazer parte do acervo técnico da AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME na data de 17 de fevereiro de 2014, não podendo, a partir desta data, as partes realizarem qualquer tipo de venda ou serviço privado, relacionados aos objetos da organização, sob pena de exclusão da sociedade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão/PR, 08 de julho de 2014.

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
RG 9.192.224-0 SESP-PR

MAICON CESAR GALVAN
RG 10.258.648-4 SESP-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 13 MAIO 2015
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
Selo: 13.229 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEV24223

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2014
SOB NÚMERO: 41207898948
Protocolo: 14/404984-8, DE 02/07/2014
AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013163371-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.752.915/0001-81**
Nome: **AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/05/2015 11:14:42)

142

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA N°7573/2015

RAZÃO SOCIAL: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 19.752.915/0001-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153346
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 153346
ENDEREÇO: R ANTONIO CARNEIRO NETO, 388 - Q 263 L 15 - ALVORADACEP: 85601090 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Serviços de engenharia, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Testes e análises técnicas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/05/2015
DATA DE VALIDADE: 11/07/2015
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QET4244XT9A2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/05/2015 - 07:08:40
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19752915/0001-81
Razão Social: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
Nome Fantasia: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Endereço: R ANTONIO CARNEIRO NETO 388 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050308510639372818

Informação obtida em 11/05/2015, às 13:48:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MU... FLS 344 ...ONEL VIVI...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.752.915/0001-81
Certidão nº: 99702699/2015
Expedição: 11/05/2015, às 13:50:14
Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.752.915/0001-81, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

345

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55022/2015 **Validade:** 11/08/2015

Razão Social: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA -ME
CNPJ: 19752915000181
Num. Registro: 57381 **Registrada desde :** 28/08/2014
Capital Social: R$ 60.000,00
Endereço: ANTONIO CARNEIRO NETO, 388 SALA 01 ALVORADA
Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR **CEP:** 85601090
Objetivo Social:
Serviços de engenharia (cnae 7112000), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (cnae 3314710), instalação de máquinas e equipamentos industriais (cnae 3321000), comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (cnae 4663000), comercio varejista de materiais de construção em geral (cnae 4744099), serviços de cartografia, topografia e geodésia (cnae 7119701), serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (cnae 7119704), testes e análises técnicas (cnae 7120100); outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (cnae 7490199) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (cnae 8599604).
Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seu responsável técnico, podendo responder tecnicamente por elaboração de projetos referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos. Para as demais atividades técnicas, há restrição impeditiva.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAICON CESAR GALVAN
Carteira: PR-126890/D Data de Expedição: 11/09/2012
Desde: 28/08/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 do CONFEA
Observações: Conforme protocolo de extensão 258834/2014, o Profissional possui atribuição para serviços topográficos, considerando que o interessado cursou disciplinas de Topografia atendendo ao contido na PL nº 129/1984 do CONFEA. Possui atribuições na área de saneamento em: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação,

546

adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; . coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 158879/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/05/2015 14:22:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55021/2015** Validade: 11/08/2015

Nome: MAICON CESAR GALVAN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-126890/D
Registro Nacional : 1711227242
Registrado(a) desde : 11/09/2012
Filiação : CESAR ANTONIO GALVAN
NELY SACHETE
Data de Nascimento : 22/02/1991
Carteira de Identidade : 10.258.648-4 CPF : 01018964924
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO AMBIENTAL
FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS
Data da Colação de Grau : 10/08/2012 Diplomação : 21/08/2012
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA
Observações: Conforme protocolo de extensão 258834/2014, o Profissional possui atribuição para serviços topográficos, considerando que o interessado cursou disciplinas de Topografia atendendo ao contido na PL nº 129/1984 do CONFEA. Possui atribuições na área de saneamento em: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; . coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
57381 - AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA -ME
Desde: 28/08/2014 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

148

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 158865/2015.

Emitida via Internet em 13/05/2015 14:20:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAICON CESAR GALVAN
Carteira Profissional:PR-126890/D
Acervo Técnico Nº.:**468/2015**
Selos de autenticidade:**A 024.812**

RNP Nº:1711227242
Protocolo Nº.:**2015/00004407**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAICON CESAR GALVAN
Carteira Profissional:PR-126890/D
Acervo Técnico Nº.:**468/2015**
Selos de autenticidade:**A 024.812**

RNP Nº.:1711227242
Protocolo Nº.:**2015/00004407**

ART Nº.....:20145536655 0..... Registrada:12/12/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA -ME.....
Contratante(s).....:N. L. GUOLLO E CIA LTDA - CNPJ/CPF:
11.893.442/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:14.570,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RODOVIA PRT-280 TREVO, SN SANTA MARIA L. CHÁCARA 29
REMANESCENTE Q. SN.....
Município/Estado....:RENASCENCA/PR.....
Data de Início.....:03/12/2014..... Data de Conclusão:05/12/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DA CHÁCARA URBANA 29 REMANESCENTE, MATRICULA 925 DO CRI DE RENASCENÇA (14.570 M²) ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS (MAPA DE DECLIVIDADE E HIPSOMÉTRICO). PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL SUPRACITADO (13.425,47 M²)..
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAICON CESAR GALVAN
Carteira Profissional: PR-126890/D
Acervo Técnico Nº.: **468/2015**
Selos de autenticidade: **A 024.812**

RNP Nº.: 1711227242
Protocolo Nº.: **2015/00004407**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00004407.

Emitida via Internet em 13/05/2015 14:23:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1988, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-122128/D, documento de identidade nº 9.192.224-0, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 066.241.889-10, residente e domiciliado na Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Empresário, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41107572391 e no CNPJ sob nº 19.752.915/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

MAICON CESAR GALVAN, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-126890/D, documento de identidade nº 10.258.648-4, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 010.189.649-24, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 157, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-100, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME e terá sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os objetos da sociedade serão os seguintes:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

71.12-0-00 – Serviços de engenharia;

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, já qualificado, integralizou 30.000 (trinta mil) quotas, em 17 de fevereiro de 2014, em moeda corrente nacional;

MAICON CESAR GALVAN, já qualificado, integraliza 30.000 (trinta mil) quotas, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA e MAICON CESAR GALVAN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SETIMA - O início das atividades foi em 17 de fevereiro de 2014.

1º TABELIONATO DE NOTAS - Rua Ver. Romeu L. Wertang, 1064 - Centro - CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 13 MAIO 2015
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUB
ARIEL DE MACEDO - ESCREVEN
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCR
MARILIDE DIAS PEREIRA - ESC

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais socios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade conforme art. 1.011, § 1º, CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todos os projetos particulares dos sócios passaram a fazer parte do acervo técnico da AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME na data de 17 de fevereiro de 2014, não podendo, a partir desta data, as partes realizarem qualquer tipo de venda ou serviço privado, relacionados aos objetos da organização, sob pena de exclusão da sociedade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão/PR, 08 de julho de 2014.

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
RG 9.192.224-0 SESP-PR

MAICON CESAR GALVAN
RG 10.258.648-4 SESP-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1068
Centro - CEP 85.601-320 - Fco. Beltrão-PR.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão 13 MAIO 2015 PR
IRACEMA MIRANDA FLARES CARDOSO - TABELIÃ
ARIEL DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO [illegible] - SUBSTITUTO
[illegible] - ESCREVENTE
[illegible] - ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
SELO FUNARPEN
FEU24222

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2014
SOB NUMERO: 41207898948
Protocolo: 14/404984-8, DE 02/07/2014

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MU... SANTA HELENA DA... 354

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE "AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME" CNPJ 19.752.915/0001-81

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1988, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-122128/D, documento de identidade nº 9.192.224-0, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 066.241.889-10, residente e domiciliado na Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

MAICON CESAR GALVAN, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-126890/D, documento de identidade nº 10.258.648-4, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 010.189.649-24, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 157, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-100, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207898948, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.752.915/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Fco Beltrão PR 13 MAIO 2015
IRACEMA MIRANDA - TABELIA
FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
MARILEIDE BUENO PEREIRA - ESCREVENTE
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1067 Centro-CEP 85.601-020-Fco. Beltrão PR

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de serviços de engenharia (CNAE 7112000) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), passa a partir desta data, ter o seguinte objeto:

Serviços de engenharia (CNAE 7112000); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314710); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321000); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663000); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119701); Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119704); Testes e análises técnicas (CNAE 7120100); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199); e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604).

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Serviços de engenharia (CNAE 7112000); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314710); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321000); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663000); Comércio

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119701); Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119704); Testes e análises tecnicas (CNAE 7120100); Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199); e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O início das atividades foi em 17 de fevereiro de 2014.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte maneira:

NOME	Nº de Quotas	Valor R$
VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00
MAICON CESAR GALVAN	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei n° 10.406/2002.

§ 1° Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/2002.

§ 2° No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
13 MAIO 2015
PR
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLAVIA CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCREVENTE
Fco Selitrac
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 1061 - Centro - CEP 85.601-020 - Fco. Beltrão - PR

DOS PROJETOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Todos os projetos particulares dos sócios passaram a fazer parte do acervo técnico da AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME na data de 17 de fevereiro de 2014, não podendo, a partir da referida data, as partes realizarem qualquer tipo de venda ou serviço privado, relacionados aos objetos da organização, sob pena de exclusão da sociedade da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2014.

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
RG 9.192.224-0 SESP-PR

MAICON CESAR GALVAN
RG 10.258.648-4 SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2014
SOB NÚMERO 20144454246
Protocolo: 14/445424-6, DE 29/07/2014
Empresa:41 2 0784894 8
AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
13 MAIO 2015 PR
IRACEMA MIRANDA - TABELIÃ
FLARES CARDOSO - TABELIÃO SUBSTITUTO
ARIEL DE MACEDO - ESCREVENTE
RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCREVENTE
MARILEIDE BUSS PEREIRA - ESCREVENTE

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FEU24232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

T I T U L A R
EDIVAL VICENTE DA SILVA
J U R A M E N T A D O S
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

Para Efeitos Cívis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ 19.752.915/0001-81, no período compreendido entre 04/05/1995 e 04/05/2015.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 5 de Maio de 2015, 17:31:04

VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº FW7fE . Rt9cz . oMuPA, Controle: dZyNA . GOn5
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 19.752.915/0001-81
Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada
Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Fone: (46) 3523-0801
axambiental@gmail.com / www.axambiental.com.br

158

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Maio de 2015.

Vilmar Antonio de Oliveira
RG nº 9.192.224-0 SESP-PR

19.752.915/0001-81
AX AMBIENTAL ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Rua Antônio C. Neto, 388
B. Alvorada - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 19.752.915/0001-81
Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada
Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Fone: (46) 3523-0801
axambiental@gmail.com / www.axambiental.com.br

JSG

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Maio de 2015.

Vilmar Antonio de Oliveira
RG nº 9.192.224-0 SESP-PR

19.752.915/0001-81
AX AMBIENTAL ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Rua Antônio C. Neto, 388
B. Alvorada - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 19.752.915/0001-81
Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada
Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Fone: (46) 3523-0801
axambiental@gmail.com / www.axambiental.com.br

160

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhor(a) **Sr. MAICON CESAR GALVAN**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR sob nº nº PR-126890/D e CPF/MF sob nº 010.189.649-24, portador da carteira de identidade RG nº 10.258.648-4, residente na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Maio de 2015.

19.752.915/0001-81
AX AMBIENTAL ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Rua Antônio C. Neto, 388
B. Alvorada - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

Vilmar Antonio de Oliveira
RG nº 9.192.224-0 SESP-PR

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 19.752.915/0001-81
Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada
Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Fone: (46) 3523-0801
axambiental@gmail.com / www.axambiental.com.br

161

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 04/2015, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado. Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Maio de 2015.

19.752.915/0001-81
AX AMBIENTAL ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Rua Antônio C. Neto, 388
B. Alvorada - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

Vilmar Antonio de Oliveira
RG nº: 9.192.224-0 SESP-PR
PROPONENTE: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ: 19.752.915/0001-81
ENDEREÇO: Rua Antonio Carneiro Neto, nº 388, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão-PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0789894-8	19.752.915/0001-81	17/02/2014	17/02/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 388, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-090

Objeto Social
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO ; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA 066.241.889-10	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MAICON CESAR GALVAN 010.189.649-24	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/07/2014 Número: 20144454246
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 06 de maio de 2015

15/285107-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 19.752.915/0001-81
Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada
Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Fone: (46) 3523-0801
axambiental@gmail.com / www.axambiental.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 163
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME

PROPONENTE: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Antonio Carneiro Neto, nº 388, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão-PR
CNPJ: 19.752.915/0001-81
FONE/FAX: 46 3523-0801

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n° 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 14 de Maio de 2015.

Vilmar Antonio de Oliveira
RG nº: 9.192.224-0 SESP-PR
CPF: 066.241.889-10
Cargo: Sócio Administrador

19.752.915/0001-81
AX AMBIENTAL ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Rua Antônio C. Neto, 388
B. Alvorada - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

FLS 164

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
007/2015

Data de emissão:	Validade:
06/05/2015	06/05/2016

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA** **CÓD:** 1042

ENDEREÇO:	AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, – **Bairro:** CENTRO

CIDADE:
VERÊ - PR, **PAÍS: Brasil, CEP:** 85.5850-00

CNPJ:	11.651.182/0001-87	**Inscr. Estadual:**	**Inscr. Municipal:** 596/2010

SÓCIO ADMINISTRADOR	**IVAN RODRIGO DAL BERTI** **CPF:046.147.909-50 e RG: 7.869.763-6**

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento			
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 06 de maio de 2015, às 14 horas e 24 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA
Ines Delmira Poletto

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL FIS. 1 CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): FERMINO DAL BERTI | (mãe): IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
13/03/1985	7.869.763-6	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ANGELO CARNIEL | NÚMERO: SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO: VERÊ | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: IVAN RODRIGO DAL BERTI

LOGRADOURO (rua,av, etc): AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI | NÚMERO: SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	85.585-000	6809

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VERÊ	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 7119701

Atividade secundária: 7490103, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIOS.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/03/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 8-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/02/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-S
Dilso Bachi
RG 4.799.578-7 / PR
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
03/03/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2010
SOB NÚMERO 41106776651
Protocolo: 10/112521-6, DE 01/03/2010
IVAN RODRIGO DAL BERTI
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

PR1201001548786

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41 10677665-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
IVAN RODRIGO DAL BERTI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): FERMINO DAL BERTI
(mãe): IVONE SKOREK DAL BERTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
13/03/1985	7.869.763-6	SSP	PR	046.147.909-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
AV LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85585000

MUNICÍPIO	UF
VERE	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	046	TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85585000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VERE	PR	BRASIL	escritoriocontabilvere@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7119701 Atividades secundárias: 7490103, 8130300, 7111100, 7112000	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]
12/03/2010	11.651.182/0001-87			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Ivan Rodrigo Dal Berti - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/09/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
14/10/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB NÚMERO: 20146074602
Protocolo: 14/607460-2, DE 13/10/2014
Empresa:41 2 0796045 7
IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400222008

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 167
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

IVAN RODRIGO DAL BERTI, brasileiro, casado nascido em 13 de março de 1985, comerciante, portador do RG nº 7.869.763-6 SSPPR, e do CPF nº 046.147.909-50, residente e domiciliado na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro, CEP 85.585-000, cidade de Verê –Pr.; Empresário com sede na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro, Verê-Pr, Cep 85.585-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41106776651 e no CNPJ nº 11.651.182/0001-87, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio: RODRIGO LUDWIG, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de Abril de 1980, Engenheiro Civil, registro Crea-SC nº SC S1 064280-8 portador do CPF nº 027.199.029-50 e do RG nº 6.470.703-5 SSPPR, residente e domiciliado na Rua Quadrato Luis Fabiani, 304 - Centro, Cep. 85.585-000, Verê-Pr., passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital Social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000(oitenta mil) quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, como segue:

- IVAN RODRIGO DAL BERTI, compõe o capital, com que possuía, sendo 80.000,00 (oitenta mil). Quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do pais;
- RODRIGO LUDWIG, 10.000,00 (dez mil), quotas, de valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do pais, assim, distribuídas entre os sócios:

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Ivan Rodrigo Dal Berti	80.000	80.000,00
Rodrigo Ludwig	10.000	10.000,00
TOTAL- - - - - - - - - - - - - -	90.000	90.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade girará sob o nome empresarial de IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, e tem sua sede e domicilio na Av. Luiz Francisco Paggi, sn, Centro Verê-Pr, Cep.nº 85.585-000 e foro na Comarca de Dois Vizinhos, Pr, (art. 997,II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "7119-7/01 – Serviço de Cartografia, Topografia e Geodésia, 7490-1/03 – Serviço de Agronomia e de Consultoria as atividades Agrícolas e Pecuária, 8130-3/00 – Serviço de Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins, 7111-1/00 – Serviço de Arquitetura Paisagística, 7112-0/00 – Serviço de Engenharia Civil".

CLAUSULA QUARTA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12 de março de 2010.(art. 997. II, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e árt. 1.057, CC/2002).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 168

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, IVAN RODRIGO DAL BERTI com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado , no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/202)

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão a o administrador, providências a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art.1.078. CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pro-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Verê, 25 de Setembro de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 169
DOIS VIZINHOS - PR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA

IVAN RODRIGO DAL BERTI

RODRIGO LUDWIG

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB NÚMERO: 41207960457
Protocolo: 14/607461-0, DE 13/10/2014
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 170 CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.651.182/0001-87 MATRIZ		**02/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOPLAGRO TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ FRANCISCO PAGGI	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.585-000	**CENTRO**	**VERE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9978-7739

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/05/2015** às **11:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 172
LONDRINA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.651.182/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:23:09 do dia 10/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2015.
Código de controle da certidão: **686D.00E6.B674.D937**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
JUNIMEL VIVEIROS - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013141908-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.651.182/0001-87**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2015 11:22:36)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 174
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICIPIO DE VERE
ESTADO DO PARANA

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Certidão	Requerente	Protocolo
1709	IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA ME	072/2015

Validade
17/05/2015

Finalidade

Controle	Razão Social
006912	**IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA ME**

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvará
11.651.182/0001-87		596/2010

Endereço da empresa
AV. LUIZ FRANCISCO PAGOT 1015

CNAE/Atividades
SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
ATIVIDADES PAISAGISTICAS
SERVICOS DE ENGENHARIA
SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIV
SERVICOS DE ARQUITETURA

Exer	Parc	Tributo	Vencimento	Valor Original	Corr/multa/desc	Devido
2015	1	VERIFICACAC	31/03/2015	141,60	0,00	141,60
2015	1	SANITARIA	31/03/2015	7,90	0,00	7,90
		TOTAL GERAL 9999		**149,50**	**0,00**	**149,50**

Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VERE, 18 de MARCO de 2015

DIV. TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Eliseu Antunes Ferreira
Chefe da Divisão de Tributação
D. 227/2014 de 19/08/2014

Emitido por : EQUIPLANO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 175 CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11651182/0001-87
Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI
Nome Fantasia: GEOAMBIENTAL
Endereço: AV LUIZ FRANCISCO PAGGI SN SN / CENTRO / PETROLINA / PE / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042805161065888951

Informação obtida em 30/04/2015, às 10:59:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls 176

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Certidão nº: 85264570/2015
Expedição: 09/03/2015, às 13:26:23
Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 177 VERE - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 51069/2015 **Validade:** 03/08/2015

Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA
CNPJ: 11651182000187
Num. Registro: 50139 **Registrada desde :** 04/08/2010
Capital Social: R$ 90.000,00
Endereço: AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N CENTRO
Município/Estado: VERE-PR **CEP:** 85585000
Objetivo Social:
7119-7/01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7490-1/03-serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, 8130-3/00-serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, 7111-1/00-serviços de arquitetura paisagística, 7112-0/00-serviço de engenharia civil.
Restrição de Atividade : O ramo de atividades da empresa está circunscrito às atribuições dos seus responsáveis técnicos, respeitando os limites de formação e as atribuições constantes em ficha cadastral. Ramo de atividades restrito à área de Agronomia, Engenharia Ambiental e Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - VLADEMIR ANDRETTA
Carteira: PR-60098/D Data de Expedição: 18/12/2000
Desde: 04/08/2010 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA
Anotações:
Ao profissional em questão, foi apostilado em 04/11/2011 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 06/08/2011.
Observações: Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.
2 - WANESSA SUELEN PELOSO
Carteira: PR-119572/D Data de Expedição: 16/08/2011
Desde: 27/06/2012 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL Situação: Regular
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 do CONFEA

Anotações:
Ao profissional em questão, foi apostilado em 07/02/2012 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, ministrado pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais - FEAMIG, em 18/07/2011.

3 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI
Carteira: PR-119575/D Data de Expedição: 16/08/2011
Desde: 27/06/2012 Carga Horária: 30: H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA
Observações: Possui atribuições para Topografia para efetuar a representação do terreno no plano, bem como possui conhecimentos para locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos, nos termos da PL nº 129/1984 do CONFEA, conforme decisão CEEC nº 2621/2015.

Quadro(s) Técnico(s):
1 - RODRIGO LUDWIG
Carteira: SC-642808/D Data de Expedição: 28/04/2004
Desde: 24/01/2012
Visto Nº: 72033 Data do Visto: 07/05/2004
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
Observações: Profissional possui atribuições para elaboração de Projeto de Loteamento, conforme decisão CEEC - CREA-PR 4764/2013.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149339/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2015 17:37:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL 179 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51079/2015** Validade: 04/06/2015

Nome: VLADEMIR ANDRETTA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-60098/D
Registro Nacional : 1703407210
Registrado(a) desde : 18/12/2000

Filiação : PEDRO ANDRETTA
IRENE CHEUCHUK ANDRETTA
Data de Nascimento : 26/07/1975
Carteira de Identidade : 60168245 CPF : 03828161960
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA
Data da Colação de Grau : 16/12/2000 Diplomação : 08/07/2002
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA
Observações: Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:
Ao profissional em questão, foi apostilado em 04/11/2011 o curso de Especialização em Georreferenciamento de Propriedades Rurais e Urbanas, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, em 06/08/2011.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
50139 - IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA
Desde: 04/08/2010 Carga Horária: 4 Horas

51773 - EDUARDO CAPPOANI
Desde: 29/06/2011 Carga Horária: 20 Horas

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149352/2015.

Emitida via Internet em 05/05/2015 17:48:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51068/2015** Validade: 03/08/2015

Nome: RODRIGO LUDWIG
Carteira - CREA-SC Nº :SC-642808/D Visto Nº : 072033
Registro Nacional : 2502720974
Registrado(a) desde : 28/04/2004 Dt. Expedição Visto : 07/05/2004
Filiação : ELIO ANTONIO LUDWIG
EULALIA JONCK LUDWIG
Data de Nascimento : 06/04/1980
Carteira de Identidade : 64707035 CPF : 02719902950
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 08/03/2003 Diplomação : 08/03/2003
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
Observações: Profissional possui atribuições para elaboração de Projeto de Loteamento, conforme decisão CEEC - CREA-PR 4764/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
45828 - ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL LTDA
Desde: 26/09/2007 Carga Horária: 4 Horas

50139 - IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA
Desde: 24/01/2012 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149333/2015.

Emitida via Internet em 05/05/2015 17:36:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL 153 ARAUCÁRIA PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VLADEMIR ANDRETTA
Carteira Profissional:PR-60098/D
RNP Nº:1703407210
Acervo Técnico Nº.:**3127/2014**
Protocolo Nº.:**2014/00227205**
Selos de autenticidade:**A 020.147, A 020.148**

PREFEITURA MUNICIPAL 184 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VLADEMIR ANDRETTA
Carteira Profissional:PR-60098/D
Acervo Técnico Nº.:**3127/2014**
Selos de autenticidade:**A 020.147, A 020.148**

RNP Nº.:1703407210
Protocolo Nº.:**2014/00227205**

ART Nº.....:20122301724 0..... Registrada:15/06/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE - CNPJ/CPF: 75.636.530/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:24.200,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, S/N VERDES CAMPOS.....
Município/Estado....:VERE/PR.....
Data de Início.....:06/06/2012..... Data de Conclusão:16/06/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:-LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO NOS LOTES, 04-A-1 DA GLEBA 27-D.V. DENOMINDADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERÊ 1 COM 41 LOTES E ÁREA TOTAL=17.802,00M² E LOTE 30-C DA GLEBA 02-D.V. DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERÊ 2 COM 19 LOTES COM ÁREA TOTAL=24.200,00M².....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VLADEMIR ANDRETTA
Carteira Profissional:PR-60098/D — RNP Nº.:1703407210
Acervo Técnico Nº.:**3127/2014** — Protocolo Nº.:**2014/00227205**
Selos de autenticidade:**A 020.147, A 020.148**

ART Nº.....:20122926333 0..... Registrada:31/07/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA RURAL.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:234.981,44 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, S/N VERDES CAMPOS.....
Município/Estado....:VERE/PR.....
Data de Inicio.....:26/07/2012..... Data de Conclusão:30/07/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:-SUBDIVISÃO DO LOTE 29-B,29-C,29-D,29-E DA GLEBA 02-D.V. COM ÁREA=234.981,44M². -ORIGINANDO OS LOTES 29-B-2 DA GLEBA 02-D.V. COM ÁREA=2.771,32M², E LOTE 29-B,29-C,29-D,29-E (REMANESCENTE) DA GLEBA 02-D.V. COM ÁREA=232.210,12M².....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 186 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VLADEMIR ANDRETTA
Carteira Profissional:PR-60098/D
RNP Nº.:1703407210
Acervo Técnico Nº.:**3127/2014**
Protocolo Nº.:**2014/00227205**
Selos de autenticidade:**A 020.147, A 020.148**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00227205.

Emitida via Internet em 05/05/2015 17:46:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ
Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.651.182/0001-87, CREA-PR: 50139, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo **VLADEMIR ANDRETTA,** CREA: PR-60098/D, realizou:

O projeto e execução de levantamentos topográficos, sendo este levantamento planialtimétrico nos lotes n° 04-A-1 da gleba 27-D.V., denominado de Loteamento residencial Verê I, com 41 lotes e com área total de 17.802,00m², e lote 30-C da gleba 02-D.V., denominado de Loteamento residencial Verê II, com 19 lotes e com área de 24.200,00m².

Localizados á Rua Pedro José da Silva, bairro Verdes Campos, do município de Verê, acordo com a ART n° 20122301724, com início dos serviços em 06/06/2012 e término em 16/06/2012.

Tendo executado o mesmo, dentro das especificações e legislações pertinentes.

Verê, 22 de julho de 2014.

FIRMA RECONHECIDA

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

Marcia Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneiro Ant° Fabiane, s/n° - Verê - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Alcidir Alberton
O referido é verdade e dou fé
24/07/14
Tabeliã
Clariani Winck
CPF 032.607.359-09
Escrevente Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Eng. Agrônomo: Alcidir Alberton
CREA: PR 47564/D
Responsável Técnico do Município
ART Cargo/Função N° 20140524110

Engº Agrº Vlademir Andretta
CREA 60098 / D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 020.148

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 – CEP.: 85.610-000 – Fone (46).3550-1364

SELO DIGITAL eQr5c . 9i2QO . 4ixnh - 9NxhY . xMdS Consulte este selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a assinatura de

VLADEMIR ANDRETTA

Renascença, 24 de Julho de 2014.
CÉSAR LUIS BUZZACARO, ESCREVENTE

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral
Renascença PR CNPJ 77.609.899/0001-79
CÉSAR LUIS BUZZACARO
Escrevente
Rua Rodrigues Alves, 262 - Fone (46) 3550-1364

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 188

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal. 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME**, inscrita no CNPJ n.° 11.651.182/0001-87, CREA-PR: 50139, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Agrônomo **VLADEMIR ANDRETTA,** CREA: PR-60098/D, realizou:

O projeto e execução de subdivisão de área - área rural, sendo esta a subdivisão do lote 29-B,29-C,29-D,29-E da gleba 02-D.V. do municipio de Verê, com área total de 234.981,44m², originando os lotes, 29-B-2 da gleba 02-D.V. com área de 2.771,32m² e lote 29-B,29-C,29-D,29-E (remanescente) da gleba 02-D.V., com área de 232.210,12m².

Localizados á Rua Pedro José da Silva, bairro Verdes Campos, do municipio de Verê, de acordo com a ART n° 20122926333, com inicio dos serviços em 26/07/2012 e término em 30/07/2012.

Tendo executado o mesmo, dentro das especificações e legislações pertinentes.

FIRMA RECONHECIDA

Verê, 22 de julho de 2014.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Lei 13.226 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FBR08884

TABELIONATO DE NOTAS Eng. Agrônomo: Alcidir Alberton
CREA: PR 47564/D
Responsável Técnico do Município
ART Cargo/Função N° 20140524110

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Alcidir Alberton
O referido é verdade e dou fé
24/07/14
Tabeliã
Claciani Winck
CPF 032.607.359-09
Escrevente Juramentada

Eng° Agr° Vlademir Andretta
CREA 60098 / D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 020.147

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 – CEP.: 85.610-000 – Fone (46) 3550-1364

SELO DIGITAL zQr5c . 9ilQO . K1hnh - 9gkhY . xMdS Consulte esse se
http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé a assinat
VLADEMIR ANDRETTA. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
Renascença, 24 de Julho de 2014.
CÉSAR LUIS BUZZACARO, ESCREVENTE

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral
Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
CESAR LUIS BUZZACARO
Escrevente
Rua Rodrigues Alves, 262 - Fone (46) 3550-1364

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 189 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO LUDWIG
Carteira Profissional:SC-642808/D RNP Nº:2502720974
Acervo Técnico Nº.:**3370/2014** Protocolo Nº.:**2014/00244818**
Selos de autenticidade:**A 022.438, A 022.439, A 022.440**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 190 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO LUDWIG
Carteira Profissional:SC-642808/D RNP Nº.:2502720974
Acervo Técnico Nº.:**3370/2014** Protocolo Nº.:**2014/00244818**
Selos de autenticidade:**A 022.438, A 022.439, A 022.440**

ART Nº.....:20134770066 0..... Registrada:04/12/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:UNIFICAÇÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.990,41 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA VICTOR LORENZI, S/N JARDIM MARIA DA LUZ Q. 01 E 05.....
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:01/11/2013..... Data de Conclusão:01/12/2013.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:-UNIFICAÇÃO DA CHÁCARA Nº 303 DO NÚCLEO BARRO PRETO COM ÁREA DE=1.321,36M², E LOTE 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=669,05M². -ORIGINANDO O LOTE 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=1.990,41M². -SUBDIVISÃO DO LOTE 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=1.990,41M². -ORIGINANDO OS LOTES, 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=254,47M², LOTE 02 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=244,03M², LOTE 03 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=245,13M², LOTE 04 DA MESMA QUADRA COM ÁREA=246,23M², LOTE 05 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=247,33M², LOTE 06 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=248,43M², LOTE 07 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=249,53M² E LOTE 08 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=255,26M².....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 191
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO LUDWIG
Carteira Profissional:SC-642808/D RNP Nº.:2502720974
Acervo Técnico Nº.:**3370/2014** Protocolo Nº.:**2014/00244818**
Selos de autenticidade:**A 022.438, A 022.439, A 022.440**

ART Nº.....:20141231221 0..... Registrada:31/03/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:20.223,38 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PROJETADA A DO LOT. NOVO HORIZONTE, S/N JARDIM MARIA DA LUZ L. 13 Q. 05.....
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:01/01/2014..... Data de Conclusão:01/05/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:-SUBDIVISÃO DO LOTE 13 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=20.223,38M². -ORIGINANDO OS LOTES, 13 (REMANESCENTE) DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=18.838,22M² E LOTE 14 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=1.385,16M². -SUBDIVISÃO DO LOTE 14 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=1.385,16M². -ORIGINANDO OS LOTES, 14 (REMANESCENTE) DA MESMA QUADRA COM ÁREA=293,16M², LOTE 15 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=210,00M², LOTE 16 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=210,00M², LOTE 17 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=210,00M², LOTE 18 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=210,00M² E LOTE 19 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=252,00M².....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 192 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO LUDWIG
Carteira Profissional:SC-642808/D RNP Nº.:2502720974
Acervo Técnico Nº.:**3370/2014** Protocolo Nº.:**2014/00244818**
Selos de autenticidade:**A 022.438, A 022.439, A 022.440**

ART Nº.....:20142282857 0..... Registrada:03/06/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:LOTEAMENTOS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:24.200,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA CANDICO I. DE LIMA, S/N CENTRO L. 265 Q. CHAC...
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....:01/05/2014..... Data de Conclusão:29/06/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOBRE A CHÁCARA 265, DO NÚCLEO BARRO PRETO, COM ÁREA DE 24.200,00M², DENOMINADO "LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II - 2ª PARTE".....
Observação.....:Engenheiro civil tem atribuição para projeto e execução de loteamentos, conforme Deliberação da CEEC 274/2011.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO LUDWIG
Carteira Profissional:SC-642808/D RNP Nº.:2502720974
Acervo Técnico Nº.:**3370/2014** Protocolo Nº.:**2014/00244818**
Selos de autenticidade:**A 022.438, A 022.439, A 022.440**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00244818.

Emitida via Internet em 05/05/2015 17:38:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 194
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.651.182/0001-87, CREA-PR 50139, através de seu responsável técnico, o engenheiro civil **RODRIGO LUDWIG**, CREA: SC-642808/D, realizou:

- O projeto e execução de um Loteamento Residencial denominado "Loteamento Jardim Primavera II – 2ª Parte", com área total de 24.200,00m², implantado sobre a Chácara 265 do Núcleo Barro Preto, no Município de Coronel Vivida.

Localizado à Rua Cândico I. de Lima, no Centro do Município de Coronel Vivida, de acordo com a ART nº 20142282857, com início dos serviços em 01/05/2014 e término em 29/06/2014.

Tendo executado o mesmo, dentro das especificações e legislações pertinentes.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2014.

TABELIONATO KESSLER

FIRMA RECONHECIDA

Eng. Civil Euclides Luiz Weiss
CREA PR- 18.913/D
Responsável Técnico do Município
ART Cargo/Função Nº 37699

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Rodrigo Ludwig
Engenheiro Civil
CREA SC-642808/D
CPF 027.199.029-50

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 022.440

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº kge3c.9iEQU.0ET6m, Controle: mTtYi.RedS. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **EUCLIDES LUIZ WEISS** do que dou fé. "0002" 550056" Coronel Vivida-Paraná, 24 de Julho de 2014
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo - escr.jurda

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FBR08904

TABELIONATO DE NOTAS
Márcia Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneira Anth. Fabiano, s/nº - Verê - PR
Reconheço por semelhança s(s) firma(s) de
Rodrigo Rauduzig
O referido é verdade e dou fé
25/07/14
Francieli Renata Federizzi
CPF 077.404.149-80
Escrevente Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 195
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa **IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME**, inscrita no CNPJ n° 11.651.182/0001-87, CREA-PR 50139, através de seu responsável técnico, o engenheiro civil **RODRIGO LUDWIG**, CREA: SC-642808/D, realizou:

- O projeto e execução de subdivisão de área urbana, sendo esta a subdivisão do lote 13 da quadra 05 do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, Município de Coronel Vivida, com área total de 20.223,38m², gerando desta subdivisão os lotes: 13 (remanescente) da quadra 05 do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte com área de 18.838,22m²; e o lote 14 da mesma quadra com área de 1.385,16m²;

- O projeto e execução de subdivisão de área urbana, sendo esta a subdivisão do lote 14 da quadra 05 do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, Município de Coronel Vivida, com área total de 1.385,16m², gerando desta subdivisão os lotes: 14 (remanescente) da mesma quadra com área de 293,16m², o lote 15 da mesma quadra com área de 210,00m²; o lote 16 da mesma quadra com área de 210,00m²; o lote 17 da mesma quadra com área de 210,00m²; o lote 18 da mesma quadra com área de 210,00m²; o lote 19 da mesma quadra com área de 252,00m²;

Localizados a Rua Projetada A do Loteamento Novo Horizonte, no Bairro Jardim Maria da Luz, no Município de Coronel Vivida, de acordo com a ART n° 20141231221, com início dos serviços em 01/01/2014 e término em 01/05/2014

Tendo executado o mesmo, dentro das especificações e legislações pertinentes.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2014.

TABELIONATO KESSLER
FIRMA RECONHECIDA

Rodrigo Ludwig
Engenheiro Civil
CREA SC-642808/D
CPF 027.199.029-50

Eng. Civil Euclides Luiz Weiss
CREA PR- 18.918/D
Responsável Técnico do Município
ART Cargo/Função N° 37699

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CONFERE COM O ORIGINAL
CREA - PR
A 022.439
EM 07/05/15

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº uge3c.9i2QU.hS56m, Controle: mCWYi.R0dS. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a firma de **EUCLIDES LUIZ WEISS** do que dou fé. "0002" 55005B". Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2014.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo - escr jurtda

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FBR08905

TABELIONATO DE NOTAS
Márcia Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneiro Ant°. Fabiano, s/n° - Verê - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Rodrigo Rudwig
referido é verdade e dou fé
25/07/14
Francieli Renata Fedrizzi
CPF 077.404.149-80
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 196
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizer necessário, que a empresa ***IVAN RODRIGO DAL-BERTI ME***, *inscrita no CNPJ n.º 11.651.182/0001-87, CREA-PR* 50139, através de seu responsável técnico, o engenheiro civil **RODRIGO LUDWIG**, CREA SC-642808/D, realizou:

- O projeto e execução de unificação de áreas urbanas, sendo esta a unificação da Chácara n° 303 do Núcleo Barro Preto, com área de 1.321,36m², com o lote 01 da quadra 01 do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, com área de 669,05m², gerando da unificação destes, o lote 01 da quadra 01 do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, Município de Coronel Vivida, com área total de 1.990,41m².

- O projeto e execução de subdivisão de área urbana, sendo este o lote 01 da quadra 01 do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, Município de Coronel Vivida, com área total de 1.990,41m², gerando desta divisão os lotes: 01 da quadra 01 do Loteamento Moradias da Solidariedade, com área de 254,47m²; lote 02 da mesma quadra com área de 244,03m², lote 03 da mesma quadra com área de 245,13m², lote 04 da mesma quadra com área de 246,23m², lote 05 da mesma quadra com área de 247,33m², lote 06 da mesma quadra com área de 248,43m², lote 07 da mesma quadra com área de 249,53m², e lote 08 da mesma quadra com área de 255,26m²;

Localizados à Rua Victor Lorenzi, no Bairro Jardim Maria da Luz, no Município de Coronel Vivida, de acordo com a ART n° 20134770066, com início dos serviços em 01/11/2013 e término em 01/12/2013.

Tendo executado o mesmo, dentro das especificações e legislações pertinentes.

TABELIONATO KESSLER

Coronel Vivida, 16 de julho de 2014.

FIRMA RECONHECIDA

Eng. Civil Euclides Luiz Weiss
CREA PR- 18.913/D
Responsável Técnico do Município
ART Cargo/Função N° 37699

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

Rodrigo Ludwig
Engenheiro Civil
CREA SC-642808/D
CPF 027.199.029-50

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº Zge3c.9iiQU.Vis6m, Controle: mG5Yi.R0dS. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a firma de **EUCLIDES LUIZ WEISS**, do que dou fé. *0002* 550051 Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2014.
Em Test° da Verdade
Marli Marinho de Melo - escr.jurtda

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBR08906

TABELIONATO DE NOTAS
Márcia Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneiro Ant°. Fabiane, s/nº - Verê - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Rodrigo Loudueiro
Dou fé. Verê, 25/07/14
Tabeliã
Francieli Renata Federizzi
CPF 077.404.149-80
Escrevente Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
JOAQUIM VIEIRA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado IVAN RODRIGO DAL BERTI, com sede á Av. Luiz Francisco Paggi, S/N, Centro, CEP 85585-000, Verê Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.185/0001-87, neste ato representado pelo gerente Ivan Rodrigo Dal Berti, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Verê, portador do CPF sob nº 046.147.909-50, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado VLADEMIR ANDRETTA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, carteira nº PR-60098/D, CPF sob nº 038.281.619-60, e RG sob nº 6.016.824-5/PR, residente e domiciliado á Rua Projetada A, N° 67, Bairro São João, na cidade de Renascença, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE possui um estabelecimento comercial sito á Av. Luiz Francisco Paggi, S/N, Centro, CEP 85585-000, Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, onde

CLÁUSULA SEGUNDA: O profissional será responsável técnico pela empresa CONTRATANTE: Auxiliando na elaboração de projetos, fazer laudos referentes aos projetos na área de planejamento e assinar, e atuar como perito junto ao Banco do Brasil, Sicredi, também assinar os projetos de topografia elaborados na empresa que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços é por tempo indeterminado, iniciando-se em 1 de Janeiro de 2010 e sua carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20(vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO a quantia mensal de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, no Estado do Paraná, R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento da Lei Federal nº 7.802 e do Decreto Federal n° 98.816 por parte do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, dará á parte prejudicada o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, o que será feito por escrito.

A parte interessada poderá ainda rescindir o presente Contrato por motivo particular de forro intimo.

E, por estarem assim, justos e Contratados assinam o presente contrato em 4(quatro) vias de igual teor e forma.

FIRMA RECONHECIDA

Procuradoria Jurídica - Renascença - Paraná

IVAN RODRIGO DAL BERTI

Vlademir Andretta

VLADEMIR ANDRETTA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS DGL52587

TABELIONATO DE NOTAS
Márcia Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneiro Anf° Fabiane, s/nº - Verê - PR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Ivan Rodrigo Dal Berti
O referido é verdade e dou fé
25/05/15
Tabeliã
Luciani Winck
Auxiliar Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 – CEP: 85.610-000 – Fone (46) 3550-1364

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura Retro-assinada(s)
-01-VLADEMIR ANDRETTA.

Renascença, 21/05/2010. O referido é verdade dou fé

CESAR LUIS BUZZACARO - ESCREVENTE

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DFT24625

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 198
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado IVAN RODRIGO DAL-BERTI, com sede na Avenida Luiz Francisco Paggi, 1015, Centro, CEP 85585-000, Verê Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, neste ato representado pelo proprietário gerente Ivan Rodrigo Dal-Berti, abaixo assinado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Verê, portador do CPF sob nº 046.147.909-50, aqui denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado RODRIGO LUDWIG, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, carteira nº SC-642808/D, CPF sob nº 027.199.029-50, e RG sob nº 6.470.703-5/PR, residente e domiciliado na Rua Quadrato Luiz Fabiane, Nº 304, Bairro centro, na cidade de Verê, Estado do Paraná, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE possui um estabelecimento comercial sito á Avenida Luiz Francisco Paggi, nº1015, CEP 85585-000, Centro, Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, onde

CLÁUSULA SEGUNDA: O profissional fará parte do quadro técnico da empresa CONTRATANTE, atuando como responsável técnico para elaboração de projetos, execução de obras e demais serviços correlatos à área de engenharia civil:

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços terá inicio em 14 de Janeiro de 2014 e término em 14 de Janeiro de 2017 e sua carga horária é de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo 20(vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará para o CONTRATADO a quantia mensal de 6 (seis) salários mínimos vigente no país, no Estado do Paraná, R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento da Lei Federal nº 7.802 e do Decreto Federal nº 98.816 por parte do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, dará á parte prejudicada o direito de rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, o que será feito por escrito.

A parte interessada poderá ainda rescindir o presente Contrato por motivo particular de forro intimo.

E, por estarem assim, justos e Contratados assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Verê, 14 de Janeiro de 2014.

IVAN RODRIGO DAL-BERTI

RODRIGO LUDWIG

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EYT33324

TABELIONATO DE NOTAS
Márcia Aparecida Mierzva
Tabeliã
Rua Pioneira Antº Fabiane, s/nº - Verê - PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Ivan Rodrigo Dal-Bosco
Rodrigo Ludwig
O referido é verdade e dou fé
15/01/14

Tabeliã
Claciani Winck
CPF 032.607.359-09
Escrevente Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 199

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Julio Cezar Leiria, Auxiliar Juramentado | Joãoncimar Magnabosco, Distribuidor | Ramecielly Boaretto, Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)

Nº 0.797/2015

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, civeis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em deposito público, bem como qualquer distribuição de titulo para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **IVAN RODRIGO DAL BERTI E CIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Francisco Paggi, Bairro Centro, Na Cidade de Verê, Nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Parana, inscrita no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, em trâmite pôr este Juizo, no periodo compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, tambem a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, ___ Distribuidor / Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Parana, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (09/03/2015).-

Selo Digital
Funarpen - Selo Digital Nº HuywT wp8JK
FNORB Controle dQKoB PssZ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Custas
Tab. XVI item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 25,90 + Selo = R$ 1,59 = TOTAL = R$ 27,49
Guia Recolhimento nº 35795-6
Pagamento em 04/03/2015

Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada
Cartorio Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositario Publico da Comarca de Dois Vizinhos Parana.

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Avenida Luiz Francisco Paggi, centro nº 1015, 1º andar Fone: (46) 3535-2144

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 200 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 05 de Maio de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA
CNPJ: 11.651.182/0001-87

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Avenida Luiz Francisco Paggi, centro nº 1015, 1º andar Fone: (46) 3535-2144

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 05 de Maio de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA
CNPJ: 11.651.182/0001-87

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Avenida Luiz Francisco Paggi, centro nº 1015, 1º andar Fone: (46) 3535-2144

PREFEITURA MUNICIPAL 2021 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Arquiteto ou Urbanista, Senhores RODRIGO LUDWIG e VLADEMMIR ANDRETTA, inscritos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU, sob os nºs SC-642808/D e PR-60098/D.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 05 de Maio de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA
CNPJ: 11.651.182/0001-87

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Avenida Luiz Francisco Paggi, centro nº 1015, 1º andar Fone: (46) 3535-2144

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 203
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 04/2015, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado. Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 05 de Maio de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti
RG: 7.869.763-6
Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA
CNPJ: 11.651.182/0001-87, Avenida Luiz Francisco Paggi, nº1015, centro da cidade de Verê

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0796045-7	11.651.182/0001-87	02/03/2010	12/03/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, S/N, CENTRO, VERÊ, PR, 85.585-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIA;
SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS;
SERVIÇOS DE ARQUITETURA PAISAGISTICA;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Socios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IVAN RODRIGO DAL BERTI 046.147.909-50	80.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RODRIGO LUDWIG 027.199.029-50	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data 14/10/2014 Número: 20146074599
Ato ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de março de 2015

15/147730-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/05/15

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Avenida Luiz Francisco Paggi, centro nº 1015, 1º andar Fone: (46) 3535-2144

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 205 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 1015, centro da cidade de Verê

CNPJ: 11.651.182/0001-87, FONE/FAX: (046 3535-2144)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Verê, 05 de Maio de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti
RG: 7.869.763-6
CPF: 046.147.909-50
Sócio gerente

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Paggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 206 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
008/2015

Data de emissão:	08/05/2015	Validade:	08/05/2016

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	**MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA – CÓD:** 7119
ENDEREÇO:	RUA JULIO GONZALEZ, – **Bairro:** BARRA FUNDA
CIDADE:	SAO PAULO - SP, **PAÍS: Brasil, CEP:** 1156060

CNPJ:	03.280.837/0001-20	**Inscr. Estadual:** 143805242116	**Inscr. Municipal:** 3794125-9

SÓCIO ADMINISTRADOR	**ARCANJO GONZALEZ CPF: 455.873.458-15 e RG.5.441.837-9-SSP-SP**

RAMO DE ATIVIDADE:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento			
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada – Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 08 de maio de 2015, às 16 horas e 50 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA
Ines Delmira Poletto

Vampré

PREFEITURA MUNICIPAL 207 VINHEDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO nº 4116 **PAGINA nº 091**

Controle: 22836

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA.
OUTORGADOS: FELIPE CRUZ SCALABRINI e LETICIA DIAS DA SILVA.

VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Rua Simão Alvares, 941 - Pinheiros, onde a chamado fui, aí perante mim escrevente do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como outorgante:

OUTORGANTE: **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA**, sociedade com sede e foro na Rua Júlio Gonzalez, 132 - 29º Andar - Conj. 231 - Barra Funda - São Paulo - SP - 01156-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.280.837/0001-20, cujo contrato social datado de 12 de dezembro de 2012, o qual foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 21.131/13-2, em 16/01/2013, cuja cópia fica arquivada nestas notas, no Classificador Eletrônico, neste ato representada nos termos da Cláusula VI, do referido contrato social, por seu sócio-administrador: **ARCANJO GONZALEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 5.441.837-9 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 455.873.458-15, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 91, Município de Dracena, neste Estado - CEP 17900-000. O presente capaz e identificado por mim, consoante o documento de identidade apresentado, dou fé.

OUTORGADOS: **FELIPE CRUZ SCALABRINI**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 26.809.756-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 270.442.648-16, residente e domiciliado na Rua Itararé, 168 - aptº 155 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01308-030, **LETICIA DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, analista comercial, portadora da cédula de identidade RG nº 34.788.243-2 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 359.749.048-42, residente e domiciliada na Rua Brás Cubas, 748 - aptº 44 - Vila Bocaina - Mauá - SP - 09310-730.

PODERES: a quem confere amplos e gerais poderes para sempre respeitando as limitações, exigências e disposições do contrato social consolidado da ora outorgante, inclusive aquelas previstas em lei, representá-la em qualquer das esferas da Administração Pública, Municipal, Estadual, Federal, Autarquias, Sociedade Econômica Mista, Fundações, Empresa Estatal e demais entidades vinculadas ao governo, podendo tratar de todos os assuntos concernentes à mesma, especialmente na participação de processos licitatórios, em qualquer das modalidades prevista na Legislação: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005 e

DE 375P1047
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
www.vampre.com.br

10472602128354.000731503-4
P:05944 R:012503

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo, 11 / 07 / 2014
www.vampre.com.br
RUA ANTÔNIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CARTA AUTENTICAÇÃO: R$ 2,70
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

14º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
NA PAULA DE MELO PRADO
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL
SELO DE AUTENTICIDADE
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BA041506

Lei nº 123/2006, podendo concordar com todos os seus termos, solicitar, requerer e assinar propostas comerciais, credenciamentos, impugnações, recursos administrativos, representação, pedido de reconsideração, reclamações, protestos, bem como assinar toda e qualquer documentação inerente ao certame; retirar editais, dar lances; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; podendo também representá-la no ato de celebração e assinatura de contratos e/ou distratos, relacionados a natureza e ao fim social da empresa, em qualquer das esferas da Administração Pública acima mencionadas; constituir e/ou destituir advogados com poderes da cláusula "ad judicia et extra" para o foro em geral, requerer, recorrer, transigir, desistir, propor e variar ações, contestá-las e defender os direitos e interesses da outorgante; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, como ou sem reservas de iguais poderes. **Todos os dados dos procuradores, bem como os poderes ora outorgados, foram fornecidos pela outorgante, na forma representada, a qual se responsabiliza pela sua exatidão.**

VALIDADE: O presente instrumento será **válido por 02 (DOIS) ANOS**, a contar desta data.

ENCERRAMENTO: Assim o disse, dou fé, pediu-me e lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitou, outorga e assina.

CUSTAS: Emolumentos: R$204,68 Estado: R$58,24 Ipesp: R$43,14 Reg Civil: R$10,78 Tribunal de Justiça: R$10,78 Santa Casa: R$2,04 Total: R$329,86.

ASSINATURAS: Eu, _____ JONAS GALDINO BELARMINO, escrevente, a escrevi. - Eu, _____ subscrevi. **Devidamente assinada pelos comparecentes, dou fé.** Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, ALBERT SANTIAGO - Substituto, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº _____ da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
São Paulo Capital
ALBERT SANTIAGO
SUBSTITUTO
(§ 4º da Lei 8.935/94)

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BA041545

AUTENTICAÇÃO

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

Serie: B-649
089.444-8

Serie: B-649
089.444-8

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ
S.Paulo 20/SET/2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-000 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3063-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,50

AUTENTICAÇÃO 1047AX259670
14º TABELIÃ ROSANA DE C ESCREVENT SÃO PAULO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA.
CNPJ/MF nº 03.280.837/0001-20
NIRE 35221932878

JUCESP PROTOCOLO
0.037.302/13-9

Pelo presente instrumento particular,

ARCANJO GONZALEZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico em agrimensura, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.441.837-9-SSP-SP e do C.P.F. nº 455.873.458-15, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 91, Município de Dracena, estado de São Paulo, CEP 17900-000; **RODRIGO ANESIO DAINEZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro cartógrafo, portador da cédula de identidade R.G. nº 27.642.280-6-SSP-SP e do C.P.F. nº 278.075.878-30, residente e domiciliado à Rua Prof. Arnaldo João Semeraro, 871, bloco 2, apto. 33, Jd. Santa Cristina, São Paulo-SP CEP 04184-000; **CLEBER DAS DORES BARROS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Governador Valadares Estado de Minas Gerais, na rua Francisco Cruz, nº 25 - Vila Isa - CEP 35.044-120, portador da cédula de identidade RG M nº 8.507.136 - expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais - SSP-MG e do C.P.F. nº 040.211.286-54 e **HEDNEI CARLOS MARANGONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 085.446.908-74 e do R.G. SSP/SP 19.329.180-0, residente e domiciliado à Rua Vilson de Oliveira, 164, Jardim Flamboyant, Hortolândia, SP, CEP 13.187-231

CONVÊNIO CIESP

únicos sócios da sociedade empresária limitada "MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E **AMBIENTAL LTDA.**" , inscrita no CNPJ 03.280.837/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35221932878 em sessão de 19 de dezembro de 2007 e última alteração registrada sob nº 164.745/12-9 de 20/04/2012, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições, que todos aceitam e outorgam:

SINGULAR

1) Alterar o endereço da sede da sociedade para Rua Júlio Gonzalez, nº 132 - 29º Andar - CJ 231 - Bairro Barra Funda - município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.156-060 e, face à essa alteração contratual, a Cláusula II do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> *II - A sociedade tem sua sede na Rua Júlio Gonzalez, nº 132 - 29º Andar - CJ 231 - Bairro Barra Funda - município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.156-060, podendo abrir filiais, despósitos, sucursais em qualquer parte do território nacional através de deliberação da Reunião de Sócios.*

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 210
CORONEL VIVIDA - PR

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 20 SET. 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TOTAL DA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,50

AUTENTICAÇÃO 1047AX259671

14º TABELIÃO DE NOTAS
ROSANA DE CÁSSIA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO

2) **Retira-se** da sociedade o sócio **RODRIGO ANESIO DAINEZ**, já qualificado que nesse ato cede e transfere totalidade de suas quotas da forma que segue: **2.1)** para o sócio **ARCANJO GONZALEZ,** já qualificado, cede e transfere 162.000 (cento e sessenta e dois mil) quotas sociais no valor de R$ 1,00 - um real cada uma e, **2.2)** para a sócias **ora admitida,** a senhora **FABÍOLA PIETRUCCI GONZALEZ ROSSANEZI**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG 27.700.813-X - e do CPF/MF N.º 261.376.108-37, residente e domiciliada em São Paulo/SP na rua Alves Guimarães, N.º 470 - Apto. 134 - Jardim Paulista - CEP: 05.410-000 - cede e transfere 18.000 (dezoito mil) quotas sociais - no valor de R$ 1,00 - um real cada uma; sendo que o cedente, desde já, dá à(os) cessionária(os), plena, geral e irrevogável quitação da(s) transferência(s) ora efetuada(s), outorgando-lhes todos os direitos e obrigações inerentes à participação societária ora definitivamente transferida.

3) **Retira-se** da sociedade o sócio **HEDNEI CARLOS MARANGONI**, já qualificado, que nesse ato cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio **ARCANJO GONZALEZ**, já qualificado, sendo que o cedente, desde já, dá ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação da transferência ora efetuada, outorgando-lhe todos os direitos e obrigações inerentes à participação societária ora definitivamente transferida.

4) **Retira-se** da sociedade o sócio **CLEBER DAS DORES BARROS**, já qualificado, que nesse ato cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio **ARCANJO GONZALEZ**, já qualificado, sendo que o cedente, desde já, dá ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação da transferência ora efetuada, outorgando-lhe todos os direitos e obrigações inerentes à participação societária ora definitivamente transferida.

5) Face às transferências realizadas nos itens anteriores, a Cláusula V do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

> **V** - *O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:*

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)
Arcanjo Gonzalez	*99%*	*1.782.000*	*1.782.000,00*
Fabíola Pietrucci Gonzalez Rossanezi	*1%*	*18.000*	*18.000,00*
TOTAL	100	1.800.000	1.800.000,00

6) **Alterar** a Cláusula VI do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

> ***VI*** - *A sociedade será administrada por um Diretor Presidente, cuja função é exclusiva do sócio* ***ARCANJO GONZALEZ****, já qualificado, e que compete realizar, isoladamente, todos os atos de administração*

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 215
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
A CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 20 SET. 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05415-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: (0**) 4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
TABELA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,50
1047AX259672
AUTENTICAÇÃO
14º TABELIÃO DE NOTAS
ROSANA DE CASSIA
ESCREVENTE AU
SÃO PAULO - SP

*necessários à direção das atividades sociais com os poderes atribuídos por lei, além de: **a)** praticar os atos normais, necessários ao regular funcionamento da sociedade; **b)** representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **c)** celebrar contratos de qualquer natureza relacionados à natureza e ao fim social da empresa; **d)** adquirir, alienar e onerar bens móveis ou imóveis; e) contrair empréstimos e financiamentos e prestar garantias de qualquer natureza; **f)** constituir procuradores; **g)** abrir contas, movimentá-las, fazendo saques ou depósitos, em qualquer parte do país ou no exterior; **h)** enfim, praticar todos os atos de gestão necessários à consecução dos fins sociais e nesse ato,*

***Parágrafo 1º** - Os cargos que forem necessários de responsabilidade técnica (Diretor Técnico) nos termos da lei, serão nomeados pelo Diretor Presidente.*

***Parágrafo 2º.** - Compete ao(s) Diretor(es) Técnico(s) exclusivamente a responsabilidade técnica na execução, controle e fiscalização dos serviços técnicos inerentes à sua área de atuação. A atuação do Diretor Técnico é a coordenação e supervisão geral das atividades técnicas.*

***Parágrafo 3º.** - É vedado aos diretores o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a estes não inerentes, pelo que serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei.*

***Parágrafo 4º** - A sociedade não terá Conselho Fiscal.*

***Parágrafo 5º** - O cargo de Diretor Técnico poderá ser exercido cumulativamente.*

7) **Alterar** o § Único da Cláusula IV e o *caput* da Cláusula IX para a seguinte forma:

*"**IV** - (...)*

***Parágrafo único:** A responsabilidade técnica dos serviços nas áreas de engenharia de agrimensura, engenharia cartográfica, engenharia florestal e engenharia de agronomia serão de exclusiva dos Diretores Técnicos, eleitos e destituídos pelo Diretor Presidente."*

*"**IX** - A sociedade considerar-se-á obrigada, única e exclusivamente quando representada pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por procurador com poderes específicos para o ato a ser praticado."*

8) **Revoga-se** a Cláusula XX e seu § Único face às alterações descritas nos itens 6 e 7 retro, e renumera-se a Cláusula XXI para XX.

9) E mediante as alterações promovidas nos itens anteriores, resolvem os sócios por unanimidade, consolidar o Contrato Social, inclusive com renumeração de cláusulas, na forma e condições que seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 252
CORONEL VIVIDA - PR

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 20 SET 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-9500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,50

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ROSANA DE CÁSSIA
ESCREVENTE
SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
1047AX259673

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF nº 03.280.837/0001-20

NIRE 35221932878

Pelo presente instrumento particular,

ARCANJO GONZALEZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico em agrimensura, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.441.837-9-SSP-SP e do C.P.F. nº 455.873.458-15, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Aparecida, 91, Município de Dracena, estado de São Paulo, CEP 17900-000;

FABÍOLA PIETRUCCI GONZALEZ ROSSANEZI, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG 27.700.813-X - e do CPF/MF N.º 261.376.108-37, residente e domiciliada na rua Alves Guimarães, N.º 470 - Apto. 134 - Município de São Paulo estado de São Paulo - CEP: 05.410-000

únicos sócios da sociedade empresária limitada "MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E **AMBIENTAL LTDA.**" inscrita no CNPJ 03.280.837/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35221932878 em sessão de 19 de dezembro de 2007 e última alteração registrada sob nº 164.745/12-9 de 20/04/2012, tem entre si justo e acordado a constituição da sociedade empresária do tipo limitada na forma que segue:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

I - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de

"MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA."

II - A sociedade tem sua sede na Rua Júlio Gonzalez, nº 132 - 29º Andar - CJ 231 - Bairro Barra Funda - município de São Paulo - Estado de São Paulo - CEP 01.156-060, podendo abrir filiais, despósitos, sucursais em qualquer parte do território nacional através de deliberação da Reunião de Sócios.

III - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de Julho de 1999 e terá prazo de duração indeterminado.

IV - A sociedade tem por objeto **a**) a prestação de serviços nas áreas de engenharia de Agrimensura, Agronômica, Florestal, Cartográfica e Civil; **b**) a

atividade de consultoria e assessoria de qualquer natureza a organizações públicas ou privadas, exceto aquelas cujo exercício seja privativo de profissões regulamentadas.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica dos serviços nas áreas de engenharia de agrimensura, engenharia cartográfica, engenharia florestal e engenharia de agronomia serão de exclusiva dos Diretores Técnicos, eleitos e destituídos pelo Diretor Presidente.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

V - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)
Arcanjo Gonzalez	99%	1.782.000	1.782.000,00
Fabíola Pietrucci Gonzalez Rossanezi	1%	18.000	18.000,00
TOTAL	100%	1.800.000	1.800.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis perante a sociedade nos termos do artigo 1.055 da Lei 10.406/02

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

VI - A sociedade será administrada por um Diretor Presidente, cuja função é exclusiva do sócio **ARCANJO GONZALEZ**, já qualificado, e que compete realizar, isoladamente, todos os atos de administração necessários à direção das atividades sociais com os poderes atribuídos por lei, além de: **a)** praticar os atos normais, necessários ao regular funcionamento da sociedade; **b)** representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **c)** celebrar contratos de qualquer natureza relacionados à natureza e ao fim social da empresa; **d)** adquirir, alienar e onerar bens móveis ou imóveis; e) contrair empréstimos e financiamentos e prestar garantias de qualquer natureza; **f)** constituir procuradores; **g)** abrir contas, movimentá-las, fazendo saques ou depósitos, em qualquer parte do país ou no exterior; **h)** enfim, praticar todos os atos de gestão necessários á consecução dos fins sociais e nesse ato,

Parágrafo 1º - Os cargos que forem necessários de responsabilidade técnica (Diretor Técnico) nos termos da lei, serão nomeados pelo Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 213 - CORONEL VIVIDA - PR
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. São Paulo 20 SET. 2013 www.vampre.com.br RUA ANTONIO BICUDO, 68 - PINHEIROS CEP 05415-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO 1047AX259674
14º TABELIÃO - VAMPRÉ ROSANA DE CÁSS ESCREVENTE AUTORIZADA SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 214 OTHONIEL VALDA PR
14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. S Paulo 20 SET. 2013 www.vampre.com.br RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO 1047AX259678
14º TABELIÃO - VAMPRÉ ROSANA DE CA... ESCREVENTE SÃO PAU...

Parágrafo 2º. - Compete ao(s) Diretor(es) Técnico(s) exclusivamente a responsabilidade técnica na execução, controle e fiscalização dos serviços técnicos inerentes à sua área de atuação. A atuação do Diretor Técnico é a coordenação e supervisão geral das atividades técnicas.

Parágrafo 3º. - É vedado aos diretores o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social e, na prática de atos a estes não inerentes, pelo que serão os mesmos responsabilizados nos termos da lei.

Parágrafo 4º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º - O cargo de Diretor Técnico poderá ser exercido cumulativamente.

VII - É facultado ao Diretor Presidente a delegação dos poderes a ele conferido pela cláusula VI deste instrumento, mediante nomeação de procuradores, cujos poderes deverão ser claramente expressos no instrumento de mandato.

VIII - Pelo exercício da administração, terão os diretores, direito a uma retirada mensal a título de "Honorários da Diretoria", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único: Para efeito de contabilização, o valor relativo as retirada do sócio será levado à conta de resultados da sociedade.

IX - A sociedade considerar-se-á obrigada, única e exclusivamente quando representada pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por procurador com poderes específicos para o ato a ser praticado.

Parágrafo único - Os mandatos outorgados pela sociedade terão sempre prazo de validade determinado, exceto na hipótese de mandatos para fins judiciais.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

X - A sociedade poderá ser dissolvida por decisão de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados na legislação comercial brasileira.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

XI - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um Balanço Patrimonial e uma Demonstração de Resultados do Exercício.

Parágrafo 1º - A periodicidade de apuração dos resultados não poderá ser superior a 12 (doze) meses. A sociedade poderá levantar balancetes intermediários ou intercalares, e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo 2º - A Sociedade define o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro liquido, para fins de distribuição, se existente.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 215
CORONEL VIVIDA - PR

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 20 SET. 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-060 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3063-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CAIXA AUTENTICAÇÃO R$ 2,50

AUTENTICAÇÃO 1047AX259679
14º TABELIÃO DE NOTAS
ROSANA DE CASSIA
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO

Parágrafo 3º – Por decisão unânime dos sócios, os lucros poderão ser retidos ou distribuídos em percentuais diferenciados da participação de cada um no capital social.

Parágrafo 4º Os sócios, por maioria simples de votos, deliberarão sobre a aprovação das Demonstrações Contábeis, bem como decidirão sobre a destinação dos resultados.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

XII - A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU IMPEDIMENTO DO SÓCIO

XIII – No caso de morte, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se extinguirá, devendo prosseguir com os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto. Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido não sejam quotistas da sociedade, poderão ingressar na mesma, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento e desde que tenham a aprovação dos sócios remanescentes.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes, a seu único e exclusivo critério, poderão recusar o ingresso dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, para o que decidirão por maioria de suas participações no capital social. Nessa hipótese, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação referida no "caput", deverá ser levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do sócio, para apuração de seus haveres no patrimônio social, apurados com base em preços de mercado.

Parágrafo 2º - Os haveres assim apurados serão pagos aos herdeiros ou sucessores ou ao espólio em 12 (doze) parcelas acrescidas de juros à taxa aplicada às cadernetas de poupança. vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias a contar do encerramento do referido balanço.

Parágrafo 3º - Na elaboração do balanço referido no parágrafo anterior não serão computados os lucros ou perdas posteriores à data do falecimento do sócio, se não forem conseqüência direta de atos anteriores àquela data.

Parágrafo 4º - As quotas reembolsadas aos herdeiros e/ou cônjuge meeiro poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nas condições previstas em lei, ou, ainda, por terceiros, na proporção das respectivas participações no capital social, mediante expressa concordância do sócio remanescente.

XIV - Em caso de separação judicial ou divórcio de algum sócio em que por partilha haja alteração da titularidade das quotas, o cônjuge que receber quotas sociais poderá ser admitido na sociedade ou terá suas quotas reembolsadas na forma prevista nos parágrafos **1º e 2º**, da cláusula **XIII**.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 216
CORONEL VIVIDA - PR

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 20 SET. 2013
www.vampre.com.br
ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05415-010 SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4800
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO - R$ 2,50

AUTENTICAÇÃO 1047AX259680
14º TABELIÃO ROSANA DE CARVALHO FREITAS ESCREVENTE SÃO PAULO

XV - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, ou mesmo por decisão de sócios que representem a maioria de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula **XIII** deste contrato.

XVI – As quotas de capital não poderão ser cedidas, alienadas, penhoradas ou oferecidas em garantia, total ou parcialmente, á qualquer título, sem o consentimento dos demais sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas sociais, ou direitos de subscrição de novas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, indicando o nome do pretendente, o preço e as condições de pagamento ajustadas.

Parágrafo 1º - Nos trinta dias seguintes ao recebimento da notificação de que trata esta cláusula, os sócios poderão exercer seu direito de preferência para aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertadas, na proporção das que possuírem.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo 1º supra, sem que seja exercido o direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o ofertante, nos 90 (noventa) dias subseqüentes, nas exatas condições da oferta. Decorrido esse prazo sem que se efetive a cessão, para que a mesma possa se efetuar deverá ser renovado o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo 3º - Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, respeitando o direito de preferência entre eles, proporcionais à respectiva participação no capital social.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

XVII – As deliberações sociais serão tomadas por sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo válidas para o registro, bem como demais efeitos legais, os instrumentos de alteração contratuais subscritos por sócios que representem essa maioria.

Parágrafo Único – Existindo quotas gravadas com direito de usufruto, ficam assegurados aos usufrutuários os direitos de comparecimento à Reunião de Sócios, bem como a validade de voto inerente à participação societária da qual exerce o direito de usufruto, bem como o recebimento de lucros ou juros sobre o capital próprio, enquanto perdurar o direito do qual são detentores.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XVIII - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da comarca de São Paulo - Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
XIX - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Fls 217

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRÉ
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.Paulo 20 SET. 2013
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-9500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R$ 2,50

XX - Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema de processamento de dados, de um só lado, de mesma forma e teor, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, sendo a primeira via enviada para o devido registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2012.

ARCANJO GONZALEZ
Sócio-Administrador

FABÍOLA PIETRUCCI GONZALEZ ROSSANEZI
Sócia Admitida

CLEBER DAS DORES BARROS
Sócio Retirante

HEDNEI CARLOS MARANGONI
Sócio Retirante

RODRIGO ANÉSIO DAINEZ
Sócio Retirante

Testemunhas:

Alexandre dos Santos Pereira
RJ-132[illegible] CREA/RJ

Felipe Cruz Scalabrini
RG/SS/-SP 26.809.756-2

Junta Comercial do Estado de São Paulo
16 JAN. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 21.131/13-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 218 INDAIATUBA - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.280.837/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/1999

NOME EMPRESARIAL
RAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TUIUTI	**151**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.339-010	**JARDIM ROSSIGNATTI**	**INDAIATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MEDRALGEO.COM.BR	**(19) 3140-8950**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
A

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/05/2015** às **14:00:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 219
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 03.280.837/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:38:16 do dia 06/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2015.
Código de controle da certidão: **32E3.AE9A.F16C.B09D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 220

Consulta Cadastral — Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início | Consultas | Atos de Ofício | Configuração | Sincronismo | Isenções Energia | Procurações Eletrônicas | Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 143.805.242.116
CNPJ: 03.280.837/0001-20
Nome Empresarial: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 11/08/2014
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 11/08/2014
CNPJ da Matriz: 03.280.837/0001-20

Porte: Demais
Capital Social: R$ 0,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 11/08/2014

Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
261.376.108-37	FABIOLA PIETRUCCI GONZALEZ ROSSANEZI	Sócio	1,00 %	11/08/2014
455.873.458-15	ARCANJO GONZALEZ	Sócio-Administrador	99,00 %	11/08/2014

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL
CNPJ: 03.280.837/0001-20
IE: 143.805.242.116
NIRE: 35.2.2193287-8

Data da Inscrição no Estado: 11/08/2014
Data Início da IE: 11/08/2014

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 11/08/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 11/08/2014
Data Início da CPR: 11/08/2014

CNAE Principal: 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Secundários: 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Data Início do CNAE Prin.: 11/08/2014
Data Início do CNAE Sec.: 11/08/2014

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA/SANTANA

Contabilista

CRC: 1SP258750/O-4
Nome: MARCIO REINALDO FRIGO
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 11/08/2014

CPF/CNPJ: 281.441.318-00

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ALMIRANTE MARQUES LEAO
Nº: 267
CEP: 01.330-010

Complemento: AP 104
Bairro: BELA VISTA

Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3562-0781 **Fax:**
e-mail:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA SIMAO ALVARES
Nº: 941 **Complemento:** CASA
CEP: 05.417-030 **Bairro:** PINHEIROS
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (11)3156-0726 **Fax:**
e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JULIO GONZALEZ
Nº: 132 **Complemento:** ANDAR:29|CONJ:231|
CEP: 01.156-060 **Bairro:** BARRA FUNDA
Município: SAO PAULO **UF:** SP
Referência: METRO BARRA FUNDA

Versão: 2.0.49

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 222
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.280.837

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	7603122	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/05/2015 16:15:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL 223 LUCIONÉLIA VIANA - PR

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	: **3.794.125-9**
Contribuinte	: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Pessoa Jurídica	: COMUM
Endereço	: R JULIO GONZALEZ 132 ANDAR 29 CJ 231
Bairro	: BARRA FUNDA
Cep	: 01156-060
Telefone	: 3156-0700
CNPJ / CPF	: 03.280.837/0001-20
Início de Funcionamento	: 05/05/2008
Data de Inscrição	: 14/08/2008
CCM Centralizador	: Não Consta
Nro. Ordem Endereço	: 002 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	: 021.114.0089-0
Código do Estabelecimento	: 32301
Data início Estab.	: 05/05/2008
Taxa	: TFE
Última Atualização Cadastral	: 30/07/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
01520	01/08/2008	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
01589	01/08/2008	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
01694	01/08/2008	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
01805	01/08/2008	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
01821	01/08/2008	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Expedida em 27/03/2015 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**I027614 - 2015**
C.C.M.	:	3.794.125-9
CNPJ / CPF	:	03.280.837/0001-20
Contribuinte	:	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Endereço	:	R JULIO GONZALEZ 132 ANDAR 29 CJ 231
Tipo Serviço	:	ENGENHARIA, AGRONOMIA, ARQUITETURA, URBANISMO E CONGES
Inicio Atividades	:	05/05/2008
Emitida em	:	23/01/2015
Válida até	:	23/07/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR.
CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI DIVERSOS AIIS QUE SAO OBJETO DOS PARCELAMENTOS PAT N. 2259681-0, 2261630-6, 2263041-4, 2265851-3, 2267065-3 E 2270421-3, TODOS HOMOLOGADOS E EM VIGOR.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

PMSP Situação Regular PMSP

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 3.794.125-9**
Nome do Contribuinte : **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA**
CNPJ/CPF : **03280837/0001-20**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009.**

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **16:24:11** horas do dia **19/02/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **2F69.A610.B8CA.FD00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N.º 050.499/14-9

FL.1/1

São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 23/11/2014, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA".**********

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 15:38:00 horas do dia 11/12/2014 (hora e data de Brasília).
Protocolo da certidão: 20141128.03280837000120.050039
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 04/12/2015, em www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 227
JUNDIAÍ VIVER... SP

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03280837/0001-20
Razão Social: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Endereço: R JULIO GONZALEZ 132 / BARRA FUNDA / SAO PAULO / SP / 1156-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2015 a 14/05/2015

Certificação Número: 2015041509070991068343

Informação obtida em 15/04/2015, às 09:07:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.280.837/0001-20
Certidão nº: 98230690/2015
Expedição: 06/05/2015, às 10:05:46
Validade: 01/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.280.837/0001-20, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002013-32.2012.5.15.0026 - TRT 15ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41657/2015 **Validade:** 13/07/2015

Razão Social: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 03280837000120
Num. Registro: 54616 **Registrada desde :** 07/03/2013
Capital Social: R$ 1.800.000,00
Endereço: RUA JULIO GONZALEZ, 132 29º ANDAR CJ 231 BARRA FUNDA
Município/Estado: SAO PAULO-SP **CEP:** 1156060
Objetivo Social:
Prestação de serviços nas áreas de engenharia de Agrimensura, Agronômica, Florestal, Cartográfica e Civil; atividade de consultoria e assessoria de qualquer natureza a organizações,públicas ou privadas, exceto aquelas cujo exercício seja privativo de profissões regulamentadas.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - RODRIGO ANESIO DAINEZ
Carteira: SP-5061175306/D Data de Expedição: 17/12/1999
Desde: 07/03/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 07/03/2014
Desde: 12/06/2014 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 121409 Data do Visto: 02/12/2011
Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 123080/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/04/2015 08:18:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 1082512/2015* ***Válida até:*** *31/12/2015*
Processo: *F-029063/1999*

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 03.280.837/0001-20

Endereço: Rua JÚLIO GONZALEZ, 132 29 ANDAR CONJ 231
BARRA FUNDA
01156-060 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 1194928 **Data do registro:** 21/11/2007

Capital Social: R$ **********1.800.000,00 reais

Observação:
Sem restrições

Objetivo Social:

a) A prestação de serviços nas áreas de engenharia de Agrimensura, Agronômica, Florestal, Cartográfica e Civil; b) a atividade de consultoria e assessoria de qualquer natureza a organizações, públicas ou privadas, exceto aquelas cujo exercício seja privativo de profissões regulamentadas.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: *ARCANJO GONZALEZ*

Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

da Resolucao 72, de 16 de maio de 1949, do CONFEA e, por forca de liminar concedida em Mandado de Seguranca impetrado, as atividades profissionais previstas nos termos da Lei 5524, de 05 de novembro de 1968 e do Decreto 90922, de 06 de fevereiro de 1985.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0640493376*
Registro Nacional: *2604811820*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *07/02/2008*

Nome: *RODRIGO ANESIO DAINEZ*
Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
do artigo 06, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5061175306*
Registro Nacional: *2605098036*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *07/02/2008*

Nome: *ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA*
Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO FLORESTAL
do artigo 10, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-RJ* ***Número do Registro (CREASP):*** *5062132305*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *03/06/2008*

Nome: *CELSO DORIA*
Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601678317*
Registro Nacional: *2601936894*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *18/04/2012*

Nome: *MARIA ANGELICA DE AMORIM BAIRRAL*
Título(s) e atribuição(ões):
ENGENHEIRA AGRÔNOMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Do artigo 05, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuizo das atribuições previstas no Decreto Federal 23196, de 12 de outubro de 1933.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5063531169*
Registro Nacional: *2612420428*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *23/12/2013*

Nome: *SERGIO MASSARU KATAOKA*
Título(s) e atribuição(ões):

GEÓLOGO

do artigo 06, da Lei 4076, de 23 de junho de 1962.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0601912013*
Registro Nacional: *2602911631*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *07/05/2014*

Nome: *EDI CARLOS NEGRETTI*
Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

do artigo 05, da Resolucao 278, de 27 de maio de 1983, do CONFEA, circunscritas ao ambito da respectiva modalidade.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *0685073239*
Registro Nacional: *2605508935*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *23/02/2015*

Nome: *MATEUS MARTINS BRIDI*
Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

do artigo 06, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: *CREA-SP* ***Número do Registro (CREASP):*** *5063134949*
Registro Nacional: *2607709768*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: *23/02/2015*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: c592f3f7-a140-4e2b-9384-e74b076aa2bd.

Situação cadastral extraída em 09/03/2015 17:45:07.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI CAPITAL CENTRO,*** *situada à* ***Rua: VINTE E QUATRO DE MAIO, 104, 10º ANDAR, REPUBLICA, SÃO PAULO-SP, CEP: 01041-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de março de 2015

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 235 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51536/2015** Validade: 05/06/2015

Nome: RODRIGO ANESIO DAINEZ
Carteira - CREA-SP Nº :SP-5061175306/D
Registro Nacional : 2605098036
Registrado(a) desde : 17/12/1999
Filiação : ANESIO DAINEZ
GENI GONÇALVES DAINEZ
Data de Nascimento : 30/09/1976
Carteira de Identidade : 27.642.280-6-SP
Naturalidade : SAO PAULO/SP

Visto Nº : 121409
Dt. Expedição Visto : 02/12/2011
CPF : 27807587830

Título(s):
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA-CAMPUS DE PRES.PRUDENTE
Data da Colação de Grau : 17/12/1999 Diplomação : 17/12/1999
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
54616 - MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Desde: 12/06/2014 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 150462/2015.

Emitida via Internet em 06/05/2015 14:18:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL FIS 236 CORONEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1127865/2015* ***Válida até:*** *31/12/2015*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RODRIGO ANESIO DAINEZ

C.P.F.: 278.075.878-30

Endereço: Rua PROF ARNALDO JOAO SEMERARO, 871 APTO 33
JARDIM STA CRISTINA
04184-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061175306 **Expedido em:** 09/06/2005

Registro Nacional do Profissional: 2605098036

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
do artigo 06, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2010*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-127751-6-X*	**quitada em** *01/02/2010*
ANUIDADE: *2011*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-150532-7-0*	**quitada em** *31/01/2011*
ANUIDADE: *2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-173397-7-5*	**quitada em** *30/01/2012*
ANUIDADE: *2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-520868-3-7*	**quitada em** *10/01/2013*
ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-311265-4-6*	**quitada em** *20/02/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-004195-5-X*	**quitada em** *02/02/2015*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 237
CORONEL VIVIDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9665d898-8ebf-46aa-a7d8-909e3d0a2671.

Situação cadastral extraída em 06/05/2015 14:19:56.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SUL,*** *situada à* ***Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, CJTOS. 11 E 12, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 06 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 238
CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: *CI - 1127866/2015*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: RODRIGO ANESIO DAINEZ

Data de Nascimento: 30/09/1976

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 27.642.280-6-SP SSP/SP

C.P.F: 278.075.878-30

Endereço: Rua PROF ARNALDO JOAO SEMERARO, 871 APTO 33
JARDIM STA CRISTINA
04184-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061175306

Expedido em: 09/06/2005
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2605098036

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
do artigo 06, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 17/12/1999

Pelo(a): FACULDADE DE CIENCIAS E TECNOLOGIA - UNESP CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Ano Letivo: 1999 **Data de Colação de Grau:** 17/12/1999

Curso: ENGENHARIA CARTOGRAFICA

****

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 235
CURIÚVA - VIVA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 05de7c16-4136-4c49-ab9d-738b1a6f49d4.

Situação cadastral extraída em 06/05/2015 14:20:23.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SUL,*** *situada à* ***Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, CJTOS. 11 E 12, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 06 de maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 240 - COMUNE - VINHEDO - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 1127918/2015* ***Válida até:*** *31/12/2015*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CELSO DORIA
C.P.F.: 036.458.348-77
Endereço: Rua PRETÓRIA, 1355
VILA FORMOSA
03416-000 - SÃO PAULO - SP
Número de registro no CREA-SP: 0601678317 **Expedido em:** 16/02/1989
Registro Nacional do Profissional: 2601936894

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: *2010*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-499400-0-2*	***quitada em*** *21/01/2010*
ANUIDADE: *2011*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4919-042961-1-2*	***quitada em*** *20/01/2011*
ANUIDADE: *2012*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-183230-8-2*	***quitada em*** *19/03/2012*
ANUIDADE: *2013*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-520875-3-1*	***quitada em*** *10/01/2013*
ANUIDADE: *2014*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-199355-4-5*	***quitada em*** *27/01/2014*
ANUIDADE: *2015*	*PARCELA ÚNICA*	*NR. REC.4922-004276-5-X*	***quitada em*** *02/02/2015*

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 241
CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 22ff47a3-4867-44c0-883e-3f0932bcf02f.

Situação cadastral extraída em 06/05/2015 14:59:05.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE,** situada à **Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000,** ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 06 de maio de 2015

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 242 JORNAL VIVA DA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: SEO-86781 *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s): 92221220090726261.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	RODRIGO ANESIO DAINEZ
Título(s)	Engenheiro Cartografo.
CREA-SP Nº	5061175306
Atribuições	Artigo 06, da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)	Responsável Técnico por Coordenação, Condução de Trabalho Técnico, Desenho Técnico, Orientação Técnica, Projeto e Supervisão, na Área da Engenharia Cartográfica - Execução de projeto para desmembramento e retificação de área para reserva comunitária do Empreendimento KLABIN Segall. (PARCIAL)
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas as atribuições acima.
Local da obra/serviço	Rua Cabo João Teruel Fregoni, Ponto Grande.
Cidade	Guarulhos. *Estado* SP
Valor	R$ 2.500,00 (05/09).
Período	06/05/2009 a 18/05/2009.
Contratante	KLABIN Segall São Paulo 10 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Contratada	Mectral Geotecnologias e Ambiental Ltda.
CREA-SP Nº	1194928

*Envolve a participação de outro profissional***

CREA-SP

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) anexado(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, segunda-feira, 3 de agosto de 2009

Fabricio Pascal Fernandes Soares - GRE5 - Oeste

Tec. Gestão Sao Marcos Lopes - UGI/Oeste
CREA-SP 5062526566

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como comprovação do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

RODRIGO ANESIO DAINEZ

16 OUT. 2012

P/Autenticação R$ 2,35

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original que apresentado, do que dou fé.
1050AK399007 COM SELO DE AUTENTICIDADE

Cód. 2.01.303

Klabin Segall

PREFEITURA MUNICIPAL FOLHA 243 RUBRICA

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.**, com na Rua Haddock Lobo, N.º 347, 4.º Andar, C. 42, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP., CNPJ/MF N.º 03.280.837/0001-20, executando para a KLABIN Segall São Paulo 10 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., a prestação de serviços técnicos especializados, em concordância com normas técnicas da ABNT e procedimentos da KLABIN Segall São Paulo 10 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., para a realização do seguinte serviço:

Objeto: **Execução de serviços técnicos especializados de Topografia para fins de Regularização Fundiária Urbana, utilizando-se de Desmembramento e Retificação de área para reserva comunitária do Empreendimento KLABIN Segall, localizado a Rua Cabo João Teruel Fregoni, Ponto Grande, Guarulhos/SP, conforme Matrícula 33.011 – CRI - Guarulhos/SP.**

- **Valor do Contrato: R$2.500,00.**
- **Prazo de Execução: 01 (um) mês.**
- **Qualidade dos serviços: Ótima.**
- **Avaliação do Desempenho: Ótima.**

O PRESENTE ATESTADO É EMITIDO PELA INTEGRANTE CADASTRADA DA EMPRESA TÉCNICO ESPECIALIZADA NESTA ÁREA DE ATUAÇÃO CREA-SP SOB Nº 5620-86781.
São Paulo, 3 / 8 / 09.
Renata de Almeida Prado
Agente Administrativo II
HSI Capitel - Gestão Fiscal 2538

Quantitativo:

- Área total do Empreendimento: 33.177,00 m^2;
- Área Desmembrada: 1.661,00 m^2.

Atividades Executadas:

- Elaboração de Memorial Descritivo da Área Remanescente;
- Elaboração de Memorial Descritivo da Área Desmembrada;
- Elaboração de Planta da Área Remanescente;
- Elaboração de Planta da Área Desmembrada.

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA - ESCREVENTE
16 OUT. 2012
Autenticação R$ 2,35
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta ... gráfica, conforme o original ... sentado, do que dou fé. ... COM SELO DE AUTENTICIDADE
1050AK399014

CREA-SP

1

000170

Klabin Segall

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CURIÚVA - PR

Responsáveis Técnicos:

- ✓ **Rodrigo Anesio Dainez – Eng.º Cartógrafo – CREA/SP N.º 5061175306/D.**
- ✓ **Arcanjo Gonzalez – Técnico Agrimensor – CREA/SP N.º 49.337/TD.**

Atestamos ainda que a referida empresa forneceu os produtos e realizou todos os serviços em tempo e condições acordadas, com probidade e zelo, nada constando em nossos arquivos que desabone, sendo o seu desempenho considerando **EXCELENTE**.

Atenciosamente,

São Paulo – SP., 27 de Julho de 2.009.

20º Tabelião visto

SR. SILVIO CHAIMOVITZ
Administrador
KLABIN Segall São Paulo 10 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de SILVIO CHAIMOVITZ, em documento sem valor econômico. dou fé.
São Paulo, 30 de julho de 2009.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [01078616151935190811124-3018]

PAULO ROGERIO FEITOSA DE REZENDE - ESCREVENTE AUTORIZADO (Qtd 1;Total R$ 2,90)
Selo(s): 1 Ato: 107AA-339307

20º TABELIÃO DE NOTAS
20º cartório
Paulo Rogério Feitosa de Rezende
escrevente
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Estado de São Paulo
107AA339307

10º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA - ESCREVENTE

16 OUT. 2012

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta xerográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé. VALE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado R$ 2,25

1050AK399013

CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA ART Nº [illegible]
REGISTRADA SOB O Nº SZO-86781.
SÃO PAULO 31/8/09.

Renato [illegible]
Agente Administrativo II
UGI Capital - Cesto Reg. 2538

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 245 CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-86780**

Folha(s) nº: **1 de 2**

Referente à(s) ART(s): 92221220090717406

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	RODRIGO ANESIO DAINEZ
Título(s)	Engenheiro Cartografo.
CREA-SP Nº	5061175306
Atribuições	Artigo 06, da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnico-profissional(is) Realizada(s)	Responsável Técnico por Coordenação, Condução de Trabalho Técnico, Desenho Técnico, Orientação Técnica e Projeto, na Área da Engenharia Cartográfica - Execução de serviços técnicos especializados de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado para fins de Regularização Fundiária Urbana, utilizando-se de desmembramento e retificação de área e cadastro arbóreo do Empreendimento da KLABIN Segall. (PARCIAL)
Observação	Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas as atribuições acima.
Local da obra/serviço	Rua Presidente Castello Branco, Ocean, Praia Grande.
Cidade	Praia Grande. *Estado* SP
Valor	R$ 15.400,00 (04/09).
Período	13/04/2009 a 13/05/2009.
Contratante	KLABIN Segall São Paulo 32 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
Contratada	Medrai Geotecnologias e Ambiental Ltda.
CREA-SP Nº	1194928

*Houve a participação de outros profissionais***

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
FÁBIO ZAFFALON PEREIRA - ESCREVENTE
SET 2013
AUTENTICAÇÃO
1050AL218316

CREA-SP

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

RODRIGO ANESIO DAINEZ

Cód. 2.01.303

000130

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 246 COMISSÃO VIRADA - PR

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-86780** ***Folha(s) nº:*** **2 de 2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, segunda-feira, 3 de agosto de 2009

Conferido: Renato Almeida Fúnez - GRES - Oeste

Tec. Genaro São Marcos Lopes - UGI/Oeste
CREA-SP 5062526636

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

TABELIÃO DE NOTAS 1638 - CERQUEIRA CESAR FABIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO FABIO ZAFFALON PEREIRA - ESCREVENTE
AUTENTICAÇÃO 1050AL218317
SELO 12 SET 2013
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

IMPORTANTE: A presente certidão é valida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

000181

Cód. 2.01.303

Klabin Segall

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 247 URUBUNEL PRAIA GRANDE

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.**, com na Rua Haddock Lobo, N.º 347, 4.º Andar, C. 42, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP., CNPJ/MF N.º 03.280.837/0001-20, executando para a KLABIN Segall São Paulo 32 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., a prestação de serviços técnicos especializados, em concordância com normas técnicas da ABNT e procedimentos da KLABIN Segall São Paulo 32 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., para a realização do seguinte serviço:

Objeto: **Execução de serviços técnicos especializados de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado para fins de Regularização Fundiária Urbana utilizando-se de Desmembramento e Retificação de área e Cadastro Arbóreo do Empreendimento da KLABIN Segall, localizado a Rua Presidente Castello Branco, Ocean, Praia Grande/SP, conforme Matrícula 142.581 – CRI - Praia Grande/SP.**

- **Valor do contrato: R$15.400,00;**
- **Prazo de Execução: 01 (um) mês.**
- **Qualidade dos serviços: Ótima;**
- **Avaliação do desempenho: Ótima.**

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520-86780.
São Paulo, 31/8/09.
Renato de Almeida Pinheiro
Agente Administrativo II
UGI Capital - Oeste Reg. 2538

Quantitativo:

- Área total abrangida pelo levantamento planialtimétrico cadastral Georreferenciado: 81.447,913m^2.
- Perímetro abrangido pelo levantamento planialtimétrico cadastral Georreferenciado: 1.422,607m.

Atividades Executadas:

- Transporte de coordenadas utilizando GPS de dupla freqüência, com precisão mínima de 2ª ordem; quantitativo: 04 unidades;
- Transporte de referência de nível através de nivelamento e contra-nivelamento geométrico Classe III; quantitativo 4 km;
- Levantamento planialtimétrico e cadastral, georreferenciado de imóvel urbano para fins de Regularização Fundiária; quantitativo: 81.447,913m^2;
- Execução de poligonal Classe III, Pac Escala 1:1.000 – 2,5 Km;

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

TABELIÃO DE NOTAS - CERQUEIRA CESAR BISOGNIN - PEREIRA - SELO DE AUTENTICIDADE 12 SET. 2009

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia topográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1050AL218318

Nº 000182

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248
JURUBATUBA - PR

- Elaboração de Memorial Descritivo da área Total do Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado;
- Elaboração de Memorial Descritivo da Área Remanescente;
- Elaboração de Memorial Descritivo da Área Desmembrada;
- Elaboração de Planta do Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado;
- Elaboração de Planta da Área Desmembrada;
- Elaboração de Planta da Área Remanescente;
- Cadastro do DAP das árvores – 169 Elementos Arbóreos;
- Cadastro do Nome Científico das árvores - 169 Elementos Arbóreos;
- Elaboração de Planta do Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado e Cadastro das árvores.

Responsáveis Técnicos:

- ✓ **Rodrigo Anesio Dainez – Eng.º Cartógrafo – CREA/SP N.º 5061175306/D.**
- ✓ **Arcanjo Gonzalez – Técnico Agrimensor – CREA/SP N.º 49.337/TD.**
- ✓ **Alexandre dos Santos Pereira – Eng.º Florestal – CREA/SP N.º 5062132305.**

Atestamos ainda que a referida empresa forneceu os produtos e realizou todos os serviços em tempo e condições acordadas, com probidade e zelo, nada constando em nossos arquivos que desabone, sendo o seu desempenho considerando **EXCELENTE**.

Atenciosamente,

São Paulo – SP., 18 de Maio de 2.009.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520 - 86780.
São Paulo, 3 / 8 / 09
Renato de Almeida Pinheiro
UGI Capitel - Oeste Reg. 2538

SR. SILVIO CHAMOVITZ
Administrador
KLABIN Segall São Paulo 32 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

AUTENTICAÇÃO 1050AL218319
12 SET. 2013
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, do que me foi apresentado. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Joaquim Antônio, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - CEP 04533-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião
Reconheço, por semelhança, a firma de: SILVIO CHAMOVITZ, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 30 de julho de 2009.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [010638501519351908112 4-3018]
PAULO ROGERIO FEITOSA DE REZENDE - ESCREVENTE AUTORIZADO (Ato 1:Total R$ 2,90)
Selo(s): 1 Ato:1077AA-0339308
20º TABELIÃO DE NOTAS
20º ofício
Paulo Rogério Feitosa de Rezende
Escrevente Autorizado
Rua Joaquim Antônio, 889
Itaim Bibi - São Paulo - SP
1077AA339308

000183

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 249 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-85566** *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220090060305 e 92221220090294733

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado

Profissional	**RODRIGO ANESIO DAINEZ**
Título	Engenheiro Cartógrafo
CREA-SP Nº	50611175306
Atribuições	Artigo 06, da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Itemizada(s)	Responsável Técnico por Análise, Avaliação, Coordenação, Levantamento, Desenho Técnico, Execução, Planejamento e Serviço Técnico na Área da Engenharia Cartográfica - Elaboração de Mapa Urbano Básico - MUB (Programa Habitar Brasil - BID), revisão da Base Cartográfica existente da sede do Município de São Carlos e ampliação do mapeamento em escala 1:2.000 para os distritos de Santa Eudóxia e Água Vermelha.
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo.
Local da obra/serviço	Logradouros no Município de São Carlos
Cidade	São Carlos *Estado* SP
Valor	R$ 65.455,00 (04/2008)
Período	08/05/08 a 01/11/08
Contratante	Prefeitura Municipal de São Carlos
Contratado	Medrai Geotecnologias e Ambiental Ltda.
CREA-SP Nº	1194928

*Envolvendo a participação de outro profissional***

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) anexado(s), pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, quinta-feira, 23 de abril de 2009

Conferido por Sonia Aikeman - GRES - Oeste

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1538 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
NILTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
29 NOV. 2013
Autêntico está
AUTENTICAÇÃO
1050AL403514
RODRIGO ANESIO DAINEZ

SECCIONAL DE OSASCO
NILTON R. P. DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL

IMPORTANTE: A presente certidão é válida para o acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

000130

Prefeitura Municipal de São Carlos

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 250 CORONEL VIVIDA - PR

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Atestamos que a Empresa **MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.**, situada à Rua Haddock Lobo, N.º 347 – 4.º Andar – Cj. 42 – Bairro Cerqueira César – CEP: 01.414-001 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.280.837/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal N.º 3.794.125-9 e CREA/SP N.º 1194928, prestou os serviços, conforme descritos abaixo:

Objeto: **Elaboração do Mapa Urbano Básico – MUB (Programa Habitar Brasil BID), revisão da Base Cartográfica existente da sede do Município de São Carlos e ampliação do mapeamento em escala 1:2.000, para os distritos de Santa Eudóxia e Água Vermelha, conforme o Memorial Descritivo, constante do Anexo IV – Edital da tomada de Preços N.º 004/208, referente ao processo administrativo N.º 2.199/07.**

- **Contrato N.º 43/08.**
- **Ordem de Início de Serviço de 08/05/2008.**

Local: **Distritos de Santa Eudóxia e Água Vermelha, Loteamentos e Condomínios – Município de São Carlos/SP.**

Atividades Executadas:

- ✓ **Levantamento *"in-loco"* Planialtimétrico e Cadastral Georreferenciado com uso de Estação Total e GPS (projeção UTM);**
- ✓ **Execução de Poligonal Topográfica Classe II;**
- ✓ **Implantação de Pontos GPS, utilizando equipamentos L1/L2;**
- ✓ **Revisão, atualização e complementação da base cartográfica MUB (mapa urbano básico);**
- ✓ **Levantamento de Mapas, Plantas e Cartas Disponíveis, Compatibilização e Tratamento das Informações Cartográficas, Escaneamento, Digitalização e Georreferenciamento das Imagens – (Fonte: IGC – Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo e IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;**
- ✓ **Desenvolvido um sistema de articulação e nomenclatura na escala 1:2.500, utilizando o método de Séries Cartográficas, tendo como referência a Carta do Brasil ao Milionésimo, o qual faz parte da Carta Internacional do Mundo (CIM) na escala 1:1.000.000.**

AUTENTICAÇÃO 1050AL403513 16º TABELIÃO DE NOTAS AVENIDA PAULISTA, 1638 - CERQUEIRA CESAR SÃO PAULO - SP 29 NOV 2013

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520 85566

São Paulo, 23/04/09

Márcia Maria Guthelman
Agente Administrativo I
CAT Capital - Oeste

1

000151

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 251
CORONEL VIVIDA - PR

- Quantidades:
  - ✓ **Distrito de Santa Eudóxia (421.190,000 m²);**
  - ✓ **Distrito de Água Vermelha (707.860,000 m²);**
  - ✓ **Loteamentos: (5.139.302,691 m2);**
  - ✓ **Condomínios: (2.752.487,989 m2);**
  - ✓ **Georreferenciamento das Cartas Topográficas do IBGE 1:50.000 (08 unidades);**
  - ✓ **Georreferenciamento das Cartas Topográficas do IGC 1:10.000 (60 unidades).**

- Valor Global: **R$65.455,00 – (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).**
- Prazo de Execução: **06 (seis) meses**, a partir de **08/05/2008.**

Responsáveis Técnicos:

- ✓ **Rodrigo Anesio Dainez – Engenheiro Cartógrafo – CREA/SP N.º 5061175306/D.**
- ✓ **Arcanjo Gonzalez – Técnico Agrimensor – CREA/SP N.º 49.337/TD.**

Atestamos ainda que a referida empresa forneceu os produtos e realizou todos os serviços em tempo e condições acordadas, com probidade e zelo, nada constando em nossos arquivos que desabone, sendo o seu desempenho considerando **EXCELENTE**.

CREA-SP

Atenciosamente,

São Paulo – SP., 22 de Dezembro de 2.008.

INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº S20 85566
São Paulo, 23 / 04 / 09
Sônia Maria Wilderman
Ajudante Administrativo I
UGI Carta Social - Gestão Mar. 2009

1º TABELIÃO DE NOTAS

RICARDO MARTUCCI – SECRETÁRIO.
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Prefeitura Municipal de São Carlos.

1º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FABIO KADEU BISOGNIN - TABELIÃO
MELLINGTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
SÃO PAULO 29 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1050AL403512
R$ 2,50

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RICARDO MARTUCCI
Em test° ____ da verdade
São Carlos, às 10:35:37 de 30/01/2009.
MÁRCIO TUSILLO RODRIGUES PAREDES - ESCREVENTE
Vlr. Recebido por firma R$ 2,90
0974AA154630

Válido somente com selo de autenticidade e sem rasuras ou emendas

PREFEITURA MUNICIPAL CONSTANTE VIVIDA - PR Fls 252

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140002645
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO ANESIO DAINEZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO ANESIO DAINEZ
Registro: 5061175306-SP ... RNP: 2605098036
Título Profissional: Engenheiro Cartógrafo

Número ART: 92221220091435529 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ... Registrada em: 27/10/2009 Baixada em: 26/03/2014
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ... CNPJ: 46.588.950/0001-80 ...
RUA DR. PRESCILIANO PINTO ... No.: 1010 ...
Complemento: ... Bairro: BOA VISTA
Cidade: São José do Rio Preto ... UF: SP CEP: ... PAIS: BRASIL
Contrato: COC/008/009 ... Celebrado em : 08/10/2009
Vinculado à ART: 92221220130931673
Valor do Contrato: R$ 657.800,00 ... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: Diversos logradouros ... No.: ...
Complemento: ... Bairro: ...
Cidade: São José do Rio Preto ... UF: SP CEP: 15084010 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/10/2009 Conclusão Efetiva: 07/10/2012 ... Coordenadas Geográficas: ...
Finalidade: ...
Proprietário: ... CPF/CNPJ: ...

Atividade Técnica: 1) CARTOGRAFIA, GEODESIA, TOPOGRAFIA. CARTOGRAFIA. 4000000,00 METRO QUADRADO. COORDENAÇÃO, DESENHO TÉCNICO, EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO, SERVIÇO TÉCNICO. 2) CARTOGRAFIA, GEODESIA,TOPOGRAFIA. TOPOGRAFIA. 4000000,00 METRO QUADRADO. COORDENAÇÃO, DESENHO TÉCNICO, EXECUÇÃO, LEVANTAMENTO, SERVIÇO TÉCNICO. Obs.: Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia e Assessoria, destinados ao Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC), para regularização fundiária em área urbana ou de expansão urbana de loteamentos clandestinos e irregulares e outras ocupadas por assentamento informais, no município de São Jose do Rio Preto, conforme Termo de Referencia. ...

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Cartográfica. ...
Valor do contrato com aditivo: R$ 822.250,00. ...

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140002645
27/03/2014 08:22:56
asaFgasCBkTssK5

6º TABELIÃO DE NOTAS
AUGUSTA, 1636 - CERQUEIRA CÉSAR
ANTONIO EDEU BISOGNIN - TABELIÃO
WASHINGTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
S. PAULO 29 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta reprográfica, conforme o original apresentado, do que dou fé.
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação R$ 2,60
1050AL812656

Engº Luis Alberto Bourreau
CREASP nº 0600284744
Chefe da UGI Norte
CREA-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-SP

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2014 COC-26.45

SÃO PAULO, 27 / 03 / 2014

Tatiana Coz Fidalgo
Agente Administrativo - 3849
UGI Centro - CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 253 - CORUMBÁ VINHA - PR

ATESTADO TÉCNICO

1. DADOS DO SERVIÇO
Objeto do contrato: Serviços de engenharia e assessoria, destinados a levantamentos planialtimétricos cadastrais (LEPAC), para regularização fundiária em área urbana ou de expansão urbana de loteamentos clandestinos e irregulares e outras ocupadas por assentamento informais, no município de São José do Rio Preto/SP.
Local de realização: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CONTRATO Nº: COC/008/009
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 36 meses - DATA INÍCIO: 08/10/2009 - DATA FINAL: 07/10/2012

2. DADOS DO CONTRATANTE
Razão Social: *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO*
CNPJ: *46.588.950/0001-80*

3. DADOS DA CONTRATADA
Razão Social: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 03.280.837/0001-20

4. DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)
Nome completo: Rodrigo Anésio Dainez
Título profissional: Engenheiro Cartógrafo
CREA: 2605098036

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
WELLINGTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
S. PAULO 13 DEZ. 2013
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia fotográfica, conferida com o original apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1050AL439938

1º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN
WELLINGTON DE JESUS TEIXEIRA
S. PAULO 29 MAIO 2014
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia fotográfica, conferida com o original apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1050AL439937

5. VALORES
VALOR CONTRATADO: R$657.800,00
VALOR DO CONTRATO (CONTRATADO + ADITIVO): R$822.250,00

6. **QUALIDADE DO SERVIÇO:** Os serviços objetos do contrato foram executados pela contratante nos seguintes loteamentos clandestinos e irregulares: Alvorada, Azulão, Bela Vista - Lagoa, Bela Vista - Mirassolândia, Cavalari I, Juliana, Nossa Senhora Aparecida. Primavera, Primavera I, Primavera III, Primavera IV, Santa Catarina, Santa Edwirges, Santa Inêz, Santa Maria, Santo Antônio, Santo Antônio - Mirassolândia, São Francisco, São João - Vila Elmaz, São Luiz, São Luiz - Ipiguá, São Luiz II, Todos os Santos, Vista Alegre, Vista Bonita e Vitória.

7. Descrição dos Serviços Realizados / PLANILHA QUANTITATIVA

Quantidade estimada em m²	Serviço	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
4.000.000	Etapa I - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA a) Planta da área a ser regularizada b) Memorial Descritivo da área a ser regularizada c) Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante no Registro de Imóveis	R$ 0,01495	R$ 59.800,00
4.000.000	Etapa II - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA a) Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC b) Memorial Descritivo da área a ser regularizada, descrevendo a situação fática do parcelamento	R$ 0,1495	R$598.000,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO			R$ 657.800,00
TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL			R$ 164.450,00
TOTAL			R$ 822.250,00

Atestamos para os devidos fins de direito que a contratada, neste termo identificado, cumpriu todas as obrigações contratuais no que diz respeito ao serviço contratado, conforme planilha de quantidades acima relacionada, não subsistindo pendência de qualquer natureza técnica.

São José do Rio Preto, 16 de outubro de 2013.

CREA-SP

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
RENATO GUILHERME GÓES
Secretário Municipal de Habitação

HENRIQUE FERNANDES VERI MARQUES
Engenheiro Civil
CPF: 004.681.211-37
CREA-SP nº 5063074448

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NE... DATA PELO CREA-SP S... Nº 26201400026645
SÃO PAULO, 27 / 03 / 2014
Tatiana Coz Fidalgo
Agente Administrativo - 3840
UGI Centro - CREA - SP

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU GIBOGNIN - TABELIÃO
WELLINGTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
S. PAULO 13 DEZ. 2013
AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia fotostática conforme o original
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1050AL439933

2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3229 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15015-200
TABELIÃO: CÉLIO CAUS JÚNIOR
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de:
RENATO GUILHERME GOES
HENRIQUE FERNANDES VERI MARQUES
São José do Rio Preto/SP, 10 de Dezembro de 2013 / 3:49:27 pm
Em test da verdade
VALDENIR GUALDINO DE PAULA-ESCREVENTE AUTORIZADO
Selos: N°: 0997AA129596 / Total: R$13,00

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

254

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: S20-84391 *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220090028172 e 92221220090071734

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	RODRIGO ANESIO DAINEZ
Título(s)	Engenheiro Cartógrafo
CREA/SP Nº	506117536O6
Atribuições	Artigo 06, da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizado(s)	Responsável Técnico por Analise, Avaliação, Coordenação, Direção de Obra, Elaboração de Orçamento e Fiscalização de Obra, na Área da Engenharia Cartografica - Execução de serviços técnicos especializados para elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico de áreas no lote 1 do empreendimento Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul, pista interna entre as Estacas 31.160 a 31.180, Bairro denominado Chácara Recreio Borda do Campo no Município de Santo André/SP. (PARCIAL)
Quantificação	Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas as atribuições acima.
Local da obra/serviço	Chácara Recreio Borda do Campo
Cidade	Santo André *Estado* SP
Valor	R$ 84.146,61 (Outubro/08)
Período	24/10/08 a 12/01/09
Contratante	DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A
Contratada	Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.
CREA/SP Nº	1194926

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009

Conferido: Sonia Maria Alabman - CREA - Oeste

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CESAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
WELLINGTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
Fiscalização Setor São Marcos Types - UGI/Oeste
CREA/SP 5062526606
S. PAULO 29 NOV 2013
Autenticação R$ 2,50
Coleção Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
10504403474
COM SELO DE AUTENTICIDADE

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente com [illegible] a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, acervo técnico do profissional certificado. [illegible] atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal a sua validade

000153

ATESTADO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MELLO, Chefe de Cadastro da DERSA Desenvolvimento Rodoviário S.A., e fiscal do Contrato 3.850/08 no uso de suas atribuições;

ATESTA, Para os devidos fins, que a empresa MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda., com sede nesta Capital na Rua Haddock Lobo, nº 347, 4º andar, Conj. 42, Bairro Cerqueira César, São Paulo, CNPJ nº 03.280.837/0001-20, através de seu responsável técnico Eng. Rodrigo Anesio Dainez, CREA SP 5061175306/D, é de notória idoneidade no ramo de sua especialidade, executando para a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. a prestação de serviços técnicos, em concordância com normas técnicas da ABNT e procedimentos do DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., para a realização do seguinte serviço:

Execução de serviços técnicos especializados de agrimensura para elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico de área no Lote 01 do empreendimento Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul, pista interna entre as estacas 31.160 a 31.180, bairro denominado Chácara Recreio Borda do Campo no município de Santo André.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 520 84391
São Paulo, 26 / 01 / 09

Contrato no 3.850/08

ART. Nº 92221220090028172

Assinatura do contrato: 24/10/2008.

Término do contrato: 03 meses – 90 dias

Sônia Maria Athiemian
Agente Administrativo I
UGI Capital - Oeste Rod. 3000

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1538 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
S. PAULO 29 NOV. 2013
R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1050AL403475

CREA-SP

Valor do contrato: R$ 84.146,61

Qualidade dos serviços: ótima

Avaliação do desempenho: ótima.

Quantitativo:

- ✓ Área total abrangida pelo levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado: 151.145,7021m².
- ✓ Perímetro abrangido pelo levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado: 3.071,7408m.

Atividades Executadas:

- ✓ Transporte de coordenadas utilizando GPS de dupla freqüência, com precisão mínima de 2ª ordem; quantitativo: 06 unidades.
- ✓ Transporte de referência de nível através de nivelamento geométrico Classe III; quantitativo 4 km.
- ✓ Levantamento planialtimétrico e cadastral, georreferenciado de imóveis urbanos para fins de desapropriação; quantitativo: 151.145,7021m².
- ✓ Execução de poligonal Classe III, Pac Escala 1:1.000.

É o que cumpre atestar.

DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MELLO

Chefe de Departamento de Cadastro

DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
WELLINGTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
SÃO PAULO 29 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO
1050AL403476

Rua Joaquim Floriano, 889 · Itaim Bibi
São Paulo · SP · cep 04534-013 · fone 11 3078 1834

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: JOSE AUGUSTO DE CASTANHO PELLO, em documento sem valor econômico. dou fé.
São Paulo, 13 de janeiro de 2009.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-1224339163042823995O2-2984]

RENILZA APARECIDA S. FURLAN - Escrevente Autorizada (Qtd.):Total: R$ 2,90)
Selo(s): 1 Ato:1077AA-0292584

20º TABELIÃO DE NOTAS
Renilza Aparec
Escrevent
Rua Joaquim Fl
(Cap
SÃO PAUL
FIRMA 1
1077AA292584

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
GTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
S. PAULO 29 NOV. 2013
Autenticação R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1050AL403477
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 257 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: SZO-84304 *Folha(s) nº:* 1 de 1

Referente à(s) ART(s): 92221220090029460

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional	RODRIGO ANESIO DAINEZ
Título:	Engenheiro Cartógrafo
CREA-SP Nº	5061175806
Atribuições:	Artigo 06 da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s):	Responsável Técnico por Análise, Avaliação, Coordenação, Direção de Obra, Elaboração de Orçamento e Fiscalização de Obra, na Área da Engenharia Cartográfica - Execução de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de cadastramento individual de propriedades localizadas no lote 1 do empreendimento Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul, pista interna entre as estacas 31.160 a 31.180 Bairro denominado Chácara Recreio Borda do Campo, no Município de Santo André. (PARCIAL)
Qualificação	Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas as atribuições acima.
Local da Atividade:	Chácara Recreio Borda do Campo
Cidade	Santo André *Estado* SP
Valor	R$ 122.471,23 (Outubro/08)
Período	24/10/08 a 12/01/09
Contratante	DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A
Executada	Ivecha Geotecnologias e Ambiental Ltda.
CREA-SP Nº	1194928

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) anexado(s) pela contratante ou órgão público a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, quinta-feira, 15 de janeiro de 2009

Data/Hora: Seria Impressão Verso - GAES - Oeste

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
WASHINGTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
9 NOV. 2013
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
Emolumentos R$ 2,50
1050AL404112

Téc. Gestão São Mateus Lopes - UG./Ceste
CREASP 5062576866

IMPORTANTE: Apresente certidão válida ao contratante para comprovar a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, acervo técnico do profissional certificado. Conforme suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.

000133

Dersa

ATESTADO

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MELLO, Chefe de Cadastro da DERSA Desenvolvimento Rodoviário S.A., e fiscal do Contrato 3.851/08 no uso de suas atribuições;

ATESTA, Para os devidos fins, que a empresa MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda., com sede nesta Capital na Rua Haddock Lobo, nº 347, 4º andar, Conj. 42, Bairro Cerqueira César, São Paulo, CNPJ nº 03.280.837/0001-20, através de seu responsável técnico Eng. Rodrigo Anesio Dainez, CREA SP 5061175306/D, é de notória idoneidade no ramo de sua especialidade, executando para a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. a prestação de serviços técnicos, em concordância com normas técnicas da ABNT e procedimentos do DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., para a realização do seguinte serviço:

Execução de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de cadastramento individual de propriedades localizadas no Lote 01 do empreendimento Rodoanel Mário Covas - Trecho Sul, pista interna entre as estacas 31.160 a 31.180, bairro denominado Chácara Recreio Borda do Campo no município de Santo André.

Contrato no 3.851/08

ART. Nº 92221220090029460

Assinatura do contrato: 24/10/2008.

Término do contrato: 03 meses – 90 dias

Valor do contrato: R$ 122.471,29

Qualidade dos serviços: ótima

Avaliação do desempenho: ótima.

Quantitativo:

- ✓ Cadastro técnico multifinalitário de propriedades para desapropriação urbana; quantitativo: 160 unidades.

Atividades Executadas:

- ✓ Cadastro técnico multifinalitário de propriedades para desapropriação urbana; quantitativo: 160 unidades.
- ✓ Desenho no formato A1, em escala 1:1.000 referente ao cadastro geral de desapropriação, com a mesma articulação utilizada na restituição.
- ✓ Levantamento estrutural do logradouro.
- ✓ Identificação e levantamento de documentos em Cartórios e Prefeituras, para regularização dominial.
- ✓ Levantamento das dimensões físicas e benfeitorias da propriedade.
- ✓ Digitalização e vetorização das informações e projetos obtidos dos Cartórios e Prefeituras.

É o que cumpre atestar.

DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO MELLO

Chefe de Departamento de Cadastro

DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.

TABELIÃO DE NOTAS
AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
WELLINGTON DE JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
SÃO PAULO 29 NOV. 2013
Autenticação R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1050AL404110

visto tabelião

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836

ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço, por semelhança, à firma de: JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MELLO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de janeiro de 2009.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [-122610921030463238-9502-2984]

RENILZA APARECIDA S. FURLAN - Escrevente Autorizada (Qtd. 1 Total R$ 2,40)
Selo(s): 1 Ato:1077AA-0292585

20º TABELIÃO DE NOTAS
20º cartório
Renilza Aparecida S. Furlan
Escrevente Autorizada
Rua Joaquim Floriano
(Capital)
SÃO PAULO

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
FIRMA 1
1077AA292585

TABELIÃO DE NOTAS
CERQUEIRA CÉSAR
BISOGNIN - TABELIÃO
JESUS TEIXEIRA - ESCREVENTE
29 NOV. 2013
PAULISTA - SP

AUTENTICAÇÃO
1050AL404109

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original mim apresentado, do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620140006094
Atividade concluída

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL MACEDO - PR FLS 260

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CELSO DORIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CELSO DORIA
Registro: 601678317-SP RNP: 2601936894
Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140811167 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 24/06/2014Baixada em: 26/06/2014
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ CNPJ: 49.345.911/0001-40
RUA MINAS GERAIS No.: 274
Complemento: CENTRO Bairro:
Cidade: Iepê UF: SP CEP: 19640000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 079/2013 Celebrado em : 20/06/2013
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 78.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço:RUA DIVERSOS LOCAIS No.:
Complemento: MUNICIPIO DE IEPÊ Bairro:
Cidade: Iepê UF: SP CEP: 19640000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 20/06/2013 Conclusão Efetiva: 17/12/2013 , Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ CNPJ: 49.345.911/0001-40

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Plano Diretor, Bacias hidrográficas. 595,48 quilômetro quadrado.
2) Elaboração, Execução, Levantamento, cartográfico. 595,48 quilômetro quadrado.

Observações

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR DE MACRODRENAGEM RURAL E CONTROLE DE EROSÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE IEPÊ/SP.

Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140006094
27/06/2014 16:34:16
yF3fGBT0nTUFGCA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

Engº Civil Ariovaldo Lopes de Souza
Chefe da UGI - Santo André
Crea/SP 0600860419

TABELIÃO DE NOTAS
FABIO PEREIRA CESAR
TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO
050AL88
2014
R$ 2,60
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

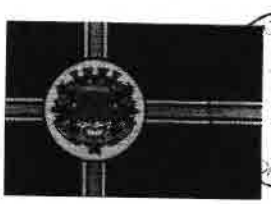

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Atestamos que a Empresa **MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.**, situada à Rua Júlio Gonzalez, N.º 132 – 29.º Andar – Conj. 231 – Bairro Barra Funda – CEP: 01.156-060 – São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.280.837/0001-20 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal N.º 3.794.125-9 e CREA/SP N.º 1194928, prestou os serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ.**, com sede em Iepê – Estado de São Paulo, situada à Rua Minas Gerais, N.º 274 – Centro – CEP: 19.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 49.345.911/0001-40.

Objeto: Prestação do Serviço de Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem Rural e Controle de Erosão Rural no Município de IEPÊ/SP, obedecendo ao memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e Contrato FEHIDRO N.º 286/2011, expedidos pelo Setor Planejamento e Obras da Prefeitura Municipal de IEPÊ, conforme especificações, anexa ao Contrato:

- Estudo de delimitação das bacias e sub-bacias;
- Levantamento cartográfico e cadastral;
- Estudos hidrológicos, caracterização do meio ambiente (diagnóstico ambiental), projetos, memoriais descritivos, planilhas e cronogramas.

- **Contrato N.º 079/2013.**
- **Data do Contrato: 20 de Junho de 2013.**
- **Processo N.º 28/2013 – Carta Convite N.º 010/2013.**
- **Valor Total do Contrato: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).**
- **Prazo Contratual: 20/06/2013 a 17/12/2013.**
- **Local de Prestação dos Serviços:** Município de Iepê, no Estado de São Paulo.

Detalhamento das Atividades Executadas:

- ✓ **ESTUDOS DE DELIMITAÇÃO DAS BACIAS E SUB-BACIAS:**
  - Mapeamento e Delimitação das Bacias Hidrográficas;
  - Mapeamento e Toponimias da Hidrografia.

- ✓ **LEVANTAMENTO CARTOGRÁFICO E CADASTRAL:**
  - Levantamento Aerofotogramétrico – 595,48 Km²;

- Restituição Aerofotogramétrica - 595,48 Km²;
- Elaboração do Mapa de Uso do Solo - 595,48 Km²;
- Levantamento e Georreferenciamento do Sistema Viário Municipal – 289,7 Km;
- Mapeamento Georreferenciado e Caracterização dos Pontos Críticos do Sistema Viário Municipal;
- Contextualização dos Pontos Críticos do Sistema Viário;
- Mapeamento e Caracterização dos Processos Erosivos
- Mapeamento dos Riscos Erosivos aos Sistemas Viários;
- Elaboração do Mapa de Coeficiente de Escoamento Superficial.

✓ **ESTUDOS HIDROLÓGICOS E CARACTERIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:**

- Caracterização do Meio Físico;
  - Elaboração da Classe de Uso do Solo e Caracterização da Cobertura da Terra;
  - Elaboração do Mapeamento Pedológico;
  - Elaboração e Constituição do Modelo Digital Terreno (MDT) e Declividade do Solo;
  - Caracterização da Susceptibilidade aos Processos Erosivos;
  - Descrição e Caracterização Geológica e Geomorfologia do Município;
  - Levantamento da Vazão Hidrológica dos Cursos D'água;
  - Detalhamento das Vazões de Cheia;
  - Mapeamento e Caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP), conforme legislação vigente.
- Estudos Hidrológicos:
  - Mapeamento Georreferenciado das Vazões Máximas Hidrológicas;
  - Mapeamento Georreferenciado e Caracterização das Bacias do Município;
  - Cálculo de Compacidade das Bacias Hidrográficas;
  - Cálculo do Fator de Forma da Bacia Hidrográfica;
  - Cálculo de Porosidade do Solo das Bacias Hidrográfica.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP, SOB Nº 26201400604

CREA-SP

Santo André, 01/04/14

Roseli Maria Gerais
Funcionária 46801-5 - UGI Santo André

TABELIÃO DE NOTAS - CARVALHEIRA CESAR - ISOGNIN TABELIÃO - PERREIRA - ESCREVENTE

03 ABR. 2014

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta

R$ 2,60

Responsáveis Técnicos:

✓ **Celso Dória – Engenheiro Civil e Eletricista – CREA N.º 2601936894.**

✓ **Maria Angélica de Amorim Bairral – Engenheira Agrônoma – CREA N.º 2612420428.**

✓ **Alexandre dos Santos Pereira – Engenheiro Florestal – CREA (SP) N.º 5062132305.**

- ✓ **Arcanjo Gonzalez – Técnico Agrimensor – CREA N.º 2604811820.**
- ✓ **Rodrigo Anesio Dainez – Engenheiro Cartógrafo – CREA N.º 2605098036.**
- ✓ **Sergio Massaru Kataoka – Geólogo – CREA N.º 2612420428.**

Atestamos ainda que a referida empresa forneceu os produtos e realizou todos os serviços em tempo e condições acordadas, com probidade e zelo, nada constando em nossos arquivos que desabone, sendo o seu desempenho considerando **EXCELENTE**.

Atenciosamente,

Iepê – SP, de 12 de Junho de 2.014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ:

IEPÊ-SP

Rogério Carlos Souza
Agente Técnico do FEHIDRO.
Engenheiro Agrônomo.
CREA N.º 5060454133/SP.

IEPÊ-SP

Rosa de Lima Alcântara Zakir.
Prefeita Municipal.
RG N.º 514050– SSP/GO;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS *Heloísa Gregolin Carlos Pinto Tabeliã*
Rua São Paulo 392 - Fone/Fax (18) 3264-1161 - CEP 19640-000 - IEPÊ - SP - e-mail: cartorioepe@uol.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de :- ROGERIO CARLOS DE SOUZA e ROSA DE LIMA DE ALCANTARA ZAKIR
Em documento com valor econômico
Iepê, 12 de junho de 2014
Em testemunho da verdade.
Carlos A. Nogueira - Tabelião Substituto
Válido somente com selo de autenticidade. Por Firma R$ 6,80
3421 0396

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS IEPÊ-SP

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP, SOB Nº 2620420060 4
Santo André, 27 / 06 / 2014
Roseli Maria de Lima
Reg. Funcional 4830 - UGI Santo André

TABELIÃO DE NOTAS
CERQUEIRA CESAR
BISOGNIN TABELIÃO
PEREIRA - ESCREVENTE
1050AA68394
JUL. 2014
P/Autenticação R$ 2,60
AUTENTICAÇÃO. Autentico esta cópia reprográfica conforme original apresentado do que dou fé SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado o Sr. **RODRIGO ANESIO DAINEZ**, brasileiro, amasiado, **ENGENHEIRO CARTÓGRAFO**, portador da Carteira de Identidade N.° 27.642.280-6 – SSP/SP e CPF/MF N.° 278.075.878-30 e inscrição/registro no **CREA/SP sob N.º 2605098036**, com endereço na Rua Anastácio Peres, N.º 108 – Parque das Nações – CEP: 13.346-050, município de Indaiatuba – Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa **MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.**, Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.280.837/0001-20, situada à *Rua Júlio Gonzalez, N.º 132 – 29.º Andar – Conjunto 231 – Barra Funda – CEP: 01.156-060, município de São Paulo – Estado de São Paulo/SP*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de **ENGENHARIA CARTOGRÁFICA** pelo **CONTRATADO** para minha anotação como **Responsável Técnico**, no cargo de **Engenheiro Cartógrafo**.
    a. O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2. Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, pelo prazo de **03 (três) anos**, contados a partir de **17/01/2013** até **17/01/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

3. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor equivalente a **06 (seis) salários mínimos**, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:
    a. O valor será reajustado de acordo com o salário mínimo vigente, no país;

AUTENTICAÇÃO 1050AM315539

b. Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **03 (três) anos**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6. *Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPOSNSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:

7. Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar N.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que a **CONTRATANTE**, poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:
   a. **30 (trinta) dias**, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
   b. **90 (noventa) dias**, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

   A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS:

8. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
   a. Aplica-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

AUTENTICAÇÃO 1050AM315531

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 266

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO:

9. As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de **São Paulo/SP.**, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de **02 (duas) testemunhas**.

São Paulo – SP., 17 de Janeiro de 2013.

MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.

ARCANJO GONZALEZ

Sócio – Diretor Presidente

RODRIGO ANESIO DAINEZ

Engenheiro Cartógrafo

CREA N.º 2605098036

Testemunhas:

1 - _____

Nome: Felipe Cruz Scalabrini.

CPF/MF: 270.442.648-16.

2 - _____

Nome: Letícia Dias da Silva.

CPF/MF: 359.749.048-42.

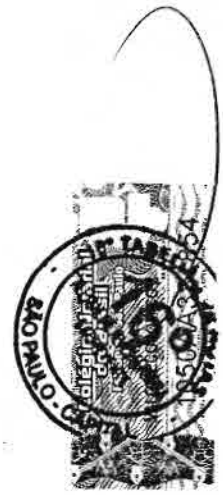

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta,1638/1642 Cep:01[illegible]-001
Fabio Tadeu Bisognin - Ta[illegible]ao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(
RODRIGO ANESIO DAINEZ(246375), ARCAN
GONZALEZ(411203)
Sao Paulo, 18 de fevereiro de 2013.
EM TEST _____ DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
COD.SEG. 49564850204849514948515653S6
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDA
FIRMA R$ 6,50 ** TOTAL R$ 13,00
DIGITADOR: Cristina 10:38:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado o Sr. **CELSO DORIA**, brasileiro, casado, **ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA**, portador da Carteira de Identidade N.° 12.748.115 – SSP/SP e CPF/MF N.° 036.458.348-77 e inscrição/registro no **CREA/SP sob N.º 2601936894**, com endereço na Rua Pretoria, N.º 1.355 – Vila Formosa – CEP: 03.416-000, município de São Paulo – Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a Empresa **MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.**, Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 03.280.837/0001-20, situada à *Rua Júlio Gonzalez, N.º 132 – 29.º Andar – Conjunto 231 – Barra Funda – CEP: 01.156-060, município de São Paulo – Estado de São Paulo/SP*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de **ENGENHARIA CIVIL/ELÉTRICA** pelo **CONTRATADO** para minha anotação como **Responsável Técnico**, no cargo de **Engenheiro Civil/Eletricista**.
    a. O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2. Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, pelo prazo de **03 (três) anos**, contados a partir de **05/02/2013** até **05/02/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

3. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor equivalente a **06 (seis) salários mínimos**, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:
    a. O valor será reajustado de acordo com o salário mínimo vigente, no país;
    b. Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **03 (três) anos**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6. *Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPOSNSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:

7. Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar N.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que a **CONTRATANTE**, poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:
   a. **30 (trinta) dias**, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
   b. **90 (noventa) dias**, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

   A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS:

8. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
   a. Aplica-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO:

9. As partes de comum acordo elegem o Fórum da Comarca de **São Paulo/SP.**, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de **02 (duas) testemunhas**.

São Paulo – SP., 05 de Fevereiro de 2013.

MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.

ARCANJO GONZALEZ

Sócio – Diretor Presidente

CELSO DORIA

Engenheiro Civil/Eletricista

CREA N.º 2601936894

Testemunhas:

1 - _____

Nome: Felipe Cruz Scalabrini.

CPF/MF: 270.442.648-16.

2 - _____

Nome: Letícia Dias da Silva.

CPF/MF: 359.749.048-42.

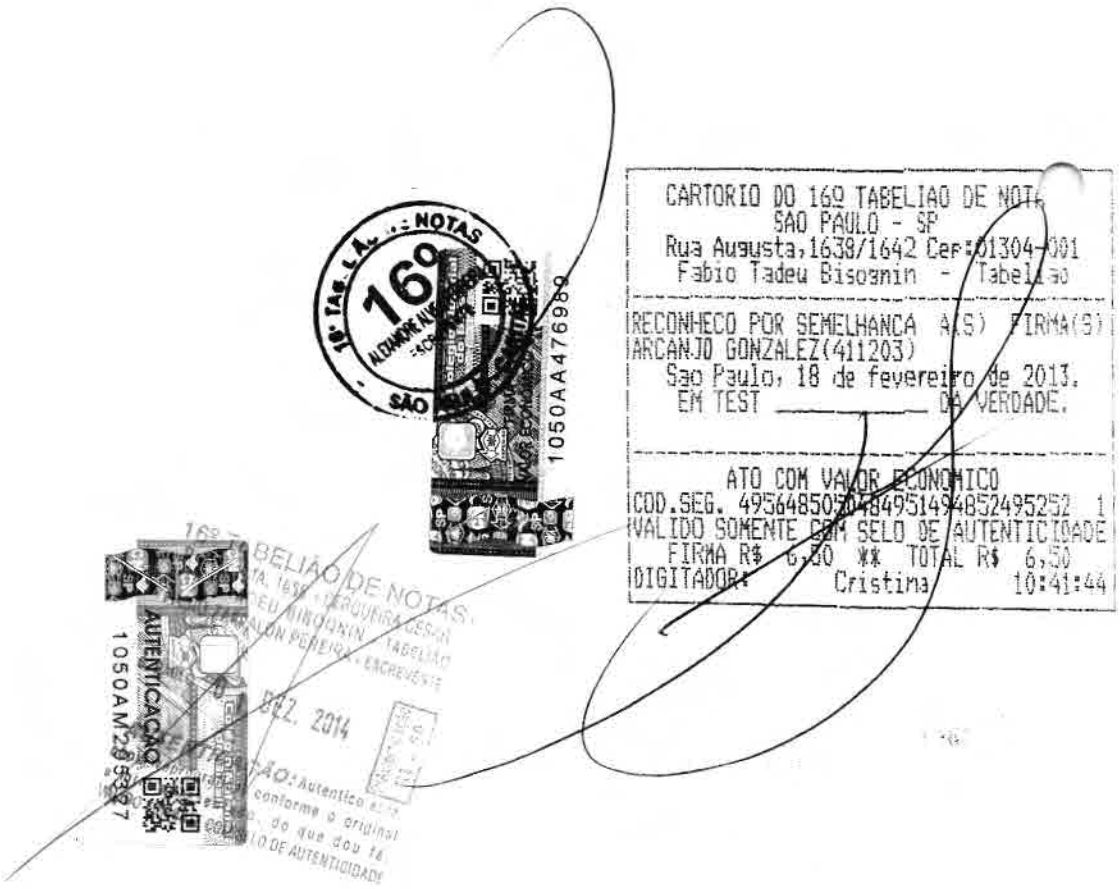
CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTA
SAO PAULO - SP
Rua Augusta,1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisogmin - Tabeliao
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
ARCANJO GONZALEZ(411203)
Sao Paulo, 18 de fevereiro de 2013.
EM TEST _____ DA VERDADE.
ATO COM VALOR ECONOMICO
COD.SEG. 49564850504849514948524952 52 1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 6,50 ** TOTAL R$ 6,50
DIGITADOR: Cristina 10:41:44
16º
1050AA47698
1050AM29
AUTENTICACAO

Fls 270

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 1127867/2015*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: RODRIGO ANESIO DAINEZ

C.P.F: 278.075.878-30

Endereço: Rua PROF ARNALDO JOAO SEMERARO, 871 APTO 33
JARDIM STA CRISTINA
04184-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061175306 **Expedido em:** 09/06/2005

Registro Nacional do Profissional: 2605098036

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
do artigo 06, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: *MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA*
Número de registro no CREA-SP: *1194928* ***Expedido em:*** *21/11/2007*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 07/02/2008

Razão Social: *CARTOVIAS - ENGENHARIA CARTOGRÁFICA S/S LTDA.*
Número de registro no CREA-SP: *0915327* ***Expedido em:*** *26/03/2009*
Data de Início da Responsabilidade Técnica: 09/12/2013

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2b9b86d1-78a5-4e75-8901-fa44e06160f4.

Situação cadastral extraída em 06/05/2015 14:20:52.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI SUL****, situada à* ***Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, CJTOS. 11 E 12, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 06 de maio de 2015

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: *CI - 1127924/2015*

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: CELSO DORIA

C.P.F: 036.458.348-77

Endereço: Rua PRETÓRIA, 1355
VILA FORMOSA
03416-000 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601678317 **Expedido em:** 16/02/1989

Registro Nacional do Profissional: 2601936894

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL
Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: *HIRATA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*
Número de registro no CREA-SP: *0805747* ***Expedido em:*** *07/03/2007*
Data de ***Início da Responsabilidade Técnica*****:** 07/03/2007

Razão Social: *MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA*
Número de registro no CREA-SP: *1194928* ***Expedido em:*** *21/11/2007*
Data de Início da Responsabilidade Técnica**:** 18/04/2012

PREFEITURA MUNICIPAL
273
CORONEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

****

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ea24e636-e9f2-4f8c-b99b-0b41efe0fff9.

Situação cadastral extraída em 06/05/2015 15:02:57.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade ***UGI LESTE****, situada à* ***Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000,*** *ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 06 de maio de 2015

30/04/2015 **4432939**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO Nº: 7431927 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 03.280.837/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 6 de maio de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: ***4432939***

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 03.280.837/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
NIRE	35221932878
CNPJ	03.280.837/0001-20
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Sao Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	69199
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	69199
Data de inicio	01/01/2013

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 03.280.837/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Data de término 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 03.280.837/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
1 ATIVO	R$ 6.885.869,27
1.1 ATIVO CIRCULANTE	R$ 4.461.380,61
1.2 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$ 1.055.555,48
1.3 ATIVO PERMANENTE	R$ 1.368.933,18
2 PASSIVO	R$ 6.885.869,27
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	R$ 2.766.047,40
2.2 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$ 591.643,36
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 3.528.178,51

PREFEITURA MUNICIPAL 278 VIVER PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 03.280.837/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
3 RECEITAS	R$ 13.097.612,98
3.1 RECEITAS	R$ 13.077.416,86
3.1.10 RECEITA BRUTA DE VENDA DE SERVICO	R$ 15.220.927,32
3.1.10.02 VENDA DE SERVICO E OBRA	R$ 15.220.927,32
(-) 3.1.12 () TRIBUTO S/ VENDAS	R$ 2.181.325,40
(-) 3.1.12.02 () IMPOSTOS S/ VENDA DE SERVICOS	R$ 2.181.325,40
3.1.13 RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 27.942,84
3.1.13.01 RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 27.942,84
3.1.14 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R$ 9.872,10
3.1.14.02 RECUPERACAO DE CUSTOS OU DESPESAS	R$ 9.872,10
3.2 RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 20.196,12
3.2.10 RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 20.196,12
3.2.10.01 RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R$ 20.196,12
(-) 4 CUSTOS	R$ 13.939.161,39
(-) 4.1 DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 13.939.161,39
(-) 4.1.40 DESPESAS	R$ 11.637.415,09
(-) 4.1.40.01 DESPESAS COM PESSOAL	R$ 5.532.308,15
(-) 4.1.40.02 ENCARGOS S/SALARIOS	R$ 1.314.873,71
(-) 4.1.40.03 SERVICOS DE TERCEIROS ADMINISTR	R$ 1.784.967,77
(-) 4.1.40.04 SERVICOS OPERACIONAIS	R$ 248.057,03
(-) 4.1.40.05 SERVICOS DE MANUTENCAO TECNICA	R$ 498.697,54
(-) 4.1.40.06 DESPESAS C/ TRANSP (EXCETO VIAGENS)	R$ 817.524,78
(-) 4.1.40.07 COMUNICACAO	R$ 209.998,34
(-) 4.1.40.08 VIAGENS	R$ 1.006.999,19
(-) 4.1.40.09 MATERIAL DE MANUTENCAO	R$ 18.718,51
(-) 4.1.40.10 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 205.270,07
(-) 4.1.50 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 2.301.746,13
(-) 4.1.50.01 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R$ 272.628,33
(-) 4.1.50.03 ALUGUEIS	R$ 1.319.112,08
(-) 4.1.50.04 SEGUROS	R$ 85.320,27
(-) 4.1.50.05 AGUA ENERGIA IMPOSTOS E TAXAS	R$ 109.601,30
(-) 4.1.50.06 ENCARGOS DE DEPRECIACAO	R$ 133.751,16
(-) 4.1.50.09 OUTRAS DESPESAS	R$ 69.158,66
(-) 4.1.50.11 BENS DEDUZIDOS COMO DESPESA	R$ 95.386,14
(-) 4.1.50.12 DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 216.788,19
(-) 4.1.99 AJUSTE	R$ 0,17

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 279
LUIZ MEL VIRA - PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 03.280.837/0001-20

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
(-) 4.1.99.01 AJUSTE	R$ 0,17
5 APURACAO DE RESULTADO	R$ 841.548,41
5.1 APURACAO DE RESULTADO	R$ 841.548,41
5.1.10 APURACAO DE RESULTADO	R$ 841.548,41
5.1.10.01 APURACAO DE RESULTADO	R$ 841.548,41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35221932878	03.280.837/0001-20

NOME EMPRESARIAL
MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
56.FD.A0.92.71.28.EA.20.7D.A7.4C.CC.6A.40.55.71.C9.7A.C8.36

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	45587345815	ARCANJO GONZALEZ:45587345814	724950930982877350597 46500895250381564	17/09/2013 a 15/09/2016
Contador	28144131800	MARCIO REINALDO FRIGO:28144131800	3676083084821061834	15/10/2012 a 15/10/2015

NÚMERO DO RECIBO:

56.FD.A0.92.71.28.EA.20.7D.A7.4C.CC
.6A.40.55.71.C9.7A.C8.36-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2014 às 10:57:02

F6.CE.42.2C.AF.BA.9D.6D
74.70.1D.E0.B0.92.79.04

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Versão: 1.0

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 28 - LUKIANEL MINEIRA - PR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 38647

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
35221932878	03.280.837/0001-20
NOME EMPRESARIAL	
MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
56.FD.A0.92.71.28.EA.20.7D.A7.4C.CC.6A.40.55.71.C9.7A.C8.36-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	Arcanjo Gonzalez
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Diretor
CPF	45587345815
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	724950930982877350597465008952503815 64
VALIDADE	17/09/2013 a 15/09/2016

NOME	Marcio Reinaldo Frigo
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	28144131800
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	3676083084821061834
VALIDADE	15/10/2012 a 15/10/2015

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 23 de junho de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	MARISA DE AZAMBUJA:03527434844
CPF	3527434844
Nº de série do Certificado	93281619499896919405127511920030649346
Validade do Certificado	23/01/2013 até 22/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
DRF
FLS 282
UBERLÂNDIA MG

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 03.280.837/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda é uma sociedade empresária limitada, inserida no regime de apuração de resultado do Lucro Real e tem por objeto a prestação de serviços na área de topografia elaborando laudos, acompanhamento fundiário, regularização e desapropriação fundiária, levantamento cadastral, demarcação e desmembramento de áreas, nivelamento geométrico, implantação de marcos topográficos, locação e seções diagonais para projetos de linha de transmissão. A empresa também atua na área ambiental realizando estudos de impacto ambiental, relatórios, diagnósticos e laudos sobre o impacto do projeto em analise trará para o ambiente.

2. APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração do Fluxo de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007.

As principais práticas contábeis estão descritas a seguir:

(a) CAIXA E BANCOS (DISPONIBILIDADES) – Consistem de contas bancárias, de aplicações financeiras e títulos de liquidez imediata, indexados ao CDI, os quais representam risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras e títulos denominados em moeda estrangeira são registrados aos valores nominais, convertidos em reais à taxa de câmbio na data do balanço, quando é o caso, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, não excedendo o valor de mercado.
Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos.

(b) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL –.

(c) DIREITOS E OBRIGAÇÕES – Estão demonstrados pelos seus valores atualizados na data do balanço, atendendo ao critério de "*pro - rata die*".

(d) CONTAS A RECEBER As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. O valor absoluto de contas a receber corresponde a títulos e duplicatas a receber. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. Para determinação do montante a ser considerado suficiente foi tomado por base o índice de inadimplência dos últimos exercícios. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à

TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1050AM586396

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 03.280.837/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013.

possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

(e) ESTOQUES A empresa não mantem estoques. Suas atividades são prestação de serviços e não demandam a manutenção de estoques.

(f) IMOBILIZADO: O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.

(g) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DO ATIVO A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável, caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço liquido de venda e o valor de uso do bem.

(h) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS Os empréstimos e financiamentos de longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, liquido dos encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

(i) ARRENDAMENTO MERCANTIL Os arrendamentos mercantis de imobilizado, nos quais a sociedade fica substancialmente com todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamento mercantil financeiro. Os arrendamentos mercantis financeiros são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo, no inicio, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento. A sociedade não arrendamento mercantil financeiro.

(j) DEMAIS PASSIVOS CIRCULANTES São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

(k) PATRIMÔNIO LIQUIDO O capital social integralizado é de R$ 1.800.000,00 – Um milhão e oitocentos mil reais composto de 1.800.000 Um milhão e oitocentas mil quotas no valor de R$ 1,00 – um real - cada uma, sendo que 99 % pertencem ao sócio Arcanjo Gonzalez e 1% à sócia Fabiola Pietrucci Gonzalez, há um Adiantamento para futuro aumento de capital, aportado pelo sócio majoritário - administrador, no importe de R$ 1.559.633,17 – Um milhão quinhentos e cinquenta e nove e seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos, que será levado a registro no exercício de 2014.

(l) APURAÇÃO DO RESULTADO – As receitas e despesas estão registradas observando-se o regime de competência. A receita e o custo decorrentes dos serviços prestados são reconhecidos no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o contratante. As despesas são reconhecidas à medida que são efetivamente ocorridas.

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CONSOLAÇÃO
SELO DE AUTENTICIDADE
1050AM586395
AUTENTICAÇÃO
4 MAIO 2015
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta reprografica, conforme o original apresentado, do que dou fe. SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 03.280.837/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013.

2. CONTAS A RECEBER

	2013	2012
Clientes	2.874.606,58	1.387.197.92
	2.874.606,58	1.387.197.92

3. CAPITAL SOCIAL, RESERVAS E DIVIDENDOS.

O capital social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios é de R$ 1.800.000,00 – Um milhão e oitocentos mil reais. Não ocorreu nenhuma distribuição de lucros, a empresa conserva os resultados anteriores na conta Lucros Acumulados.

4. DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

A sociedade obteve prejuízo em 31.12.2013 no valor de R$ 841.548,41 – Oitocentos e quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta um centavos que será mantido na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda
CNPJ/MF nº 03.280.837/0001-20

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Liquido
Dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2013 e 31/12/2012
Valores em Reais

Descriminação	Capital Social	Adiant. p/ aumento de capital	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2012	**1.800.000**	**-**	**1.010.094**	**2.810.094**
Resultado do Período	-	-	(841.548)	**(841.548)**
Recurso p/ Adiantamento	-	1.559.633	-	**1.559.633**
Saldo em 31.12.2013	**1.800.000**	**1.559.633**	**168.545**	**3.528.179**

1050AM586394 AUTENTICAÇÃO 1112605 CARTÓRIO DE NOTAS ... S. PAULO 04 MAI 2015 AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica à forma o original a mim apresentado ... VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL FISC. 285 CORONEL MACEDO

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 03.280.837/0001-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2013.

6. PROVISÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Não há provisões pelo fato da empresa no decorrer do ano de 2013 ter obtido prejuízo.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES E OUTRAS INFORMAÇOES RELEVANTES

A sociedade planeja iniciar a atividade de manutenção e reparo de equipamentos de GPS.

MEDRAL GEOTCNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Arcanjo Gonzalez – Sócio
CPF 455.873.458-15

Márcio Reinaldo Frigo
CRC 258750/O4

14° Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065.4500 / Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s):
MARCIO REINALDO FRIGO**********
Sao Paulo, 16 de Dezembro de 2014. C. Seg:42670218:09:58:00h

R$6,80 SELO(S) 1047AB285175
Válido somente com o selo de autenticidade

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
1047AB285175

O DE NOTAS
. CERQUEIRA CESAR
SOGNIN - TABELIÃO
FERREIRA - ESCREVENTE
4 MAIO 2015
TICAÇÃO: Autentico esta
ográfica, conforme o original
apresentado, do que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1050AM586393

16º
1050AA575126
CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta,1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
MARCIO GONZALEZ(200164)
Sao Paulo, 16 de dezembro de 2014.
EM TEST _____ DA VERDADE.
ATO COM VALOR ECONOMICO
COD.SEG. 49544950504849524953505153511
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 6,80 ** TOTAL R$ 6,80
DIGITADOR: Cristina 15:23:53

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CESAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA - ESCREVENTE
S. PAULO 04 MAIO 2015
P/ Autenticação R$ 2,78
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta
cópia reprográfica, conforme o original
111260
AUTENTICAÇÃO
1050AM586392

CAPACIDADE FINANCEIRA
Balanço de 2013

A empresa **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.280.837/0001-20, com sede na Rua Júlio Gonzalez, n° 132, 29º Andar, Conjunto 231, no Bairro Barra – Funda, na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, vem apresentar os cálculos relativos à capacidade financeira com base no balanço de 2013, como segue:

Liquidez Corrente (LC)	Valores	Índice
ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante	= R$ 4.461.380,61 / R$ 2.766.047,40	= 1.62

Índice Liquidez Geral (ILG)	Valores	Índice
ILG = AC + R. a Longo / PC + Exigível a Longo Prazo	= R$ 5.516.936,09 / R$ 3.357.690,76	= 1.65

Índice de Endividamento (IEN)	Valores	Índice
IEN = PC + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	= R$ 3.357.690,76 / R$ 6.885.869,27	= 0,49

Índice de Imobilização	Valores	Índice
II = Ativo Permanente / Patrimônio Líquido	= R$ 1.368.933,18 / R$ 3.528.178,51	= 0,39

Índice de Solvência Geral (ISG)	Valores	Índice
ISG = Ativo Total / P C + Exigível a longo prazo	= R$ 6.885.869,27 / R$ 3.357.690,76	= 2,05

Arcanjo Gonzalez
Diretor
RG: 5.441.837-9 SSP/SP
CPF 455.873.458-15

Márcio Reinaldo Frigo
Contador
CRC Registro: SP 258750/0-4
CPF 281.441.318-00

Rua Júlio Gonzalez, nº 132 - 29º andar – Barra Funda - CEP: 01156-060 – São Paulo/SP
Telefone/Fax: 11 3140 8950
e-mail: medralgeo@medralgeo.com.br / site: http://www.medralgeo.com.br

14° Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo
Fone: (11)3065.4500 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampre.com.br

Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s) de:
MARCIO REINALDO FRIGO##
##
##
Sao Paulo, 12 de Dezembro de 2014.0.Seq:38530182.11:28:14h

R$4,50 SELO(S) 1047AB839254
Válido somente com o selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ANA PAULA DE MELO PRADO
ESCREVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

FIRMA 1
1047AB839254

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta,1638/1642 Cep:01304-001
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
ARCANJO GONZALEZ(41203)
Sao Paulo, 11 de Dezembro de 2014.
EM TEST ______ DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
COD.SEG. 4949495050494952494949575348 1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 6,80 ** TOTAL R$ 6,80
DIGITADOR: Anderson Ramos Lima 11:19:50

16º TABELIÃO DE NOTAS
16º
Danilo Soa...
ESCRE...
SÃO PAULO

1050AA574192

16º TABELIÃO DE NOTAS
R. AUGUSTA, 1636 - CERQUEIRA CÉSAR
FÁBIO TADEU BISOGNIN - TABELIÃO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA - ESCREVENTE

S. PAULO 04 MAIO 2015

P/ Autenticação R$ 2,78

AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO
1050AM586400

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 287 CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CFC
CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão nº: 2015/032384

Nome: MARCIO REINALDO FRIGO

Registro: SP-258750/O-4 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 281.441.318-00

Validade: 03/08/2015

Finalidade: Licitações e Concorrência

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7868.9559.9188.3657

MEDRAL® desde 1981 Geotecnologia

PREF. MUNICIPAL Fls 288 CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, nº 04/2015, instaurado pelo Município Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida (PR), 14 de maio de 2015.

Medral Geotecnologia e Ambiental Ltda.
Felipe Cruz Scalabrini
Gerente Comercial
RG n° 26.809.756-2-SSP/SP
CPF n° 270.442.648-16

03.280.837/0001-20
MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.
Rua Julio Gonzalez, 132 - 29º And.
Barra Funda - CEP 01156-060
São Paulo - SP

MEDRAL Geotecnologias
desde 1961

PREFEITURA MUNICIPAL 289 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida (PR), 14 de maio de 2015.

Medral Geotecnologia e Ambiental Ltda.
Felipe Cruz Scalabrini
Gerente Comercial
RG n° 26.809.756-2-SSP/SP
CPF n° 270.442.648-16

03.280.837/0001-20
MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.
Rua Julio Gonzalez, 132 - 29º And.
Barra Funda - CEP 01156-060
São Paulo - SP

MEDRAL Geotecnologias

desde 1981

PREFEITURA MUNICIPAL 298 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI
DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 04/2015**, instaurado pelo Município de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na qualidade de responsável técnico o Engenheiro Cartógrafo Senhor Rodrigo Anesio Dainez, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/ SP, sob nº 5061175306, e manteremos como co-responsável, o Engenheiro Civil Senhor Celso Dória, inscrito(a) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/ SP, sob nº 2601936894.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a execução dos **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS AO EDITAL,** no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida (PR), 14 de maio de 2015.

Medral Geotecnologia e Ambiental Ltda.
Felipe Cruz Scalabrini
Gerente Comercial
RG n° 26.809.756-2-SSP/SP
CPF n° 270.442.648-16

03.280.837/0001-20

MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Rua Julio Gonzalez, 132 - 29º And.
Barra Funda - CEP 01156-060
São Paulo - SP

MEDRAL Geotecnologias

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
ANEXO X

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 04/2015, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida (PR), 14 de maio de 2015.

Medral Geotecnologia e Ambiental Ltda.
Felipe Cruz Scalabrini
Gerente Comercial
RG n° 26.809.756-2-SSP/SP
CPF n° 270.442.648-16

03.280.837/0001-20

MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Rua Julio Gonzalez, 132 - 29º And.
Barra Funda - CEP 01156-060
São Paulo - SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL 292 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35221932878		19/12/2007	05/07/1999	

NOME EMPRESARIAL	TIPO JURÍDICO
MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
03.280.837/0001-20	RUA JULIO GONZALEZ	132	29 AND CJ 231

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01156-060	R$	1.800.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME
ARCANJO GONZALEZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	91	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
455.873.458-15	SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.782.000,00

SÓCIO

NOME
FABIOLA PIETRUCCI GONZALEZ ROSSANEZI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVES GUIMARAES	470	APTO 134

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05410-000	27700813X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
261.376.108-37	SÓCIO	18.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
16/01/2013	021.131/13-2	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 12/12/2012.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS 293

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RODRIGO ANESIO DAINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 278.075.878-30, RESIDENTE À RUA PROFESSOR ARNALDO JOAO SEMERARO, 871, BLOC 2 APTO 3, JARDIM SANTA CRISTI, SAO PAULO - SP, CEP 04184-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, SÓCIO E DIRETOR TÉCNICO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 180.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCANJO GONZALEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 455.873.458-15, RESIDENTE À RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 91, CENTRO, DRACENA - SP, CEP 17900-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.782.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLEBER DAS DORES BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.211.286-54, RESIDENTE À RUA AFONSO PENA, 3948, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35010-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 180.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE HEDNEI CARLOS MARANGONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.446.908-74, RESIDENTE À VILSON DE OLIVEIRA, 164, JD FLAMBOYANT, HORTOLANDIA - SP, CEP 13187-231, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 180.000,00.
ADMITIDO FABIOLA PIETRUCCI GONZALEZ ROSSANEZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.376.108-37, RG/RNE: 27700813-X - SP, RESIDENTE À RUA ALVES GUIMARAES, 470, APTO 134, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05410-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 18.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JULIO GONZALEZ, 132, 29 AND CJ 231, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 01156-060.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221932878
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/05/2015

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br>. Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 05/05/2015 09:26:40 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

Certidão Simplificada emitida para DIEGO VINICIUS SILVA:33549119801
[Autenticidade: 57930270] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR FLS 294

ENVELOPE Nº 01 – Documentos para Habilitação

Tomada de Preços nº 04/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**

AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

RUA DOM PEDRO II, Nº 987, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

SÃO MIGUEL DO OESTE – SC

CEP: 89900-000

FONE: (49) 3621 – 0824

CNPJ: 85.332.583/0001-00

E-mail: fabricio@agrocomercio.com.br

PROTOCOLO Nº 4354/15
Em: 14/05/15 h: 08:33
FUNCIONÁRIO

Data da Abertura: 14 de maio de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PREFEITURA MUNICIPAL
295
CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Empresa: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 19.752.915/0001-81

Telefone: (46) 3523-0801

E-mail: axambiental@gmail.com

Data da Abertura: 14 de maio de 2015

Horário de Abertura: 09 :00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 4355/15
Em: 14/05/15 h: 08:40
FUNCIONÁRIO

PRE 296 VIVA - PR

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Empresa: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.651.182/0001-87

Telefone: (046) 3535-2144

E-mail: ivan.vere@gmail.com

Data da Abertura: 14 de maio de 2015

Horário de Abertura: 09 :00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 4356/15

Em: 14/05/15 h: 08:45

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 297
CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Empresa: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 03.280.837/0001-20
Telefone: (11) 3140-8950
E-mail: comercial@medralgeo.com.br

PROTOCOLO Nº 4336/15
Em: 13/05/15 h: 11:14
FUNCIONÁRIO

Data da Abertura: 14 de maio de 2015
Horário de Abertura: 09 :00 (nove) horas

03.280.837/0001-20
MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.
Rua Julio Gonzalez, 132 - 29º And.
Barra Funda - CEP 01156-060
São Paulo - SP

MEDRAL Geotecnologias
www.medralgeo.com.br
Rua Júlio Gonzalez, 132 29º Andar

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 298 LUIZ ANTONIO VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▾ Número documento 85332583000100

Nome AGROCAP CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA EPP

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL Fls: 299 JUAZEIRO - BA

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 85.332.583/0001-00

Nome, razão social ou nome fantasia: AGROCAP CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA EPP

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 14/05/2015 **Hora:** 9:43:57

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 85.332.583/0001-00
Nome, razão social ou nome fantasia: AGROCAP CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA EPP

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

BRASIL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL 309 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 85.332.583/0001-00
Data da Emissão : 29/04/2015
Hora da Emissão : 15:08:00
Código de Controle da Certidão : 44E3.5994.8B72.011F
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 29/04/2015, com validade até 26/10/2015.

Página Anterior

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

150140025284039

Informação

A certidão de débitos fiscais é autentica e está dentro da validade.

Identificação

85.332.583/0001-00

Nome/Razão social

AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

Tipo

Negativa

Data de emissão

30/03/2015 15:07:41

Data de validade

29/05/2015 15:07:41

Baixar segunda via | Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 302
CORONEL VIVIDA - PR

Município de São Miguel do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

DBA1CEYUR9PS9441

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DBA1CEYUR9PS9441
Data da emissão:	30/04/2015
Válido até:	29/06/2015
Contribuinte:	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Nome fantasia:	
CNPJ:	85.332.583/0001-00
Endereço:	Rua DOM PEDRO II, 987
Bairro:	SAO SEBASTIÃO
Cidade:	São Miguel do Oeste
CEP:	89.900-000
UF:	SC

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 303 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 85332583/0001-00
Razão Social: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Data	Validade	Número do CRF
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050304272836569176
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041402303189039184
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032609113699714984
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030704411076222646
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021604531268954759
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012606471046456102
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010505535925732897
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121505173363770204
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112405422171705937
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110306262804343501
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101304562862688345
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203153165906216
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090103241920906894
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081104075259060142
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072104255569467932
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003341376635700
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903451491928402
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903290299035011
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804553220081728
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703385453800736
17/03/2014	17/03/2014 a 15/04/2014	2014031701365647970756
25/02/2014	25/02/2014 a 26/03/2014	2014022513502008810673
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012815475225156660
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121218364496895578
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111910391418006423
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091921061865438817
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081215430924360977
12/07/2013	12/07/2013 a 10/08/2013	2013071211212975083330
21/06/2013	21/06/2013 a 20/07/2013	2013062108172061712579
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032609451096963980
12/02/2013	12/02/2013 a 13/03/2013	2013021212063309577653
07/01/2013	07/01/2013 a 05/02/2013	2013010707541770742221
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112316182306138683
24/10/2012	24/10/2012 a 22/11/2012	2012102417063932161889

23/09/2012	23/09/2012 a 22/10/2012	20120923025150638235 12
30/07/2012	30/07/2012 a 28/08/2012	20120730150636831801 00
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	20120223083615533395 29
05/01/2012	05/01/2012 a 03/02/2012	20120105011659558660 37
04/12/2011	04/12/2011 a 02/01/2012	20111204175144466834 54
21/09/2011	21/09/2011 a 20/10/2011	20110921122830078486 59
09/08/2011	09/08/2011 a 07/09/2011	20110809081324087365 59
15/05/2011	15/05/2011 a 13/06/2011	20110515202825289984 62
07/03/2011	07/03/2011 a 05/04/2011	20110307064034002674 34
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	20100928202319396135 71
05/03/2007	05/03/2007 a 03/04/2007	20070305135255574139 33
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	

Resultado da consulta em 14/05/2015 às 09:47:21

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

21

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 305
JOINVILLE VIVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.332.583/0001-00
Certidão nº: 96597038/2015
Expedição: 30/04/2015, às 11:51:56
Validade: 26/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.332.583/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 306
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	53086/2015
VISTO - CREA :	21242
SOLICITADA POR :	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
PERÍODO :	08/05/2015 À 31/03/2016
DATA EMISSÃO :	11/05/2015 08:46:30
VALIDADE :	31/03/2016
FINALIDADE :	LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 307
CANOINHAS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	50570/2015
CARTEIRA - CREA :	SC-1025589/D
SOLICITADA POR :	FABRICIO BORGES PAIVA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS DE ACORDO COM A PL-2087/04, DO CONFEA, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 10.267/01.
DATA EMISSÃO :	05/05/2015 10:08:21
VALIDADE :	03/08/2015
FINALIDADE :	Licitações

31/03/2015 **2903295** 308

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Miguel do Oeste

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2261650 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 31/03/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AGROCAP CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA EPP, portador do CNPJ: 85.332.583/0001-00. ******** **

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, terça-feira, 31 de março de 2015.

PEDIDO Nº: ***2903295***

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 309 CURIONÓPOLIS - PR

Consulta Processo

FAQs
Perguntas Frequentes

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Número do Processo	027655/2015-01
Escritório Responsável	FLORIANÓPOLIS (SEDE)
Nome do Responsável	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Categoria do Requerimento	Certidão Simplificada
Nome Empresarial	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Natureza Jurídica	Sociedade Limitada
NIRE da Empresa	42201576737
Data e hora da Solicitação	13/03/15 15:39
Opção de retirada	Via Internet
Situação do pedido	Documento Expirado
Situação da DARE	Pagamento Confirmado

Obs.: A certidão emitida para este requerimento ficará disponivel durante um período de 30 (trinta) dias.

CIASC Sistemas JUCESC - Todos os direitos reservados - Versão 3.8

Todos Serviços

Consulta Processo
Abertura de Empresa
Certidão específica
Certidão inteiro teor
Certidão simplificada
Emissão DARE
REGIN
Microempreendedor - MEI
Pesquisa NIRE
Requerimento empresário
SIARCO
SPED

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 350
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 19752915000181

Nome AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 19.752.915/0001-81

Nome, razão social ou nome fantasia: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 14/05/2015 **Hora:** 10:01:27

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 19.752.915/0001-81
Nome, razão social ou nome fantasia: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

BRASIL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PI 312

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.752.915/0001-81
Data da Emissão : 27/02/2015
Hora da Emissão : 16:48:13
Código de Controle da Certidão : 2CC6.4015.4868.F13D
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/02/2015, com validade até 26/08/2015.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR 353

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha: Ok

Certificado Digital

Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	013163371-70
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 19.752.915/0001-81 AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Emissão	11/05/2015 11:14:42
Data de Validade	08/09/2015

Voltar

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Portal da Governança

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 354
FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 7573 2015

Código de autenticação: 9ZTMH42QET4244XT9A2

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME inscrição municipal 153346. Solicitada por Gustavo Mendes de Freitas - ME, em 12/05/2015 às 19:08.
Tipo de Certidão: NEGATIVA

Retornar

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL JURUENA MATO GROSSO 395

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 19752915/0001-81
Razão Social: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
Nome Fantasia: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

Data da Emissão	Data de Validade	Número do CRF
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050308510639372818
14/04/2015	14/04/2015 a 13/05/2015	2015041409475157703676
26/03/2015	26/03/2015 a 24/04/2015	2015032615031460227978
07/03/2015	07/03/2015 a 05/04/2015	2015030711594501003099
16/02/2015	16/02/2015 a 17/03/2015	2015021610211029196518
26/01/2015	26/01/2015 a 24/02/2015	2015012613002102599589
05/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015	2015010514553442115874
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	2014121510562086018942
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112412170812042090
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110314501025778180
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101313375980507640
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092208394032931950
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090108285327629924
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081110451406712654
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072111551023271585
01/07/2014	01/07/2014 a 30/07/2014	2014070101430242333609
12/06/2014	12/06/2014 a 11/07/2014	2014061212020121750006

Resultado da consulta em 14/05/2015 às 10:02:48

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL 336 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.752.915/0001-81
Certidão nº: 99702699/2015
Expedição: 11/05/2015, às 13:50:14
Validade: 06/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.752.915/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	55022/2015
REGISTRO - CREA :	57381
SOLICITADA POR :	AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA -ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de engenharia (cnae 7112000), manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (cnae 3314710), instalação de máquinas e equipamentos industriais (cnae 3321000), comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (cnae 4663000), comercio varejista de materiais de construção em geral (cnae 4744099), serviços de cartografia, topografia e geodésia (cnae 7119701), serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho (cnae 7119704), testes e análises técnicas (cnae 7120100); outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente (cnae 7490199) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (cnae 8599604).
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - MAICON CESAR GALVAN Carteira: PR-126890/D Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA Conforme protocolo de extensão 258834/2014, o Profissional possui atribuição para serviços topográficos, considerando que o interessado cursou disciplinas de Topografia atendendo ao contido na PL nº 129/1984 do CONFEA. Possui atribuições na área de saneamento em: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; . coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).	
DATA EMISSÃO :	13/05/2015 14:22:56
VALIDADE :	11/08/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	55021/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-126890/D
SOLICITADA POR :	MAICON CESAR GALVAN
TÍTULOS :	ENGENHEIRO AMBIENTAL
ATRIBUIÇÕES :	Resolução do Confea N.º 447/2000 de 22/09/2000 do CONFEA Conforme protocolo de extensão 258834/2014, o Profissional possui atribuição para serviços topográficos, considerando que o interessado cursou disciplinas de Topografia atendendo ao contido na PL nº 129/1984 do CONFEA. Possui atribuições na área de saneamento em: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; . coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).
DATA EMISSÃO :	13/05/2015 14:20:09
VALIDADE :	11/08/2015
FINALIDADE :	Licitações

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAICON CESAR GALVAN
Emitida em : 02/02/2015
Carteira Profissional: PR-126890/D Acervo Técnico Nº.:468/2015
Selo(s) de Autenticidade: A 024.812

ART Nº.....:20145536655 0 Registrada.....:12/12/2014
Empresa Executora...:AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA -ME
Contratante(s).....:N. L. GUOLLO E CIA LTDA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA
Serviço Contratado..:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:14.570,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RODOVIA PRT-280 TREVO, SN SANTA MARIA
Município/Estado....:RENASCENCA/PR
Data de Início.....:03/12/2014 Data de Conclusão:05/12/2014
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DA CHÁCARA URBANA 29 REMANESCENTE, MATRICULA 925 DO CRI DE RENASCENÇA (14.570 M²) ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS (MAPA DE DECLIVIDADE E HIPSOMÉTRICO). PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL SUPRACITADO (13.425,47 M²).
Observação.....:

TCEPR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 320
CORONEL VIVIDA - PR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 11651182000187

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 11.651.182/0001-87

Nome, razão social ou nome fantasia: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 14/05/2015 **Hora:** 10:12:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 11.651.182/0001-87
Nome, razão social ou nome fantasia: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.651.182/0001-87
Data da Emissão : 10/12/2014
Hora da Emissão : 13:23:09
Código de Controle da Certidão : 686D.00E6.B674.D937
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 10/12/2014, com validade até 08/06/2015.

Página Anterior

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Receita PR Sefanet EXPRESSO chave: senha:

Certificado Digital

Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda palavra-chave Buscar

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão	013141908-22
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 11.651.182/0001-87 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão	05/05/2015 11:22:36
Data de Validade	02/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

CELEPAR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 324 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 11651182/0001-87
Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI
Nome Fantasia: GEOAMBIENTAL

Data de [illegible]	Data de Validade	Número do CRF
28/04/2015	28/04/2015 a 27/05/2015	2015042805161065888951
09/04/2015	09/04/2015 a 08/05/2015	2015040907275625207720
21/03/2015	21/03/2015 a 19/04/2015	2015032107251974033512
02/03/2015	02/03/2015 a 31/03/2015	2015030208194113714427
10/02/2015	10/02/2015 a 11/03/2015	2015021002530975572523
22/01/2015	22/01/2015 a 20/02/2015	2015012204205503929028
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122910172292577780
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120809574562260315
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111708135839158888
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102706521240760604
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100606482279592598
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091508094313769528
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082509483626767172
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080408481092887499
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071413420631523494
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062308415820323143
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060210343307208281
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051310103914736160
24/04/2014	24/04/2014 a 23/05/2014	2014042413550192197674
08/11/2013	08/11/2013 a 07/12/2013	2013110816500806195881
05/09/2013	05/09/2013 a 04/10/2013	2013090508340344582268
12/08/2013	12/08/2013 a 10/09/2013	2013081209283186579078
22/05/2013	22/05/2013 a 20/06/2013	2013052208345061639011
19/03/2013	19/03/2013 a 17/04/2013	2013031918011978715421
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072904502249311845
08/06/2012	08/06/2012 a 07/07/2012	2012060813471968242125
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041813423112910887
12/02/2012	12/02/2012 a 12/03/2012	2012021212321479489743
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122714102519843805
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112409180711294360
19/08/2011	19/08/2011 a 17/09/2011	2011081910301405310255
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	2011071909161470671155
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060609283993541399

16/03/2011	16/03/2011 a 14/04/2011 2011031608002433843821
17/09/2010	17/09/2010 a 16/10/2010 2010091711492356955165

Resultado da consulta em 14/05/2015 às 10:12:27

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 325 CORONEL VIVIDA - PR

21

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Certidão nº: 85264570/2015
Expedição: 09/03/2015, às 13:26:23
Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL · FLS 327 · CURITIBANOS · SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	51069/2015
REGISTRO - CREA :	50139
SOLICITADA POR :	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	7119-7/01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7490-1/03-serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, 8130-3/00-serviços de paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins, 7111-1/00-serviços de arquitetura paisagística, 7112-0/00-serviço de engenharia civil.

RESP. TÉCNICO(S)

1 - VLADEMIR ANDRETTA
Carteira: PR-60098/D
Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA
Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.
2 - WANESSA SUELEN PELOSO
Carteira: PR-119572/D
Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA
A profissional possui atribuições para Topografia para efetuar a representação do terreno no plano, bem como conhecimentos para locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos, nos termos da PL nº 129/1984 do CONFEA. A profissional possui atribuições para as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais , considerando que o curso de Especialização frequentado atende ao disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.
3 - IVAN RODRIGO DAL-BERTI
Carteira: PR-119575/D
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA
Possui atribuições para Topografia para efetuar a representação do terreno no plano, bem como possui conhecimentos para locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos, nos termos da PL nº 129/1984 do CONFEA, conforme decisão CEEC nº 2621/2015.

QUADRO TÉCNICO:
1 - RODRIGO LUDWIG
Carteira: SC-642808/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA
Profissional possui atribuições para elaboração de Projeto de Loteamento, conforme decisão CEEC - CREA-PR 4764/2013.

DATA EMISSÃO :	05/05/2015 17:37:24
VALIDADE :	03/08/2015
FINALIDADE :	LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 328
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	51079/2015
CARTEIRA - CREA :	PR-60098/D
SOLICITADA POR :	VLADEMIR ANDRETTA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA Profissional possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.
DATA EMISSÃO :	05/05/2015 17:48:01
VALIDADE :	04/06/2015
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 329
CORONEL VIVIDA - PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	51068/2015
CARTEIRA - CREA :	SC-642808/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO LUDWIG
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA Profissional possui atribuições para elaboração de Projeto de Loteamento, conforme decisão CEEC - CREA-PR 4764/2013.
DATA EMISSÃO :	05/05/2015 17:36:29
VALIDADE :	03/08/2015
FINALIDADE :	Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 330
CORONEL VIVIDA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VLADEMIR ANDRETTA
Emitida em : 09/07/2014
Carteira Profissional: PR-60098/D Acervo Técnico Nº.:3127/2014
Selo(s) de Autenticidade: A 020.147, A 020.148

ART Nº.....:20122301724 0 Registrada.....:15/06/2012
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
Serviço Contratado..:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:24.200,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, S/N VERDES CAMPOS
Município/Estado....:VERE/PR
Data de Início.....:06/06/2012 Data de Conclusão:16/06/2012
Descr. Compl. Serv..:-LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO NOS LOTES, 04-A-1 DA GLEBA 27-D.V. DENOMINDADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERÊ 1 COM 41 LOTES E ÁREA TOTAL=17.802,00M² E LOTE 30-C DA GLEBA 02-D.V. DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VERÊ 2 COM 19 LOTES COM ÁREA TOTAL=24.200,00M²..
Observação.....:

ART Nº.....:20122926333 0 Registrada.....:31/07/2012
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROF EM AGRONOMIA, AGRICULTURA-PECUÁRIA-ENG RURAL
Tipo de Obra/Serviço:SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA RURAL
Serviço Contratado..:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:234.981,44 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA PEDRO JOSÉ DA SILVA, S/N VERDES CAMPOS
Município/Estado....:VERE/PR
Data de Início.....:26/07/2012 Data de Conclusão:30/07/2012
Descr. Compl. Serv..:-SUBDIVISÃO DO LOTE 29-B,29-C,29-D,29-E DA GLEBA 02-D.V. COM ÁREA=234.981,44M². -ORIGINANDO OS LOTES 29-B-2 DA GLEBA 02-D.V. COM ÁREA=2.771,32M², E LOTE 29-B,29-C,29-D,29-E (REMANESCENTE) DA GLEBA 02-D.V. COM ÁREA=232.210,12M²..
Observação.....:

331

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO LUDWIG
Emitida em : 23/07/2014
Carteira Profissional: SC-642808/D Acervo Técnico Nº.:3370/2014
Selo(s) de Autenticidade: A 022.438, A 022.439, A 022.440

ART Nº.....:20134770066 0 Registrada.....:04/12/2013
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:UNIFICAÇÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA
Serviço Contratado..:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.990,41 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA VICTOR LORENZI, S/N JARDIM MARIA DA LUZ
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR
Data de Início.....:01/11/2013 Data de Conclusão:01/12/2013
Descr. Compl. Serv..:-UNIFICAÇÃO DA CHÁCARA N° 303 DO NÚCLEO BARRO PRETO COM ÁREA DE=1.321,36M², E LOTE 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=669,05M². -ORIGINANDO O LOTE 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=1.990,41M². -SUBDIVISÃO DO LOTE 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=1.990,41M². -ORIGINANDO OS LOTES, 01 DA QUADRA 01 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=254,47M², LOTE 02 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=244,03M², LOTE 03 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=245,13M², LOTE 04 DA MESMA QUADRA COM ÁREA=246,23M², LOTE 05 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=247,33M², LOTE 06 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=248,43M², LOTE 07 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=249,53M² E LOTE 08 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=255,26M²..
Observação.....:

ART Nº.....:20141231221 0 Registrada.....:31/03/2014
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:SUBDIVISÃO DE ÁREAS - ÁREA URBANA
Serviço Contratado..:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:20.223,38 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA PROJETADA A DO LOT. NOVO HORIZONTE, S/N JARDIM MARIA DA LUZ
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:01/01/2014 Data de Conclusão:01/05/2014
Descr. Compl. Serv..:-SUBDIVISÃO DO LOTE 13 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=20.223,38M². -ORIGINANDO OS LOTES, 13 (REMANESCENTE) DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=18.838,22M² E LOTE 14 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=1.385,16M². -SUBDIVISÃO DO LOTE 14 DA QUADRA 05 DO LOTEAMENTO MORADIAS DA SOLIDARIEDADE NOVO HORIZONTE COM ÁREA DE=1.385,16M². -ORIGINANDO OS LOTES, 14 (REMANESCENTE) DA MESMA QUADRA COM ÁREA=293,16M², LOTE 15 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=210,00M², LOTE 16 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=210,00M², LOTE 17 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=210,00M², LOTE 18 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=210,00M² E LOTE 19 DA MESMA QUADRA COM ÁREA DE=252,00M²..
Observação.....:
ART Nº.....:20142282857 0 Registrada.....:03/06/2014
Empresa Executora...:IVAN RODRIGO DAL BERTI ME
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:LOTEAMENTOS
Serviço Contratado..:PROJETO
EXECUÇÃO
Dimensão.....:24.200,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA CANDICO I. DE LIMA, S/N CENTRO
Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR
Data de Início.....:01/05/2014 Data de Conclusão:29/06/2014
Descr. Compl. Serv..:PROJETO E EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOBRE A CHÁCARA 265, DO NÚCLEO BARRO PRETO, COM ÁREA DE 24.200,00M², DENOMINADO "LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA II - 2ª PARTE"..
Observação.....:Engenheiro civil tem atribuição para projeto e execução de loteamentos, conforme Deliberação da CEEC 274/2011.

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	03280837000120
Nome	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 03.280.837/0001-20

Nome, razão social ou nome fantasia: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

Consultar Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 14/05/2015 **Hora:** 10:20:55

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 03.280.837/0001-20
Nome, razão social ou nome fantasia: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL - CURITIBA - PR
Fls. 335

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.280.837/0001-20
Data da Emissão : 06/03/2015
Hora da Emissão : 12:38:16
Código de Controle da Certidão : 32E3.AE9A.F16C.B09D
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 06/03/2015, com validade até 02/09/2015.

Página Anterior

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 03.280.837

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº	7603122	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/05/2015 16:15:09	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 337 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 027614 / 2015

CCM	3.794.125-9
Nome	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Emitida em	23/01/2015
Válida até	23/07/2015

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão ja anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

Voltar

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 338 CORONEL VIVIDA

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

Certidão Negativa de Débitos de Tributos

Confirmação de Autenticidade

Número do Contribuinte	: 3.794.125.9
Nome do Contribuinte	: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Hora	: 16:24:11
Data	: 19/02/2015
Número de Controle	: 2F69.A610.B8CA.FD00

Certidão emitida via internet em 19/02/2015.

prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 339
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão de Tributos Imobiliários

Confirmação de Autenticidade

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO	**Secretaria Municipal de Finanças** **CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DADOS CADASTRAIS**	**Certidão n.º 050.499/14-9**

São Paulo, 10 de dezembro de 2014.

A Prefeitura do Municipio de São Paulo, a pedido da parte interessada e á vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 23/11/2014, VERIFICOU-SE QUE:
NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA".**********
****

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dados da certidão anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão deste documento não substitui a certidão pesquisada.

Protocolo da certidão: **20141128.03280837000120.050039**

Código Tributário Municipal - SAC

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 340 CORONEL VIVIDA - PR

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03280837/0001-20
Razão Social: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA

14/05/2015	14/05/2015 a 12/06/2015	20150514083816820082 46
15/04/2015	15/04/2015 a 14/05/2015	20150415090709910683 43
11/03/2015	11/03/2015 a 09/04/2015	20150311033813197195 83
20/02/2015	20/02/2015 a 21/03/2015	20150220012209677591 14
01/02/2015	01/02/2015 a 02/03/2015	20150201142806791702 07
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	20150112062211070456 15
15/12/2014	15/12/2014 a 13/01/2015	20141215061406993585 02
24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	20141124065040889973 00
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	20141103073747443970 70
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	20141013071349234393 02
22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	20140922041757453138 88
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	20140901041749849995 20
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	20140811051959369386 12
22/07/2014	22/07/2014 a 20/08/2014	20140722011635923602 10
03/07/2014	03/07/2014 a 01/08/2014	20140703021704516893 95
14/06/2014	14/06/2014 a 13/07/2014	20140614172512614519 39
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	20140526045122417141 07
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	20140505054058309454 45
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	20140414044458134933 54
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	20140324033727211462 98
05/03/2014	05/03/2014 a 03/04/2014	20140305012530484452 04
14/02/2014	14/02/2014 a 15/03/2014	20140214104314716928 03
21/01/2014	21/01/2014 a 19/02/2014	20140121153527993155 23
27/12/2013	27/12/2013 a 25/01/2014	20131227100720819666 03
05/12/2013	05/12/2013 a 03/01/2014	20131205120122563316 65
14/11/2013	14/11/2013 a 13/12/2013	20131114194428961996 72
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	20131015141536716971 10
25/09/2013	25/09/2013 a 24/10/2013	20130925113512421208 74
30/08/2013	30/08/2013 a 28/09/2013	20130830101403762387 80
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	20130805213230420567 59
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	20130705145236857089 21
05/06/2013	05/06/2013 a 04/07/2013	20130605133117289498 75
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	20130515184014225802 27
24/04/2013	24/04/2013 a 23/05/2013	20130424163950681985 80

28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	20130328100300750384 32
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	20130307094312022335 30
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	20130213134214506750 02
18/01/2013	18/01/2013 a 16/02/2013	20130118192235555869 59
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	20121219114447516881 04
21/11/2012	21/11/2012 a 20/12/2012	20121121072222852782 83
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	20121022110144269021 82
27/09/2012	27/09/2012 a 26/10/2012	20120927131615002586 58
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	20120905152717952185 49
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	20120809133915039779 51
12/07/2012	12/07/2012 a 10/08/2012	20120712092017670249 93
15/06/2012	15/06/2012 a 14/07/2012	20120615163908670192 08
21/05/2012	21/05/2012 a 19/06/2012	20120521140603196171 12

Resultado da consulta em 14/05/2015 às 10:25:48

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 343

21

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 342
LOKRONE. VIVER...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.280.837/0001-20
Certidão nº: 98230690/2015
Expedição: 06/05/2015, às 10:05:46
Validade: 01/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.280.837/0001-20**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002013-32.2012.5.15.0026 - TRT 15ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	41657/2015
REGISTRO - CREA :	54616
SOLICITADA POR :	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	Prestação de serviços nas áreas de engenharia de Agrimensura, Agronômica, Florestal, Cartográfica e Civil; atividade de consultoria e assessoria de qualquer natureza a organizações,públicas ou privadas, exceto aquelas cujo exercício seja privativo de profissões regulamentadas.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - RODRIGO ANESIO DAINEZ Carteira: SP-5061175306/D Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 de 29/06/1973 do CONFEA	
DATA EMISSÃO :	14/04/2015 08:18:39
VALIDADE :	13/07/2015
FINALIDADE :	Licitações

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	51536/2015
CARTEIRA - CREA :	SP-5061175306/D
SOLICITADA POR :	RODRIGO ANESIO DAINEZ
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 de 29/06/1973 do CONFEA
DATA EMISSÃO :	06/05/2015 14:18:32
VALIDADE :	05/06/2015
FINALIDADE :	Licitações

30/04/2015 **4432939**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 345 - LONDRINA PR

CERTIDÃO Nº: 7431927 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/05/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 03.280.837/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 6 de maio de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: ***4432939***

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL FL. 346 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35221932878		19/12/2007	05/07/1999	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
03.280.837/0001-20	RUA JULIO GONZALEZ	132	29 AND CJ 231

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BARRA FUNDA	SAO PAULO	SP	01156-060	R$	1.800.000,00

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME
ARCANJO GONZALEZ

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	91	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	DRACENA	SP	17900-000

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
455.873.458-15	SÓCIO E DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.782.000,00

SÓCIO

NOME
FABIOLA PIETRUCCI GONZALEZ ROSSANEZI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALVES GUIMARAES	470	APTO 134

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05410-000	27700813X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
261.376.108-37	SÓCIO	18.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
16/01/2013	021.131/13-2	

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 12/12/2012.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 347 JOINVILLE VIVA SC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RODRIGO ANESIO DAINEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 278.075.878-30, RESIDENTE À RUA PROFESSOR ARNALDO JOAO SEMERARO, 871, BLOC 2 APTO 3, JARDIM SANTA CRISTI, SAO PAULO - SP, CEP 04184-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, SÓCIO E DIRETOR TÉCNICO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 180.000,00.
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ARCANJO GONZALEZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 455.873.458-15, RESIDENTE À RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 91, CENTRO, DRACENA - SP, CEP 17900-000, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.782.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CLEBER DAS DORES BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 040.211.286-54, RESIDENTE À RUA AFONSO PENA, 3948, CENTRO, GOVERNADOR VALADARES - MG, CEP 35010-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 180.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE HEDNEI CARLOS MARANGONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 085.446.908-74, RESIDENTE À VILSON DE OLIVEIRA, 164, JD FLAMBOYANT, HORTOLANDIA - SP, CEP 13187-231, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 180.000,00.
ADMITIDO FABIOLA PIETRUCCI GONZALEZ ROSSANEZI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 261.376.108-37, RG/RNE: 27700813-X - SP, RESIDENTE À RUA ALVES GUIMARAES, 470, APTO 134, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05410-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 18.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JULIO GONZALEZ, 132, 29 AND CJ 231, BARRA FUNDA, SAO PAULO - SP, CEP 01156-060.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221932878
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/05/2015

Signature Not Verified
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 05/05/2015 09:25:40 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

Certidão Simplificada emitida para DIEGO VINICIUS SILVA:33549119801
[Autenticidade: 57930270] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 348
CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 44/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia com Gps Geodésico Rtk e Estação Total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de Projetos Ambientais.
DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 04/2015, de 27.04.2015. Publicado na Edição n° 6365 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 28 de abril de 2015; na Edição nº 0840 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 27 de 28 de abril de 2015; na Edição nº 9440 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 15 de 28 de abril de 2015.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.
Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.
DA REUNIÃO:
Data: 14 de maio de 2015, às 09h00.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP; AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME; Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME e Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.
DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Fabricio Borges Paiva, representando a empresa Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP, apresentou carta de credenciamento, certidão simplificada da junta comercial e cópia do documento pessoal, sendo credenciado para a licitação. O Sr. Ivan Rodrigo Dal Berti, representando a empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME, apresentou carta de credenciamento, certidão simplificada e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Maicon Cesar Galvan, da empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME não apresentou documentação para credenciamento, porem acompanhou a sessão e vistou os documentos.
DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.
DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP; AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME; Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME e Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda, não se encontram impedidas de licitar.
O representante da empresa Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP, questionou que a empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME não apresentou o atestado de capacidade técnica emitido pelo contratante, apenas apresentou o acervo técnico no qual consta no paragrafo quinto: *"Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a) (s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, paragrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93."* Também questionou que a empresa AX Ambiental apresentou engenheiro ambiental o qual não tem atribuição para os serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 349 CORONEL VIVIDA - PR.

O representante da empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME, questionou que a empresa Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP apresentou atestado de capacidade técnica e acervo somente para levantamentos topográficos e a empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME não apresentou o atestado de capacidade técnica acompanhando o acervo e o acervo é somente de levantamentos topográficos. A empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda não apresentou certidão de acervo técnico de loteamentos residenciais.

A empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME foi considerada INABILITADA, por não apresentar o atestado de capacidade técnica, conforme exigido no item 7.1.4, alínea "c" e o acervo apresentado é somente de levantamentos topográficos em desacordo com a alínea "c1", não contendo serviços planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos.

A empresa Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP, apresentou atestado de capacidade técnica apenas para serviços de levantamentos topográficos, não atendendo a loteamentos, em desacordo com a alínea "c1", sendo a mesma INABILITADA.

As empresas Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME e Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda, apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Não havendo desistência da intenção de interposição de recursos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para que as empresas inabilitadas possam exercer o direito de interposição de recurso quanto à habilitação e inabilitação.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML

Fabricio Borges Paiva
Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP

Ivan Rodrigo Dal Berti
Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME

Maicon Cesar Galvan
AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 350
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME
02	Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP
02	AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 14 de maio de 2015.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 351
CORONEL VIVIDA - PR

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 16:40
Para: 'comercial@medralgeo.com.br'
Assunto: Ata e Edital de Habilitação TP 04/2015 topografia
Anexos: 6. Ata TP 04-2015 serviços de topografia.pdf; 7. Edital de Habilitação TP 04-2015 serviços de topografia.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata e do edital de habilitação referente a Tomada de Preços nº 04/2015

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 352
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 16:43
Para: 'fabricio@agrocomercio.com.br'
Assunto: Ata e Edital de Habilitação TP 04/2015 topografia
Anexos: 6. Ata TP 04-2015 serviços de topografia.pdf; 7. Edital de Habilitação TP 04-2015 serviços de topografia.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata e do edital de habilitação referente a Tomada de Preços nº 04/2015

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 353
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 16:44
Para: 'axambiental@gmail.com'
Assunto: Ata e Edital de Habilitação TP 04/2015 topografia
Anexos: 6. Ata TP 04-2015 serviços de topografia.pdf; 7. Edital de Habilitação TP 04-2015 serviços de topografia.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata e do edital de habilitação referente a Tomada de Preços nº 04/2015

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 354

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 14 de maio de 2015 16:45
Para: ivan.vere@gmail.com
Assunto: Ata e Edital de Habilitação TP 04/2015 topografia
Anexos: 6. Ata TP 04-2015 serviços de topografia.pdf; 7. Edital de Habilitação TP 04-2015 serviços de topografia.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata e do edital de habilitação referente a Tomada de Preços nº 04/2015

Favor confirmar recebimento

Obrigado.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 355

SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 012/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: CAMILA ONSSI PRESTES
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 013/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: PATRICIA RODRIGUES LEANDRA
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 014/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: EDIVONE ZANCHETTIN
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 015/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: ANELIRIA RIBOLLI
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 016/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: TATIANE APARECIDA BORTOLINI
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 017/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: SORAYA CROCETTA
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 018/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: MANOELA BURILLE GASPARIN
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 019/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: MARIANE FORMEHL MACEDO
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 020/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: MICHELLE REGINA BARCELOS
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 021/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: MAIELI BASSO
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 022/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: CAROLINA FONSECA MACHADO
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 023/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: ALISANGELA DE MELLO KLAUS ZANELLA
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 024/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: VANIA APARECIDA DA SILVA
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 025/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: GISLAINE DE OLIVEIRA
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 026/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: FERNANDA PETRY
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 027/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: ELISANDRA MARTINS SANDINI
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 028/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: BRUNA MARQUES
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 029/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: ANA ROSA BARBOSA DOS SANTOS
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 030/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: LUANA GISELLI DOS SANTOS PACHECO
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 031/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: LORENA DE FREITAS RODRIGUES
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 032/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: RAISSA AIRES DE FREITAS
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 033/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
CONTRATADA: SIMONE DA ROSA
OBJETO: MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° a 5° ano).
SALÁRIO: R$ 958,89 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos); Mensal.
PRAZO: 13/02/2015 a 20/12/2015
HORÁRIO: 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
DATA: 13 de Fevereiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME
02	Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP
02	AA Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 14 de maio de 2015. Ademir A. Azzolini, Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 356 CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME
02	Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS
01	Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP
02	AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 14 de maio de 2015. Ademir A. Aziliero, Presidente da CML.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 do Contrato nº 150/2011 decorrente da Dispensa de Licitação nº 29/2011 - Locatário: Município de Coronel Vivida/PR - Locador: HELIO DE CARLI, CPF sob nº 207.478.880-00. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01 de junho de 2015 e com término em 31 de maio de 2016. O valor mensal do aditivo de locação é de R$ 568,91 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), sendo o valor total do presente de R$ 6.826,92 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R$ 31.866,36 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 150/2011 de 01 de junho de 2011.Coronel Vivida, 14 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de acupunturista, conforme consta no Anexo I, parte integrante do edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 28/05/2015 às 09:00 (nove horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote;
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de maio de 2015.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de nutricionista, conforme consta no Anexo I, parte integrante do edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 28/05/2015 às 14:00 (quatorze horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote;
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de maio de 2015.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2015, destinado aquisição de vidros para portas e janelas com fornecimento de mão de obra para instalação – Ampliação do paço municipal.
Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 14 de maio de 2015.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

LEI N.º 1990/2015

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel ao Projeto Desvirando a Lata – Associação de Proteção aos Animais, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Concessão de Direito Real de Uso, do prédio em alvenaria com área de 85,21m² (oitenta e cinco metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), edificado sobre o Lote Rural nº 43-A (quarenta e três-A), da Gleba 26-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, com área de 1.700,00m² (um mil e setecentos metros quadrados), deste Município e Comarca, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para o PROJETO DESVIRANDO A LATA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ 11.379.525/0001-04, com endereço Rua do Comércio, n.º 526, na cidade de Dois Vizinhos – PR.
Art. 2º. Com base no § 1º do art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.
Art. 3º. A título de encargos, a detentora da Concessão se obriga a assumir as despesas com a manutenção interna e externa do prédio e despesas como: energia elétrica, água, taxas, tarifas ou impostos que existam ou vierem a existir e incidam sobre o imóvel.
Art. 4º. A propriedade do imóvel permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Concessionária utilizá-lo para as finalidades para a qual foi criada, àquelas descritas no seu Estatuto.
§ 1º. O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do imóvel.
§ 2º. Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do imóvel, por parte da Concessionária.
Art. 5º. A Concessão de que trata esta Lei, será firmada através de contrato ou termo de concessão, terá o prazo de 20 (vinte) anos e poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei ou no contrato retro-referido forem descumpridas ou por interesse público, revertendo-se automaticamente o imóvel e as benfeitorias nele existente, ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Concessionária.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 12026/2015

Concede Licença Maternidade à servidora Kalyne Cavasotto Gudoski.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora KALYNE CAVASOTTO GUDOSKI, matrícula funcional 17764-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.584.089-6/PR e do CPF/MF nº 070.614.969-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto à Secretaria de Saúde, no período de 04 de maio a 30 de outubro de 2015, com base na Lei 1551/2010.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

RECURSO

PROTOCOLO Nº 4514/15
Em: 18/05/15 14:26
FUNCIONÁRIO

Referente ao Edital de Tomada de Preços nº 04/2015.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Designado para a Tomada de Preços n.º 04/2015 promovido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, empresa licitante já qualificada no Processo relativo a Tomada de Preços nº 04/2015, destinado à **contratação de empresa especializada em serviços de topografia com gps geodésico rtk e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de coronel vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais** por meio de seu Proprietário, **Maicon Cesar Galvan**, portador do RG nº 10.258.648-4, expedido pelo SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 010.189.649-24 não se conformando com a decisão dessa douta Comissão de Licitação que Inabilitou a empresa AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, vem tempestivamente, interpor o presente RECURSO, alegando as seguintes:

I - RAZÕES DE RECURSO:

Sr. Presidente, a recorrente está irresignada com a decisão prolatada por esta nobre Comissão Julgadora, na qual, resolveu por inabilitar e desclassificar a Empresa AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.752.915/0001-81.

A referida decisão, ínclito julgador, data máxima vênia, não merece prosperar. Em que pese o habitual e inquestionável saber técnico-jurídico dos ilustres membros da Comissão, e o empenho em proferir um julgamento justo, legal e adequado aos objetivos perseguidos pela Proponente, na verdade, involuntariamente, laboraram em equívocos, na exegese das cláusulas editalícias, que eivam a decisão classificatória, ora recorrida, de ilegalidade.

O julgamento levado a efeito não pode e não há de prevalecer, por medida de direito e de justiça. Fundamentamos:

II) DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME:

Observando a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 30, Inciso 1º, abrangentes aos dados da Certidão de Acervo Técnico com Atestado conforme nº 468/2015 onde em seu 5º Parágrafo consta que fica a critério do profissional e que não é obrigatório a apresentação da Declaração emitida pela empresa contratante, sabendo que o mesmo é critério obrigatório para analise e emissão da Certidão de Acervo Técnico com Atestado perante ao Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA/PR. Sendo assim, solicitamos que a Comissão de Licitação sob a Ata nº 44/CML/2015 que torne nulo esta exigência que inabilite a empresa AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME.

Do texto editalício percebe-se que houve a preocupação explicita da Administração, de que a empresa a ser contratada tivesse, ao menos, prestado em algum momento serviços pertinentes compatíveis aos licitados, neste caso, que restasse comprovado a realização de serviços nos Itens, no caso da empresa AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME foi apresentado Certidão de Acervo Técnico com Atestado especifico conforme a RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009:

"Art. 50. A CAT deve ser requerida ao Crea pelo profissional por meio de formulário próprio, conforme o Anexo III, com indicação do período ou especificação do número das ARTs que constarão da certidão.

Parágrafo único. ***No caso de o profissional especificar ART de obra ou serviço em andamento, o requerimento deve ser instruído com atestado que comprove a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, caracterizando, explicitamente, o período e as atividades ou as etapas finalizadas."***

Conforme documentos apresentados pela recorrida respaldada pela Legislação citada acima a empresa é capaz de comprovar adequadamente as exigências propostas pela Licitação.

III) DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

A empresa AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME declarou o Sócio Administrador MAICON CESAR GALVAN como responsável técnico pela execução dos serviços, e conforme previsto no Edital em seu item 7.1.4, letra "c" e exposto deixam evidente que o responsável técnico possui atribuições para Serviços Topográficos anotado em sua Carteira Profissional de nº PR-126890/D onde o mesmo apresentou protocolo de extensão de atribuição sob nº 258834/2014 atendendo ao contido na PL nº 129/1984 do CONFEA (Conforme documentos em Anexo).

Considerando o Manual Orientativo de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil, modalidade Agrimensura onde em sua descrição cita desmembramento e remembramento, são serviços sob responsabilidade de profissionais que possuam atribuições para o levantamento topográfico, subdivisão e unificação de acordo com a deliberação normativa 047/92 do CONFEA observando ainda conforme decisão plenária do CONFEA 129/1984 que a

competência destes serviços poderá ainda ser exercido por todos os profissionais que tenham cursado a disciplina correspondente, portanto solicitamos que seja analisado as competências profissionais pois estas são de competência atribuídas SOMENTE a avaliação do CREA/CONFEA.

Ou seja, as informações disponíveis nos documentos, são suficientes para que se possa certificar de forma segura a execução dos serviços e aptidão técnica do profissional para a execução conforme processo licitatório nº 49/2015.

Sendo que tínhamos para o momento nos colocamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Francisco Beltrão – PR, 18 de Maio de 2015.

N. Termos.

Pede Deferimento.

Maicon Cesar Galvan

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 360
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 44/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia com Gps Geodésico Rtk e Estação Total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de Projetos Ambientais.
DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 04/2015, de 27.04.2015. Publicado na Edição n° 6365 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 28 de abril de 2015; na Edição nº 0840 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 27 de 28 de abril de 2015; na Edição nº 9440 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 15 de 28 de abril de 2015.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.
Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.
DA REUNIÃO:
Data: 14 de maio de 2015, às 09h00.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes: Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP; AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME; Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME e Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.
DO CREDENCIAMENTO: O Sr. Fabricio Borges Paiva, representando a empresa Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP, apresentou carta de credenciamento, certidão simplificada da junta comercial e cópia do documento pessoal, sendo credenciado para a licitação. O Sr. Ivan Rodrigo Dal Berti, representando a empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME, apresentou carta de credenciamento, certidão simplificada e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação. O Sr. Maicon Cesar Galvan, da empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME não apresentou documentação para credenciamento, porem acompanhou a sessão e vistou os documentos.
DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes.
DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que as empresas Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP; AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME; Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME e Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda, não se encontram impedidas de licitar.
O representante da empresa Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP, questionou que a empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME não apresentou o atestado de capacidade técnica emitido pelo contratante, apenas apresentou o acervo técnico no qual consta no paragrafo quinto: "*Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a) (s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, paragrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.*" Também questionou que a empresa AX Ambiental apresentou engenheiro ambiental o qual não tem atribuição para os serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 36
CORONEL VIVIDA - PR

O representante da empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME, questionou que a empresa Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP apresentou atestado de capacidade técnica e acervo somente para levantamentos topográficos e a empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME não apresentou o atestado de capacidade técnica acompanhando o acervo e o acervo é somente de levantamentos topográficos. A empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda não apresentou certidão de acervo técnico de loteamentos residenciais.

A empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME foi considerada INABILITADA, por não apresentar o atestado de capacidade técnica, conforme exigido no item 7.1.4, alínea "c" e o acervo apresentado é somente de levantamentos topográficos em desacordo com a alínea "c1", não contendo serviços planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos.

A empresa Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP, apresentou atestado de capacidade técnica apenas para serviços de levantamentos topográficos, não atendendo a loteamentos, em desacordo com a alínea "c1", sendo a mesma INABILITADA.

As empresas Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME e Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda, apresentaram a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo as mesmas HABILITADAS.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: Não havendo desistência da intenção de interposição de recursos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para que as empresas inabilitadas possam exercer o direito de interposição de recurso quanto à habilitação e inabilitação.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML

Fabricio Borges Paiva
Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP

Ivan Rodrigo Dal Berti
Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME

Maicon Cesar Galvan
AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 362
CORONEL VIVIDA - PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

MANUAL ORIENTATIVO DE FISCALIZAÇÃO
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL
MODALIDADE AGRIMENSURA

Aerofotogrametria
Aproveitamento, Desenvolvimento e Preservação de Recursos Naturais
Caracterização Ecológica, Etológica, Paisagem Geográfica
Delimitação e Caracterização de Sub-Regiões
Divisão Administrativa da União, Estados e Municípios
Interpretação Hidrológica de Bacias Fluviais
Levantamento Topográfico, Subdivisão, Unificação
Levantamentos Batimétricos
Levantamentos Geodésicos
Políticas de Migração Interna

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

AEROFOTOGRAMETRIA

DESCRIÇÃO

Trata-se do levantamento fotográfico, geodésico da terra realizado através de fotografias aéreas. Uma aeronave equipada com câmeras fotográficas métricas percorre o território fotografando-o verticalmente, seguindo alguns preceitos técnicos. A Fotogrametria é a ciência que permite executar medições precisas utilizando fotografias métricas.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Empresas de Aerofotogrametria
- Prefeituras
- Órgãos Públicos
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços.

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

Poderão ser identificadas as seguintes atividades:

- Execução
- Projeto/Mapa Topográfico
- Outros

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Os serviços técnicos de aerofotogrametria, privativos dos profissionais do Sistema Confea/Crea, devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao CREA-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado como responsável técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi efetivamente realizado pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Mapa Aerofotogramétrico/Projeto

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços técnicos de aerofotogrametria sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar serviços técnicos de aerofotogrametria, verificar a existência do registro PJ e da ART de cargo/função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico.

A ART referente ao serviço de aerofotogrametria poderá ser registrada no Crea desta circunscrição mesmo se o objeto do serviço estiver localizado em outro Estado.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

Quanto às atribuições para serviços de aerofotogrametria, de acordo com a Deliberação Normativa 047/1992 do Confea, os profissionais que possuem atribuições para a atividade são:

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 363
CORONEL VIVIDA - PR

- Engenheiro Agrimensor
- Engenheiro Cartógrafo
- Engenheiro de Geodésia e Topografia
- Engenheiro Geógrafo
- Geógrafo
- Engenheiro Agrônomo
- Engenheiro Florestal
- Engenheiro Agrícola
- Engenheiro Civil
- Geólogo ou Engenheiro Geólogo

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966

Lei Federal nº6.496/1977

Resolução nº1.025/2009 do Confea

Decisão Normativa 47/1992 do Confea

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

Aplicações: Metereologia, mapeamento topográfico, georreferenciamento, entre outros.

FOTOGRAFIAS VERTICAIS

RESTITUIÇÃO
ESTEREOFOTOGRAMÉTRICA

ORTOFOTOCARTA

IMAGENS DE SATÉLITE

GEOPROCESSAMENTO

DIGITALIZAÇÃO

MOSAICOS FOTOGRÁFICOS

CADASTRO TÉCNICO

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 364
CORONEL VIVIDA - PR

APROVEITAMENTO, DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DESCRIÇÃO

É o estudo e o emprego de tecnologias ambientalmente sustentáveis e o desenvolvimento de ações de educação ambiental objetivando o aproveitamento racional dos recursos naturais, aliados a uma política reparadora.

A participação de profissional habilitado no aproveitamento, desenvolvimento e preservação de recursos naturais visa ao aumento da produtividade e da competitividade, a melhoria da situação econômica e social da população e o racional aproveitamento dos recursos naturais, com preservação da sua capacidade regenerativa e estímulo às opções culturais mais compatíveis com as condições naturais e com as exigências qualitativas dos mercados. Garantir que as medidas preventivas e de controle adotadas nos empreendimentos sejam compatíveis com o desenvolvimento sustentável.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Órgãos Públicos
- Empresas Especializadas
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços.

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

Poderão ser identificadas as seguintes atividades:

- Execução
- Projeto, Estudo
- Relatórios e laudos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico
- Outros

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Os serviços técnicos relacionados a aproveitamento, desenvolvimento e preservação de recursos naturais, privativos dos profissionais do Sistema Confea/Crea, devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado como responsável técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi efetivamente realizado pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Projeto, Estudo
- Relatórios e laudos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços técnicos relacionados a aproveitamento, desenvolvimento e preservação de recursos naturais sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao CREA-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar estes serviços, verificar a existência do registro PJ e da ART de cargo/função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 6664/79 e entendimentos do Confea:

- Geógrafo

De acordo com a Lei 6664/79, é da competência do Geógrafo o exercício de reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias, no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais.

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 5194/66, Decreto Federal 23569/33, Resolução 218/73 do Confea e entendimentos da Câmara Especializada de Engenharia Civil:

- Engenheiro Civil

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966

Lei Federal nº6.496/1977

Lei Federal nº6.664/1979

Decreto Federal nº85.138/1980

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 365
CORONEL VIVIDA - PR

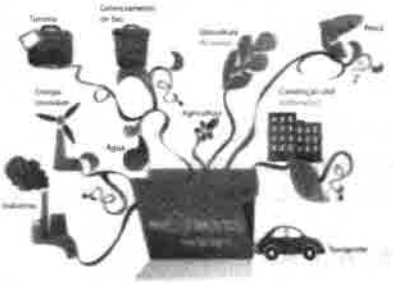

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CARACTERIZAÇÃO ECOLÓGICA, ETOLÓGICA, PAISAGEM GEOGRÁFICA

DESCRIÇÃO

É a descrição dos componentes e processos que integram um ecossistema e o entendimento de suas relações funcionais. Aborda a investigação comparada da conduta, entre os animais e entre os homens, bem como de suas reações e acomodação em face de determinado meio.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Órgãos Públicos
- Empresas Especializadas
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

Poderão ser identificadas as seguintes atividades:

- Execução
- Projeto, Estudo
- Relatórios e laudos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico
- Outros

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços relacionados à caracterização ecológica, etológica, paisagem geográfica sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

Os serviços técnicos relacionados à caracterização ecológica, etológica, paisagem geográfica, privativos dos profissionais do Sistema Confea/Crea, devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado como responsável técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi efetivamente realizado pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Projeto, Estudo
- Relatórios e laudos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços relacionados à caracterização ecológica, etológica, paisagem geográfica sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar estes serviços, verificar a existência do registro PJ e da ART de cargo/função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL 366 CORONEL VIVIDA - PR

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 6664/79 e entendimentos do Confea:

- Geógrafo

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966.

Lei Federal nº6.496/1977.

Lei Federal nº6.664/1979

Decreto Federal nº85.138/1980

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

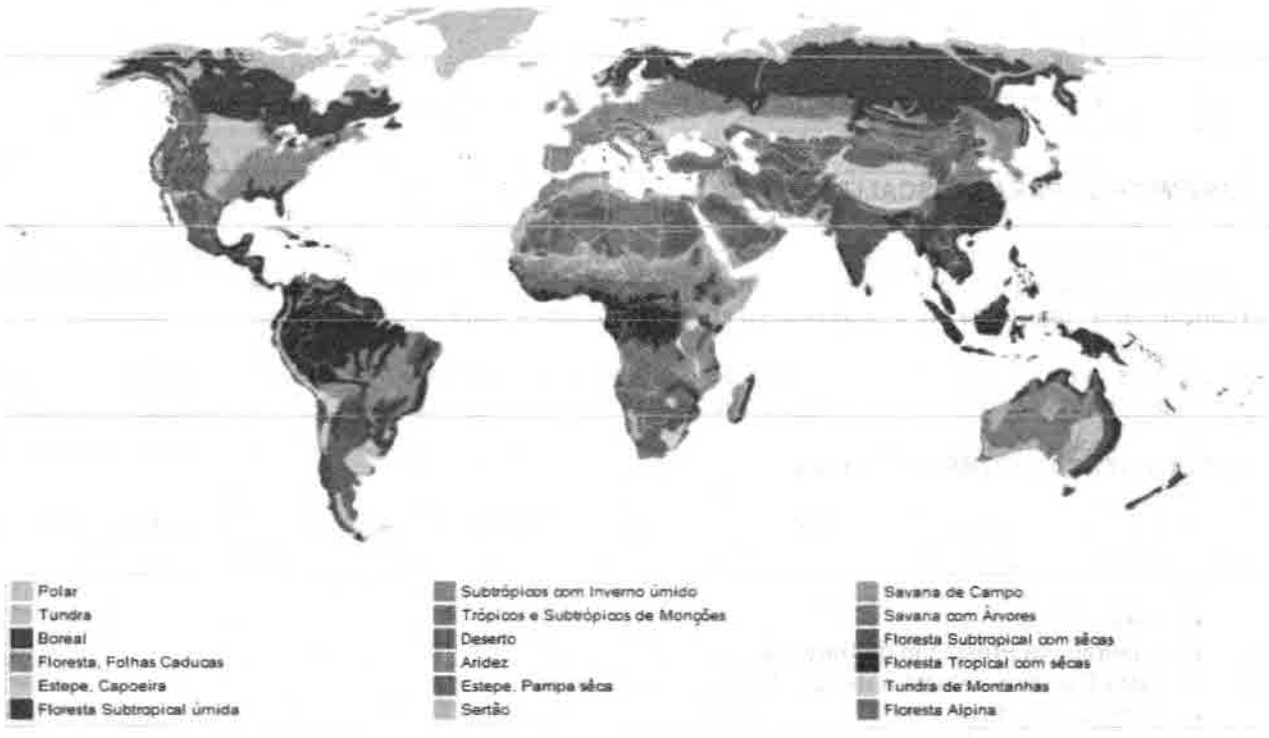

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SUB-REGIÕES

DESCRIÇÃO

Divisão da superfície terrestre em áreas constituídas por elemento(s) similar(es) entre si, naturais (clima, vegetação, relevo, geologia etc.), humanos, econômicos, políticos ou administrativos. Obtenção e aplicação de dados e parâmetros tais como: população, densidade e interação demográfica, grau de urbanização, densidade e interação econômica, áreas de interesse turístico etc.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Setor Público e Setor Privado
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços

Setor Público:

- Secretarias do Meio Ambiente, de Planejamento, de Obras Públicas, de Agricultura, de Minas e Energia e outras; Empresas Públicas ligadas à preservação e/ou recuperação de recursos naturais; Institutos de Desenvolvimento Urbano e Regional; Institutos de Desenvolvimento Econômico (FEE); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Institutos Florestais Estaduais; Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER; Centros Universitários de Pesquisas; Centros de Sensoriamento Remoto de órgãos afins com atividades geográficas; Outros.

Setor Privado:

- Empresas de aerolevantamentos; Empresas de planejamento rural (criação de agrovilas, assentamentos rurais, movimentos migratórios, colonização agrária); Empresas de assessoria e consultoria ambiental (elaboração de EIAs e RIMAs); Empresas de serviços topográficos; Empresas de Turismo (criação e gerenciamento de pólos turísticos e gerenciamento costeiro); Perícias e avaliações como autônomo; Outros

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

Poderão ser identificadas as seguintes atividades:

- Execução
- Projeto, Estudo
- Relatórios e laudos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico
- Outros

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços relacionados à delimitação e caracterização de sub-regiões sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado como responsável técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi efetivamente realizado pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Projeto, Estudo
- Relatórios e laudos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico

PREFEITURA MUNICIPAL 367

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços relacionados à delimitação e caracterização de sub-regiões sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao CREA-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar estes serviços, verificar a existência do registro PJ e da ART de cargo/função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 6664/79, Lei Federal 5194/66, Decreto Federal 23569/33, Resolução 218/73 do Confea, entendimentos do Confea e da Câmara Especializada de Engenharia Civil:

- Geógrafo
- Engenheiro Cartógrafo
- Engenheiro Civil

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966.

Lei Federal nº6.496/1977.

Lei Federal nº6.664/1979

Decreto Federal nº85.138/1980

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

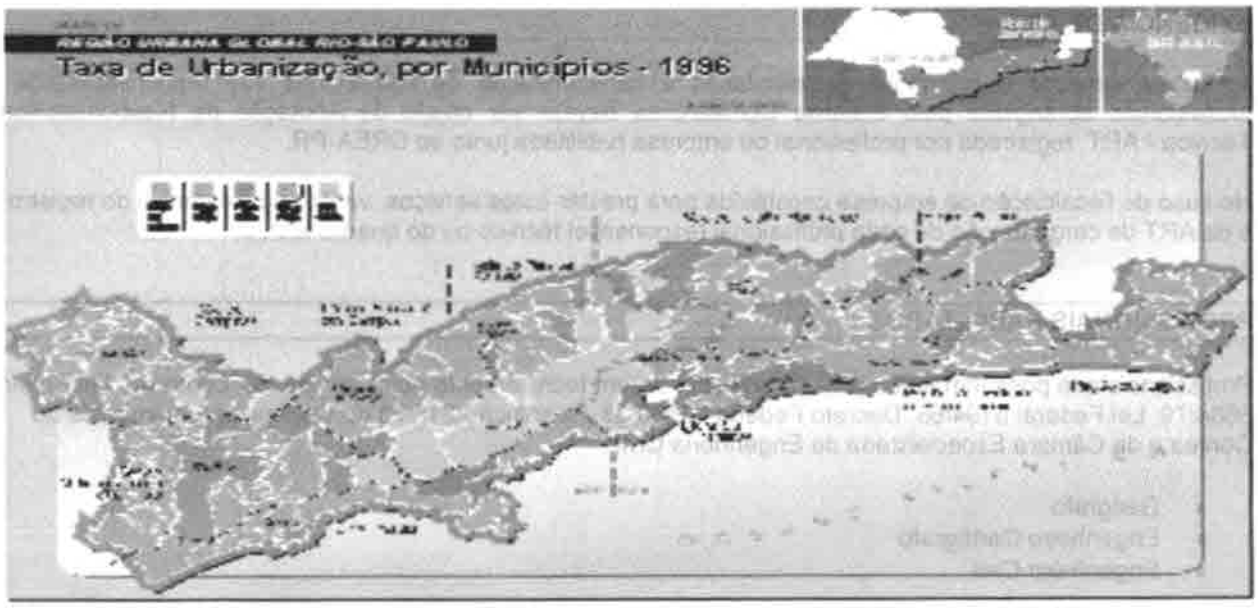

Interações demográficas[a] potenciais entre Rio de Janeiro, São Paulo e RUG Rio–São Paulo e metrópoles brasileiras, 1996			
114 –	Rio de Janeiro	São Paulo	RUG Rio–São Paulo
Belo Horizonte	22,67	27,32	58,35
Brasília	4,11	7,56	13,86
Curitiba	7,36	25,02	34,08
Fortaleza	2,38	3,48	6,97
Porto Alegre	5,41	12,32	20,60

PREFEITURA MUNICIPAL
368
JURUNA VINHA - PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS

DESCRIÇÃO

Estruturação do território, considerando as condições geográficas/naturais para organização política e administrativa, representada por mapa político.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Órgãos Públicos
- Empresas Especializadas
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

Poderão ser identificadas as seguintes atividades

- Execução
- Projeto, Estudo, Relatório
- Mapas Temáticos
- Outros

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços relacionados à divisão administrativa da União, Estados e Municípios sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, como Responsável Técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi efetivamente realizado pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Projeto, Estudo, Relatório, Mapas Temáticos

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços relacionados à divisão administrativa da União, Estados e Municípios sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar estes serviços, verificar a existência do registro PJ e da ART de cargo/função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 6664/79 e entendimentos do Confea:

- Geógrafo

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do

profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966.

Lei Federal nº6.496/1977.

Lei Federal nº6.664/1979

Decreto Federal nº85.138/1980

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 369
CORONEL VIVIDA - PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

INTERPRETAÇÃO HIDROLÓGICA DE BACIAS FLUVIAIS

DESCRIÇÃO

Estudo e avaliação de vazões, reconhecendo épocas de seca, enchente, cheia e vazante dos rios. Identificar previamente possíveis ocorrências de eventos críticos, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras, visando atender às diferentes demandas de utilização e zelando pela conservação da qualidade do recurso.

A responsável e eficiente coleta e interpretação de dados sobre as condições hidrológicas é de fundamental importância para o desenvolvimento de diversas obras e serviços de Engenharia, tais como: atenuação dos danos das enchentes, drenagem de terras, disposição de esgotos, projetos de bueiros, abastecimento de água, irrigação, aproveitamento do potencial hidrelétrico e obras hidroviárias.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Órgãos Públicos;
- Empresas Especializadas
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços.

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

- Execução
- Projeto, Estudo, Relatório
- Laudos
- Mapas Temáticos
- Outros

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços relacionados à interpretação hidrológica de bacias fluviais sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, como Responsável Técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi realizado, de fato, pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Projeto, Estudo, Relatório, Laudos, Mapas Temáticos

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços relacionados à interpretação hidrológica de bacias fluviais sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar estes serviços, exigir ART de cargo e função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico para comprovar seu vínculo.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 370
CORONEL VIVIDA - PR

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 6664/79 e entendimentos do Confea:

- Geógrafo

De acordo com a Lei 6664/79, é da competência do Geógrafo o exercício de reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias, na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais.

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 5194/66, Decreto Federal 23569/33, Resolução 218/73 do Confea, entendimentos do Confea e da Câmara Especializada de Engenharia Civil::

- Engenheiros Civis.

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966.

Lei Federal nº6.496/1977.

Lei Federal nº6.664/1979

Decreto Federal nº85.138/1980

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

Fonte: ANA - Agência Nacional das Águas, 2005

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 371
COLOMBEL VIVIDA PR.

Quanto às atribuições para levantamento topográfico, subdivisão e unificação, de acordo com a Deliberação Normativa 047/1992 do Confea, os profissionais que possuem atribuições para a atividade são:

Engenheiro Civil
Engenheiro de Fortificação e Construção
Engenheiro Geógrafo ou Geógrafo
Engenheiro Geógrafo
Agrimensor
Engenheiro Industrial
Engenheiro Mecânico Eletricista
Engenheiro Eletricista
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro Florestal
Engenheiro Agrícola
Geólogo ou Engenheiro Geólogo
Engenheiro de Minas
Engenheiro Agrimensor
Engenheiro Cartógrafo
Engenheiro de Geodésia e Topografia
Urbanista
Tecnólogo em Topografia
Técnico em Agrimensura
Técnico em Estradas (exceto para subdivisão e unificação)
Técnico em Saneamento (subdivisão e unificação)

No entanto, há o entendimento, de acordo com a Decisão Plenária do Confea 129/1984, que a competência para a execução destes serviços é do Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro de Geodésia ou Engenheiro Geógrafo, de conformidade com o disposto na Resolução nº 218/73, bem como do Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Industrial e Engenheiro Mecânico Eletricista, cujas atribuições tenham sido conferidas com base no Decreto nº 23.569/33. **PODERÁ, AINDA, SER EXERCIDA POR TODOS OS PROFISSIONAIS QUE TENHAM CURSADO A DISCIPLINA CORRESPONDENTE.**

Observa-se que alguns Geógrafos da Lei Federal n.º 6664/79 possuem atribuições anotadas em suas fichas cadastrais.

Neste caso, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966.

Lei Federal nº6.496/1977.

Resolução nº1.025/2009 do Confea.

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SUBDIVISÃO E UNIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO

Conjunto de métodos e processos que, através de medições de ângulos e distâncias com instrumentos adequados, implanta e materializa pontos para o detalhamento topográfico necessário.

TOPOGRAFIA é a ciência aplicada que se ocupa da medição e representação geométrica de determinada porção restrita da superfície da terra, exigindo conhecimento dos instrumentos e métodos que possibilitam efetuar a representação do terreno no plano bem como conhecimentos para locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos.

Desmembramento e Remembramento (Subdivisão e Unificação) referem-se, respectivamente, à subdivisão de glebas em lotes destinados à edificação ou à junção de lotes, desde que não impliquem na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Onde for constatada a ocorrência destes serviços.

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

- Execução
- Mapa topográfico (projeto específico)

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços de topografia sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, como Responsável Técnico.

Quando o agente de fiscalização encontrar um operador de aparelhos de levantamento topográfico atuando nas ruas ou em obras deverá solicitar seus dados pessoais, do serviço, a apresentação da respectiva ART e, se possível, obter material fotográfico da obra, serviço ou empreendimento.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi realizado, de fato, pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Mapa Topográfico/Projeto

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços de topografia sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar serviços de topografia, exigir ART de cargo e função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico para comprovar seu vínculo.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL
377

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

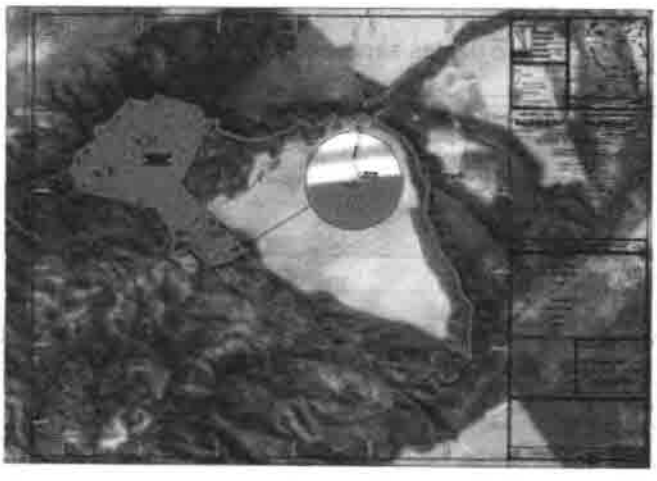

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

LEVANTAMENTOS BATIMÉTRICOS

DESCRIÇÃO

Trata-se de medição de profundidade, essencial para a navegação e para levantamento hidrográfico.
A Batimetria é a medição da profundidade dos oceanos, lagos e rios e é expressa cartograficamente por curvas batimétricas que unem pontos da mesma profundidade com equidistâncias verticais, à semelhança das curvas de nível topográfico.
Medida de profundidade de uma massa de água como os mares, lagos, rios (topografia do fundo imerso).

Os Ecobatimetros são os equipamentos utilizados pela batimetria para medir a profundidade. O equipamento consiste em uma fonte emissora de sinais acústicos e um relógio interno que mede o intervalo entre o momento da emissão do sinal e o instante em que o eco retorna ao sensor. O som é captado pelo transdutor que consiste basicamente de um material piezoeletricidade que converte as ondas de pressão do eco em sinais elétricos. Os ecobatimetros fornecem informações pontuais de profundidade no local imediatamente abaixo do transdutor.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Órgãos Públicos;
- Empresas Especializadas;
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços.

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

- Execução
- Mapa geodésico (projeto específico)

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços de levantamento batimétrico sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, como Responsável Técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi realizado, de fato, pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Projeto, Estudo, Relatório, Laudos, Mapas de Batimetria

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços de levantamento batimétrico sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar estes serviços, exigir ART de cargo e função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico para comprovar seu vínculo.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL
373
CORONEL VIVIDA - PR

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 5194/66, Decreto Federal 23569/33, Resolução 218/73 do Confea, Lei Federal 4076/62, entendimentos do Confea e das Câmaras Especializadas:

Engenheiro Cartógrafo
Engenheiro Agrimensor
Engenheiro Civil
Geólogo e Engenheiro Geólogo

Observa-se que alguns Geógrafos da Lei Federal n.º 6664/79 possuem atribuições anotadas em suas fichas cadastrais.

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966.

Lei Federal nº6.496/1977.

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

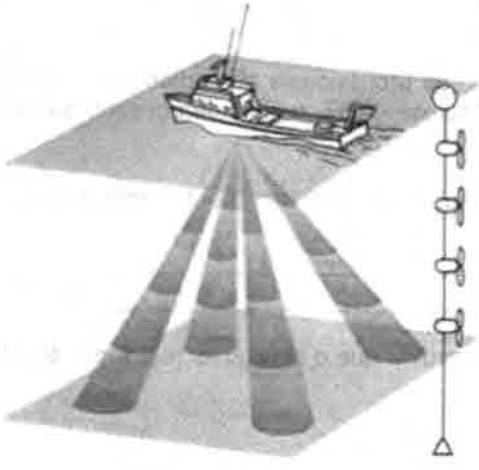

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS

DESCRIÇÃO

Trata-se do mapeamento a partir de um conjunto de coordenadas e de pontos geodésicos da superfície da Terra.
Estudo da forma e do tamanho da Terra apoiado em técnicas que permitem a localização exata de pontos da superfície terrestre, subsídio fundamental para a cartografia dos elementos naturais e artificiais terrestres em escalas e projeções corretas.

Muitos consideram topografia como uma espécie de capítulo inicial da geodésia. As duas se diferem basicamente pela extensão de área de projeto, sendo que a topografia está restrita a áreas que não excedam lados de 10 Km. A partir disso, temos que considerar a curvatura da Terra para realizar qualquer medição, já que a topografia utiliza como base matemática a geometria analítica clássica, e com isso, a Terra é um plano.

Já a geodésia utiliza o cálculo diferencial e integral para a resolução dos problemas da forma matemática da Terra.

Métodos e Atividades Geodésicas:

Posicionamento Astronômico, Posicionamento por Satélite, Sensoriamento Remoto, Estacionamento Livre, Gravimetria, Laserscanning, Rede de Referência Geodésica, Altimetria, Mapeamento, Levantamento Topográfico, Levantamento Aéreo, Poligonação (Polígono), Interseção Inversa, Interseção Direta, Interseção de Arcos, Geodésia por Satélite, Triangulação, Trilateração, Locação.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Órgãos Públicos;
- Empresas Especializadas;
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços.

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

- Execução
- Mapa geodésico (projeto específico)

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços de levantamento geodésico sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, como Responsável Técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi realizado, de fato, pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Projeto, Estudo, Relatório, Laudos, Mapas de Batimetria

EXIGÊNCIA DE ART

PREFEITURA MUNICIPAL 374 CORONEL VIVIDA - PR

Todos os serviços de levantamento geodésico sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar estes serviços, exigir ART de cargo e função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico para comprovar seu vínculo.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 5194/66, Decreto Federal 23569/33, Resolução 218/73 do Confea, Lei Federal 4076/62, entendimentos do Confea e das Câmaras Especializadas:

Engenheiro Cartógrafo
Engenheiro Agrimensor
Engenheiro Civil com atribuições do Decreto 23.569/33
Geólogo e Engenheiro Geólogo

Observa-se que alguns Geógrafos da Lei Federal n.º 6664/79 possuem atribuições anotadas em suas fichas cadastrais.

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966.

Lei Federal nº6.496/1977.

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

PREFEITURA MUNICIPAL
375
CURITIBA - PR

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

POLÍTICAS DE MIGRAÇÃO INTERNA

DESCRIÇÃO

Desenvolvimento de sistemas de regras para controle do contingente demográfico e deslocamento de grupos populacionais de uma região para outra, buscando o equilíbrio entre recursos e população e também a solução de problemas econômicos, políticos e culturais.

A adoção de políticas responsáveis é base para a tomada de medidas que visam garantir à população respeito aos Direitos Humanos.

EXEMPLOS DE ONDE FISCALIZAR

- Órgãos Públicos;
- Empresas Especializadas
- Onde for constatada a ocorrência destes serviços.

ATIVIDADES TÉCNICAS PERTINENTES

- Execução
- Projeto, Estudo, Relatório
- Laudos
- Outros

PARÂMETROS PARA A FISCALIZAÇÃO

Todos os serviços relacionados à política de migração interna sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

As pessoas jurídicas que atuem nas áreas de que trata esta orientação deverão apresentar pelo menos um profissional habilitado, como Responsável Técnico.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Documentação comprobatória: São os documentos aceitos para comprovar que o serviço foi realizado, de fato, pelo fiscalizado.

- ART
- Contrato de Prestação de Serviços
- Nota Fiscal que ateste a realização de atividade técnica
- Projeto, Estudo, Relatório, Laudos, Mapas Temáticos

EXIGÊNCIA DE ART

Todos os serviços relacionados à política de migração interna sob responsabilidade de profissionais abrangidos pelo Sistema Confea/Crea devem ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, registrada por profissional ou empresa habilitada junto ao Crea-PR.

No caso de fiscalização de empresa constituída para prestar estes serviços, exigir ART de cargo e função de cada profissional responsável técnico ou do quadro técnico para comprovar seu vínculo.

PROFISSIONAIS HABILITADOS

Profissionais que possuem atribuições para responderem tecnicamente pelas atividades, conforme Lei Federal 6664/79 e entendimentos do Confea:

Geógrafo

De acordo com a Lei 6664/79, é da competência do Geógrafo o exercício de reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias, na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento.

Sem entrar em casos concretos e particulares, os demais profissionais do Sistema Confea/Crea não possuem atribuições para a atividade. Contudo, a Câmara Especializada fará análise curricular da graduação do profissional de acordo com normativos vigentes, quando por ele solicitado, a fim de verificar se os conteúdos formativos necessários foram cursados.

IDENTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Verificar procedimento padrão vigente.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Lei Federal nº5.194/1966.

Lei Federal nº6.496/1977.

Lei Federal nº6.664/1979

Decreto Federal nº85.138/1980

OBSERVAÇÕES E CUIDADOS

Os parâmetros acima são orientativos.

Os casos omissos ou não previstos deverão ser encaminhados, através de consulta técnica, à Câmara Especializada para análise.

FOTOGRAFIAS

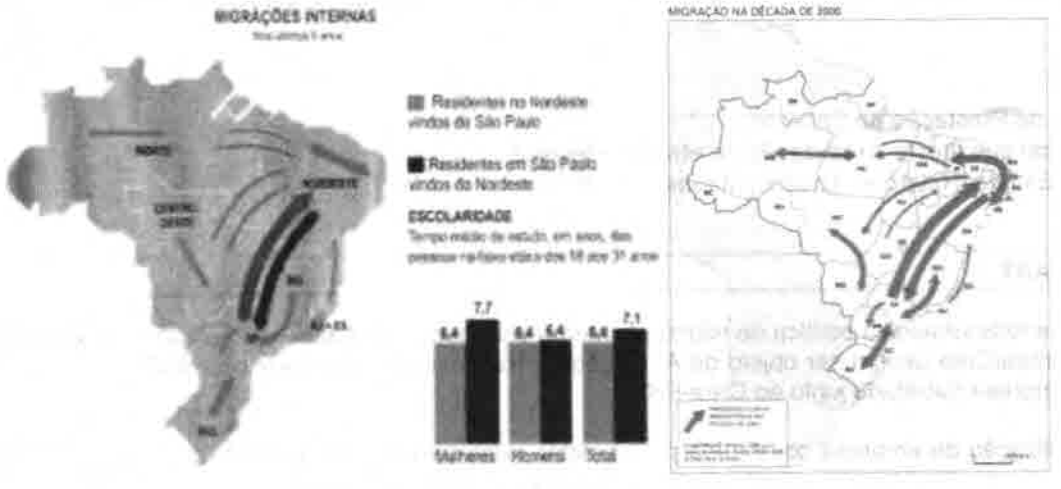

Consulta de Profissional

Carteira: PR-126890/D
Nome: MAICON CESAR GALVAN

Data de Registro: 11/09/2012

Cidade: FRANCISCO BELTRAO PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):
ENGENHEIRO AMBIENTAL Data de colação: 10/08/2012 - Data de diplomação: 21/08/2012

Atribuições:
ENGENHEIRO AMBIENTAL - Resolução - Resolução do Confea **N.º 447/2000 - 22/09/2000**
Conforme protocolo de extensão 258834/2014, **o Profissional possui atribuição para serviços topográficos, considerando que o interessado cursou disciplinas de Topografia atendendo ao contido na PL nº 129/1984 do CONFEA.** Possui atribuições na área de saneamento em: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; . coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Anotações :
Situação do Registro Profissional: Regular

Profissional é Sênior: Não

Situação de Débitos: Verificar nas consultas de acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):
57381 - AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA -ME
Desde: 28/08/2014 Carga Horária: 4 Horas

ARTs de Cargo e Função:
Contratante: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME
Desde: 15/07/2014
Até:
Carga horária: 4 H/D

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 377
CORONEL VIVIDA - PR

RESOLUÇÃO Nº 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Dispõe sobre o registro profissional do engenheiro ambiental e discrimina suas atividades profissionais.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando que o art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro agrônomo em termos genéricos;

Considerando a necessidade de discriminar as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia para fins de fiscalização do seu exercício profissional;

Considerando que a Resolução nº 48, de 27 de abril de 1976, do antigo Conselho Federal de Educação, que estabeleceu os currículos mínimos dos cursos de Engenharia, permitiu que eles estejam organizados levando em conta as características regionais;

Considerando a criação da área de Engenharia Ambiental pela Portaria nº 1.693, de 5 de dezembro de 1994, do Ministério de Estado da Educação e do Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREAs devem proceder o competente registro dos profissionais oriundos dos cursos de Engenharia Ambiental, anotando em suas carteiras profissionais o respectivo título profissional, de acordo com o constante nos diplomas expedidos, desde que devidamente registrados.

Art. 2º Compete ao engenheiro ambiental o desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Parágrafo único. As competências e as garantias atribuídas por esta Resolução aos engenheiros ambientais, são concedidas sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidas aos engenheiros, aos arquitetos, aos engenheiros agrônomos, aos geólogos ou engenheiros geólogos, aos geógrafos e aos meteorologistas, relativamente às suas atribuições na área ambiental.

Art. 3º Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Art. 4º Os engenheiros ambientais integrarão o grupo ou categoria da Engenharia, Modalidade Civil, prevista no art. 8º da Resolução 335, de 27 de outubro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL 378 CORONEL VIVIDA - PR

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Eng. Wilson Lang
Presidente

Eng. Agr. Jaceguáy Barros
1º Vice-Presidente

Publicada no D.O.U. de 13 OUT 2000 - Seção I – Pág. 184/185.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Acompanhe o CREA-PR:

Carteira: PR-126890/D

Anuidade
Débitos
Protocolos
Contatos
Processos
Decisões Câm/Plen
Profissional
Atualização Cadastral
Empresas
ART
Entidade de Classe
Inspetores
Certidões Disponíveis
Alertas
Pesquisas
Cadastrar curriculo
Pericias Judiciais - Cadastro
Vaga de emprego
Biblioteca Virtual
Crea digital
Fale Conosco
SIG do CREA-PR
Eventos Entidades
Ouvidoria CREA-PR
Finalizar Sessão

Protocolo: **00004407/2015**

Assunto: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM REG. DE ATESTADO
Solicitante: MAICON CESAR GALVAN
Data Regto: 06/01/2015
Últ. Tram.: IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO
Situação: Arquivado
Processo: / - -

Tramitações:

DATA TRAM.	DESTINO	SITUAÇÃO/MOTIVO
06/01/2015	DTI / INTERNET	Pré-Cadastro
02/02/2015	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Pre-Cadastro
02/02/2015	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Em Trâmite
02/02/2015	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Deferido
02/02/2015	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Arquivado
11/03/2015	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Arquivado

Protocolos Filhos
Protocolos filhos são deferimentos de protocolo original. Documentos deferidos podem gerar protocolos filhos, nestes casos, realize também a consulta destes protocolos clicando nos links abaixo (se houver).

PROTOCOLO	ASSUNTO	DATA
35434/2015	CERTIDÃO C/ ATESTADO	02/02/2015

Voltar

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Consultas Internet

Acompanhe o CREA-PR:

Carteira: PR-126890/D

- Anuidade
- Débitos
- Protocolos
- Contatos
- Processos
- Decisões Câm/Plen
- Profissional
- Atualização Cadastral
- Empresas
- ART
- Entidade de Classe
- Inspetores
- Certidões Disponíveis
- Alertas
- Pesquisas
- Cadastrar curriculo
- Pericias Judiciais - Cadastro
- Vaga de emprego
- Biblioteca Virtual
- Crea digital
- Fale Conosco
- SIG do CREA-PR
- Eventos Entidades
- Ouvidoria CREA-PR
- Finalizar Sessão

Protocolo: **35434/2015**

Assunto: CERTIDÃO C/ ATESTADO
Solicitante: MAICON CESAR GALVAN
Data Regto: 02/02/2015
Últ. Tram.: RPBO / REGIONAL PATO BRANCO / PÚBLICO
Situação: Deferido
Processo: / - -
Protocolo Origem: 4407/2015

Tramitações:

DATA TRAM.	DESTINO	SITUAÇÃO/MOTIVO
02/02/2015	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Em Trâmite
02/02/2015	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Em Trâmite
02/02/2015	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Pronto p/ Entrega
05/02/2015	RPBO / REGIONAL PATO BRANCO / PÚBLICO	Deferido

Protocolos Filhos
Protocolos filhos são deferimentos do protocolo original. Documentos deferidos podem gerar protocolos filhos, nestes casos, realize também a consulta destes protocolos clicando nos links abaixo (se houver).

PROTOCOLO	ASSUNTO	DATA

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL - MARIOPOLIS - PR - Fls: 385

Protocolo: **258834/2014**

Assunto: EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES SEM 2ª VIA DE CARTEIRA
Solicitante: MAICON CESAR GALVAN
Data Regto: 04/08/2014
Últ. Tram.: IPBC / INSPETORIA DE PATO BRANCO
Situação: Arquivado
Processo: / - -

Tramitações:

DATA TRAM.	DESTINO	SITUAÇÃO/MOTIVO
04/08/2014	DTI / INTERNET	Pré-Cadastro
12/08/2014	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Em Trâmite
14/08/2014	CEEC / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL	Em Análise
20/08/2014	DAT / CTP1 / PESSOA FÍSICA	Em Análise
29/08/2014	DAT / EM ANÁLISE TÉCNICA	Em Análise
03/09/2014	CEEC / AGUARDA DISTRIBUIÇÃO	Em Análise
22/09/2014	CEEC / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL	Em Análise
22/09/2014	CONSELHEIRO / CEEC / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL	Em Análise
14/10/2014	CEEC / AGUARDA JULGAMENTO	Em Análise
09/12/2014	CEEC / CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL	Em Análise
09/12/2014	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Em Trâmite
19/12/2014	IFB / INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO	Deferido
22/12/2014	IPBC / INSPETORIA DE PATO BRANCO	Em Trâmite
29/12/2014	IPBC / INSPETORIA DE PATO BRANCO	Arquivado

Protocolos Filhos
Protocolos filhos são deferimentos do protocolo original. Documentos deferidos podem gerar protocolos filhos, nestes casos, realize também a consulta destes protocolos clicando nos links abaixo (se houver).

PROTOCOLO	ASSUNTO	DATA

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL 382 CORONEL VIVIDA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAICON CESAR GALVAN
Carteira Profissional:PR-126890/D
Acervo Técnico Nº.:**468/2015**
Selos de autenticidade:**A 024.812**

RNP Nº:1711227242
Protocolo Nº.:**2015/00004407**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAICON CESAR GALVAN
Carteira Profissional:PR-126890/D
Acervo Técnico Nº.:**468/2015**
Selos de autenticidade:**A 024.812**

RNP Nº.:1711227242
Protocolo Nº.:**2015/00004407**

ART Nº.....:20145536655 0..... Registrada:12/12/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA -ME.....
Contratante(s).....:N. L. GUOLLO E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 11.893.442/0001-20.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:14.570,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RODOVIA PRT-280 TREVO, SN SANTA MARIA L. CHÁCARA 29 REMANESCENTE Q. SN.....
Município/Estado....:RENASCENCA/PR.....
Data de Início.....:03/12/2014..... Data de Conclusão:05/12/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO DA CHÁCARA URBANA 29 REMANESCENTE, MATRICULA 925 DO CRI DE RENASCENÇA (14.570 M²) ELABORAÇÃO DE PLANTAS PLANIALTIMÉTRICAS (MAPA DE DECLIVIDADE E HIPSOMÉTRICO). PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL SUPRACITADO (13.425,47 M²)..
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL
MAICON CESAR GALVAN
Carteira Profissional:PR-126890/D
Acervo Técnico Nº.:**468/2015**
Selos de autenticidade:**A 024.812**

RNP Nº.:1711227242
Protocolo Nº.:**2015/00004407**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00004407.

Emitida via Internet em 14/05/2015 15:12:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 385
CURITIBA - PARANÁ

DECISÃO NORMATIVA Nº 47, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

Dispõe sobre as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, as competências para executá-las e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária nº 1.237, realizada em Brasília-DF, ao aprovar a Deliberação nº 077/92, da CAPr - Comissão de Atribuições Profissionais, decidiu, na forma do inciso XI, do Art. 71 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 331, de 31 MAR 1989,

Considerando o constante do processo nº CF-1846/81;

Considerando o que dispõem as Leis nºs 6.766/79, 4.076/62, 6.664/79, o Decreto nº 23.569/33 e Resoluções do CONFEA,

DECIDE:

Regulamentar as atividades de Parcelamento do Solo Urbano, bem como definir competências para executá-las.

A - Constituem atividades de Parcelamento do Solo Urbano:

1 - Laudos técnicos para atender o disposto na Lei nº 6.766/79, Art. 3º, parágrafo único;
2 - Serviços topográficos;
3 - Levantamento aerofotogramétricos;
4 - Planejamento geral básico - Projetos de loteamento;
5 - Paisagismo;
6 - Sondagens geotécnicas;
7 - Obras de terra e contenções;
8 - Obras de arte, estruturas, fundações e estruturas de contenções;
9 - Sistema viário;
10 - Sistema de abastecimento de água;
11 - Sistemas de esgoto cloacal e esgoto pluvial;
12 - Sistema de distribuição de energia elétrica.

B - Os profissionais habilitados para desenvolver as atividades listadas no item A, e a legislação que lhes concede tais atribuições, são as listadas no quadro anexo;

C - Em casos específicos e os duvidosos, as Câmaras Especializadas ou os Plenários dos CREAs farão a análise dos conteúdos programáticos das disciplinas, para efeito de equivalência na aplicação da presente Decisão Normativa, nos termos do Art. 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

Brasília, 16 DEZ 1992.

FREDERICO V. M. BUSSINGER
Presidente

Publicada no D.O.U. de 16 MAR 1993 - Seção I - Págs. 3.125/27
Alterado o Quadro anexo pela Decisão Normativa 104, de 29 de outubro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

De: Pricila G. Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

Análise de Recurso (Protocolo 4514/15) da empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda. – ME – Tomada de Preços nº 004/2015

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer em relação ao Recurso manifestado pela empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda. – ME – da decisão de inabilitação tomada pela Comissão de Licitação (Ata nº 044/CML/2015) - nos autos da Tomada de Preços nº 004/2015.

A empresa recorrente alega em suas razões recursais que foi inabilitada indevidamente, pois apresentou Certidão de Atestado Técnico com Atestado expedido pelo CREA-PR e Declaração de Responsabilidade Técnica, que suprem a exigência prevista na letra "'c" do subitem 7.1.4, qual seja:

> *"c) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, que comprove que o profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos;"*

A recorrente argumenta que seguiu a regulamentação do CONFEA, assim aduz que os documentos apresentados são suficientes para comprovar a aptidão técnica para a realização dos serviços.

Verifica-se nos autos do procedimento em análise que a empresa não impugnou tempestivamente o edital, nos termos do §1º do art. 41, da Lei Federal nº

PREFEITURA MUNICIPAL 387 CORONEL VIVIDA - PR

8.666/93, a fim de questionar os documentos exigidos na letra "c" do subitem 7.1.4 do edital do certame, razão pela qual a impugnação neste momento é intempestiva.

Ademais, a Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 41 preceitua que: *"Administração não pode descumprir as normas e condições do edital a que se aclha estritamente vinculada"*, evidente que o ente público não poderá contrariar as normas e condições do edital, sendo essa a "lei do certame".

Trata-se do Principio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, estabelecendo as condições para a realização do procedimento licitatório, tanto em relação aos administrados, como disciplinando a conduta da Administração Pública, a fim de preservar, inclusive, o princípio da isonomia entre os participantes.

Não sendo impugnado o edital nesse prazo, decai o direito do licitante em impugnar os termos do edital, nos termos do art. 41, §2º, da Lei 8.666/93. Desse modo, preclusa qualquer arguição sobre os termos do edital.

Em razão do exposto, observa-se que a Comissão de Licitação agiu de acordo com o previsto no edital, podendo a autoridade competente pautar sua decisão nesses termos, caso entenda conveniente e oportuno.

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2015.

Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356

PMCV 388

DECISÃO DE RECURSO REFERENTE

Tomada de Preços nº 04/2015

Recorrente: **AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão que INABILITOU a empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME, CNPJ sob nº 19.752.915/0001-81, na Tomada de Preços nº 04/2015, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia com Gps Geodésico Rtk e Estação Total para execução de Levantamentos Planialtimétricos de Lotes Urbanos e nas Áreas Suburbanas do Município de Coronel Vivida, com elaboração de Mapas e Memoriais Descritivos, e Elaboração de Projetos Ambientais".

O recurso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME foi considerada INABILITADA, por não apresentar o atestado de capacidade técnica, conforme exigido no item 7.1.4, alínea "c" e o acervo apresentado é somente de levantamentos topográficos em desacordo com a alínea "c1", não contendo serviços planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos.

A recorrente alega em suas razões recursais que foi inabilitada indevidamente, pois apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado expedido pelo CREA-PR e Declaração de Responsabilidade Técnica, que suprem a exigência prevista na letra "c" do subitem 7.1.4, qual seja:

> "c) Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, devidamente registrado no CREA ou CAU e **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU**, que comprove que profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos;"

Ora, o edital solicita atestado de capacidade técnica, acompanhado da certidão de acervo técnico, não somente certidão de acervo técnico. Caso a mesma não concordasse com os termos do edital, deveria impugnar o mesmo tempestivamente, o qual não foi o caso. Portanto esta comissão de

DEPT. 389 MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

licitação agiu de acordo com o principio da vinculação ao instrumento convocatório, não podendo descumprir as normas e condições do edital o qual se acha estritamente vinculada.

Dessa forma, **INDEFERIMOS** o recurso interposto pela empresa **AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME**, pelas razões acima mencionadas.

Encaminhamos o processo devidamente informado à autoridade superior para a decisão final.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2015.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 390
CORONEL VIVIDA - PR

DECISÃO DE RECURSO REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

Recorrente: **AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME.**

O presente julgamento se reporta ao Recurso quanto à decisão da Comissão de Licitação que INABILITOU a empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME, CNPJ sob nº 19.752.915/0001-81, na Tomada de Preços nº 04/2015, que tem por objeto a "**Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia com Gps Geodésico Rtk e Estação Total para execução de Levantamentos Planialtimétricos de Lotes Urbanos e nas Áreas Suburbanas do Município de Coronel Vivida, com elaboração de Mapas e Memoriais Descritivos, e Elaboração de Projetos Ambientais**".

O recuso merece análise, pois foi interposto dentro do prazo legal.

A empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME foi considerada INABILITADA, por não apresentar o atestado de capacidade técnica, conforme exigido no item 7.1.4, alínea "c" e o acervo apresentado é somente de levantamentos topográficos em desacordo com a alínea "c1", não contendo serviços planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos.

A recorrente alega em suas razões recursais que foi inabilitada indevidamente, pois apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado expedido pelo CREA-PR e Declaração de Responsabilidade Técnica, que suprem a exigência prevista na letra "c" do subitem 7.1.4, qual seja:

> "c) Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, devidamente registrado no CREA ou CAU e **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU**, que comprove que profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, já executou, sob sua responsabilidade técnica, serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, divisão e unificação de imóveis e loteamentos;"

A assessoria jurídica do município em análise ao recurso administrativo emitiu parecer no qual constatou que a administração não pode descumprir as normas e condições do edital

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 391
CORONEL VIVIDA - PR

a que se acha estritamente vinculada. Observou que a Comissão de Licitação agiu de acordo com o previsto no edital, podendo a autoridade competente pautar sua decisão nestes termos, caso entenda conveniente e oportuno.

A Comissão de Licitação manteve sua decisão indeferindo o recurso com base na vinculação ao instrumento convocatório.

Após constatado que a empresa não cumpriu o exigido no edital, no subitem 7.1.4, aliena "c" do edital, pois não apresentou atestado de capacidade técnica, somente apresentou certidão de acervo técnico, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME**, pelas razões acima mencionadas.

Coronel Vivida, 27 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
392
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 08:24
Para: axambiental@gmail.com
Assunto: Parecer Juridico - Decisao CML - Decisão Prefeito
Anexos: Documentos Recurso Ax TP 04-2015.rar

Prioridade: Alta

A empresa Ax Ambiental Engenharia e Topografia Ltda - ME

Bom dia

Segue em anexo parecer jurídico; decisão da CML e decisão do Prefeito.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 393

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 08:21
Para: fabricio@agrocomercio.com.br
Assunto: recurso Ax Ambiental - Parecer Juridico - Decisao CML - Decisão Prefeito
Anexos: Documentos Recurso Ax TP 04-2015.rar

Prioridade: Alta

A empresa Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

Bom dia

Segue em anexo recurso da empresa Ax Ambiental Engenharia e Topografia Ltda ME; parecer jurídico; decisão da CML e decisão do Prefeito.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 394
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 08:26
Para: ivan.vere@gmail.com
Assunto: recurso Ax Ambiental - Parecer Juridico - Decisao CML - Decisão Prefeito
Anexos: Documentos Recurso Ax TP 04-2015.rar

Prioridade: Alta

A empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda - ME

Bom dia

Segue em anexo recurso da empresa Ax Ambiental Engenharia e Topografia Ltda ME; parecer jurídico; decisão da CML e decisão do Prefeito.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 395
CORONEL VIVIDA - PR

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 08:29
Para: comercial@medralgeo.com.br
Assunto: recurso Ax Ambiental - Parecer Juridico - Decisao CML - Decisão Prefeito
Anexos: Documentos Recurso Ax TP 04-2015.rar

Prioridade: Alta

A empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda

Bom dia

Segue em anexo recurso da empresa Ax Ambiental Engenharia e Topografia Ltda ME; parecer jurídico; decisão da CML e decisão do Prefeito.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 078/2015

Coronel Vivida, 28 de Maio de 2015.

À

Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME

Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de comunicar que esta comissão de licitação fixou a sessão para abertura dos envelopes nº 02 – proposta de preços das proponentes habilitadas, para as **15h00min (quinze horas) do dia 29 de Maio de 2015** na sala de licitações do município de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 397
CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 10:31
Para: ivan.vere@gmail.com
Assunto: Convocação abertura Propostas de Preços TP 04/2015
Anexos: 13. Convocação abertura propostas TP 04-2015 serviços topografia.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ofício 078/2015 convocando as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de proposta de preços referente à Tomada de Preços nº 04/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 398
CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 10:35
Para: comercial@medralgeo.com.br
Assunto: Convocação abertura Propostas de Preços TP 04/2015
Anexos: 13. Convocação abertura propostas TP 04-2015 serviços topografia.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo ofício 078/2015 convocando as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de proposta de preços referente à Tomada de Preços nº 04/2015.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 399
CORONEL VIVIDA - PR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

LTDA EPP

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITE*	UF	PAÍS / *PAYS*
89.900-000	SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

DEVOLUÇÃO ENVELOPE 02 - PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS 04/2015

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0403 / 15 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 388 - ALVORADA

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
85.601-090	FRANCISCO BELTRÃO	PR	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINATION*

DEVOLUÇÃO ENVELOPE 02 - PROPOSTA
REF. TOMADA DE PREÇOS 04/2015

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE ENTREGA / *DATE DE LIVRAISON*

CARIMBO DE ENTREGA / *TIMBRE DE LIVRAISON / EMPREINTE DU BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7520/2203-0 — 4/10463 / 16 — 114 x 186 mm

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 400
CORONEL VIVIDA - PR

Toplagro Topografia

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA, Avenida Luiz Francisco Paggi, centro nº 1015, 1º andar Fone: (46) 3535-2144

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 402 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA - ME, estabelecida à Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 1015, Cidade de Verê, Estado Paraná, CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, para execução de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES,** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM 01				
QTDE. ESTIMADA DE HORAS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R$**	**VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R$**	**VALOR TOTAL PROPOSTO R$**
1.500	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	95,50	38,95	58.425,00
	VALOR TOTAL PROPOSTO R$ 58.425,00			

VALOR TOTAL PROPOSTO R$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

1 - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

3 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

4 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

5. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

6. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015.**

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 103 CORONEL VIVIDA - PR

Verê, 05 de Maio de 2015.

Ivan Rodrigo Dal-Berti & CIA LTDA
CNPJ: 11.651.182/0001-87

11.651.182/0001-87
Ivan Rodrigo Dal Berti
Av. Luiz Fco. Poggi, 1015 - Centro
Cep 85585-000 - Verê - PR

MEDRAL Geotecnologias

desde 1961

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 404 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015
PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

A empresa **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida à Rua Júlio Gonzalez, nº 132, 29º Andar, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, CNPJ sob nº 03.280.837/0001-20, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015**, para execução de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, DEVIDAMENTE APROVADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES,** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item 01			
Qtde. Estimada de Horas	**Descrição dos Serviços**	**Valor unitário**	**Valor total**
1.500	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	R$ 73,26	R$ 109.890,00
Valor Total Proposto:			**R$ 109.890,00**

Valor Total Proposto: R$ 109.890,00 (cento e nove mil oitocentos e noventa reais).

1 - Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste edital, o MUNICÍPIO CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

3 – Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

MEDRAL® Geotecnologias
desde 1961

4 – A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 405 CORONEL VIVIDA - PR

5. A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

6. As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 04/2015.**

Coronel Vivida (PR), 14 de maio de 2015.

Medral Geotecnologia e Ambiental Ltda.
Felipe Cruz Scalabrini
Gerente Comercial
RG n° 26.809.756-2-SSP/SP
CPF n° 270.442.648-16

03.280.837/0001-20

MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Rua Julio Gonzalez, 132 - 29º And.
Barra Funda - CEP 01156-060
São Paulo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 406
CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Empresa: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 11.651.182/0001-87

Telefone: (046) 3535-2144

E-mail: ivan.vere@gmail.com

Data da Abertura: 14 de maio de 2015

Horário de Abertura: 09 :00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 4356/15
Em: 14/05/15 h: 08:45
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 407
CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 4396/15
Em: 13/05/15 hr: 11:14
FUNCIONÁRIO

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Empresa: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 03.280.837/0001-20
Telefone: (11) 3140-8950
E-mail: comercial@medralgeo.com.br

Data da Abertura: 14 de maio de 2015
Horário de Abertura: 09 :00 (nove) horas

03.280.837/0001-20
MEDRAL Geotecnologias e Ambiental Ltda.
Rua Julio Gonzalez, 132 - 29º And.
Barra Funda - CEP 01156-060
São Paulo - SP

MEDRAL Geotecnologias
www.medralgeo.com.br
Rua Julio Gonzalez, 132 29º Andar

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 408
CORONEL VIVIDA - PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 58/CML/2015

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas, para a Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia com Gps Geodésico Rtk e Estação Total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de Projetos Ambientais.
DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 04/2015, de 27.04.2015. Publicado na Edição n° 6365 da Editora Juriti Ltda, pg B5 de 28 de abril de 2015; na Edição nº 0840 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 27 de 28 de abril de 2015; na Edição nº 9440 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 15 de 28 de abril de 2015.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Designação: Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Gilvane Drapski, Iana Roberta Schmid.
Secretária: Hellen Dayanne da Rosa.
DA REUNIÃO:
Data: 29 de Maio de 2015, às 15h00min.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Foi enviado as empresas Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME e Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda o ofício nº 078/2015, convidando as mesmas a participar da abertura das propostas. Foi enviado via correio os envelopes de proposta de preços das empresas inabilitadas.
Aberta a sessão pelo senhor presidente, após constatar, estarem os respectivos envelopes inviolados. O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.
DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A Comissão de Licitação efetuou a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, lendo em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade propostos, a saber: proponente: Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME, R$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias; proponente Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda, R$ 109.890,00 (cento e nove mil oitocentos e noventa reais), prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias. As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação. O Senhor presidente comunicou que será elaborado o edital de classificação e encaminhado aos participantes habilitados e publicado no diário oficial do município.
DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando de Quadros Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Hellen Dayanne da Rosa
Secretaria da CML

PREFEITURA MUNICIPAL 409 CORONEL VIVIDA PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1º	Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME	11.651.182/0001-87	38,95	58.425,00
2º	Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda	03.280.837/0001-20	73,26	109.890,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.

Presidente da comissão: _____
Ademir Antonio Aziliero

Membros da comissão: _____
Fernando Q. Abatti

_____
Gilvane Drapski

_____
Iana Roberta Schmid

Secretaria: _____
Hellen Dayanne da Rosa

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 15:33
Para: ivan.vere@gmail.com
Assunto: Ata e edital de classificação TP 04/2015
Anexos: 14. Ata abertura propostas TP 04-2015 serviços topografia.pdf; 15. Edital de Classificação e Resultado TP 04-2015 serviços topografia.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de maio de 2015 15:35
Para: comercial@medralgeo.com.br
Assunto: Ata e edital de classificação TP 04/2015
Anexos: 14. Ata abertura propostas TP 04-2015 serviços topografia.pdf; 15. Edital de Classificação e Resultado TP 04-2015 serviços topografia.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Favor confirmar recebimento

Obrigado

CIRUSPAR

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 20/2012. Pregão Presencial nº 09/2012.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Copel Telecomunicações S/A. OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de comunicação de dados. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93. Art. 65, parágrafo 1º, e conforme justificativa do setor de informática do CIRUSPAR. VALOR: Os valores referentes ao reajuste na velocidade de internet são de R$ 14.832,42 (Quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescendo no valor total contratado o percentual de 4,09% até 04 de outubro de 2015. Em caso de renovação contratual prevista até o limite de 60 meses, o valor do reajuste passará a ser de R$ 74.162,10 (Setenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e dez centavos), acrescendo no valor total contratado o percentual de 24,5%. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 1; Desp. 71; Dot. Orç. Completa: 0301.101220003.2.003000.3.3.90.39.58.00.00. Serviços de Telecomunicação. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de Abril de 2015. Álvaro Felipe Valério – Presidente do CIRUSPAR e Adir Hannouche/ Mauricio Dayan Arbetman – Copel Telecomunicações S/A

EXTRATO DE REAJUSTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 18/2014

Ata de Registro de Preços nº 18/2014. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Plasmedic – Comércio De Materiais Para Uso Médico Laboratorial - Ltda. OBJETO: implantação de registro de preços para aquisição de material médico e materiais diversos para os atendimentos do SAMU 192 Sudoeste do Paraná. JUSTIFICATIVA: considerando aumento de valor repassado pelos fornecedores deste tipo de material para a empresa, que acabou acarretando em um desequilíbrio financeiro no fornecimento deste produto . VALOR: O preço a ser pago pelos itens 138 e 140 do Lote 1, do modo e condições já previstos na ata de registro de preços firmada entre as partes, será de R$ 14,80 por caixa de luva de procedimento em látex. 05 de Abril de 2015. Álvaro Felipe Valério – Presidente do CIRUSPAR e Nédio Justino Massochin Júnior: Plasmedic – Comércio De Materiais Para Uso Médico Laboratorial - Ltda

Extrato de Reajuste de Ata de Registro de Preços nº 53/2014. Pregão Presencial nº 33/2014.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e A. M. R. Comércio de Combustíveis - ME. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de combustível para os veículos do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, abastecido em postos localizados nas cidades de cidades de Mangueirinha, Pato Branco (Atendimento 24 horas), Coronel Vivida, Francisco Beltrão (Atendimento 24 horas), Realeza, Chopinzinho, Dois Vizinhos e Santo Antônio do Sudoeste. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 Art. 65, Inciso I, Alínea 'd', considerando reajuste repassado pelo distribuidor e ainda a autorização do governo federal para que os combustíveis tivessem alta de preço. VALOR: O valor a ser pago a partir desta data será R$ 2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) por litro de óleo diesel e R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por litro de gasolina comum. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 001; Desp. 79; Dot. Orç. Completa 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.01.03.00 – Diesel e COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 001; Desp. 80; Dot. Orç. Completa 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.01.02.00 - Gasolina. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de Maio de 2015. Álvaro Felipe Valério – Presidente do CIRUSPAR e Ataídes Weiler – A. M. R. Comércio de Combustíveis - ME

Extrato de Reajuste de Ata de Registro de Preços nº 54/2014. Pregão Presencial nº 33/2014.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Comércio de Combustíveis Kist Ltda. OBJETO: Implantação de registro de preços para aquisição de combustível para os veículos do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, abastecido em postos localizados nas cidades de cidades de Mangueirinha, Pato Branco (Atendimento 24 horas), Coronel Vivida, Francisco Beltrão (Atendimento 24 horas), Realeza, Chopinzinho, Dois Vizinhos e Santo Antônio do Sudoeste. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93. Art. 65, Inciso I, Alínea 'd', considerando reajuste repassado pelo distribuidor e ainda a autorização do governo federal para que os combustíveis tivessem alta de preço. VALOR: O valor a ser pago a partir desta data será R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) por litro de óleo diesel e R$ 3,32 (Três reais e trinta e dois centavos) por litro de gasolina comum. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 001; Desp. 92; Dot. Orç. Completa 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.01.03.00 – Diesel e COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 001; Desp. 80; Dot. Orç. Completa 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.01.02.00 - Gasolina. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de Maio de 2015. Álvaro Felipe Valério – Presidente do CIRUSPAR e Eldo Arcely Kist – Comércio de Combustíveis Kist Ltda

Extrato de Reajuste de Ata de Registro de Preços nº 69/2014. Pregão Presencial nº 39/2014.

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Comércio de Combustíveis Kist Ltda. OBJETO: implantação de registro de preços para aquisição de combustível para os veículos do SAMU 192 Sudoeste do Paraná, abastecido em postos localizados nas cidades de cidades de Realeza, Chopinzinho e Santo Antônio do Sudoeste. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93. Art. 65, Inciso I, Alínea 'd', considerando reajuste repassado pelo distribuidor e ainda a autorização do governo federal para que os combustíveis tivessem alta de preço. VALOR: O valor a ser pago a partir desta data será R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por litro de óleo diesel S-10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO: Fonte 001, Desp. 79; Dot. Orç. Completa 0301.101220003.2.003000.3.3.90.30.01.03.00 - Diesel. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de Maio de 2015. Álvaro Felipe Valério – Presidente do CIRUSPAR e Eldo Arcely Kist – Comércio de Combustíveis Kist Ltda

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a concessão de direito real uso de forma onerosa para exploração e manutenção do aterro sanitário localizado no Comunidade do Pouso Alegre neste Município, autorizado pela Lei Municipal nº 1.871/2015, pelo prazo de 15 (quinze) anos, conforme detalhamento no Projeto técnico em CD anexo a este edital.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 03 de julho de 2015, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 29 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE
Valmir Welter
Presidente Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa de engenharia para execução por empreita global (material e mão de obra) de perfuração para aprofundamento de um poço tubular profundo, com diâmetro de 6.1/2", 400 a 700 metros de profundidade, bem como demais obras e equipamentos complementares para o abastecimento de água do Posto de Saúde na Comunidade de Santo Antonio da Posse neste Município, em conformidade com o artigo 2º, § 3º, da Lei Municipal 1.142/2001.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2015, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 29 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTO DE MATERIAL SENDO PAINEIS EM EUCATEX, PORTA EM EUCATEX, FECHADURA, PERFIL, BUCHA, PARAFUSO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS, para ser usado em obras e reparos de obras públicas desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2015, às 14h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 29 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 043/2015 - PMM**, as empresas proponentes vencedoras: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME, foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10 e 11, com o valor de R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais), a empresa C.J CENTOFANTE & CIA LTDA, foi vencedora dos itens 05 e 09, com o valor de R$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais), e a empresa M.H.M COUTO - COMERCIAL -ME, foi vencedora do item 04, com o valor de R$ 1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais), referente à aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades dos trabalhos de enfermagem da Secretaria de Saúde desta municipalidade, com pagamento mensal conforme contrato.

Mangueirinha, 29 de maio de 2015.

ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Presencial nº 044/2015 - PMM**, as empresas proponentes vencedoras: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, foi vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, e 20, com o valor de R$ 26.834,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), e a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS, foi vencedora dos itens 01, 11 e 12, com o valor de R$ 14.088,00 (quatorze mile oitenta e oito reais), referente à aquisição de material elétrico para suprir necessidades de manutenção da rede de iluminação pública nesta municipalidade, com pagamento mensal conforme contrato.

Mangueirinha, 29 de maio de 2015.

ALBARI GUIMORVAN FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: DELLA VECHIA & PELENTIER - TOPOGRAFIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de mapa imobiliário do quadro Urbano do Município de Mangueirinha em atendimento a solicitação do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.
VALOR: 3.800,00 (três mil, oitocentos reais).
DATA: 29 de maio de 2015.

Mangueirinha, 29 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: M. J. FIGUEREDO – METALÚRGICA - ME.
OBJETO: Aquisição de portas 01 (uma) porta duas folhas ½ lata ½ vidro de 1,60x2,15 colocada, 01 (uma) porta de giro 74x2,80 com vidro e ferro chato colocada e 3,5 m de vidro liso 20x80 colocado, para ser usado na escola Municipal Monteiro Lobato da Localidade do Morro Verde neste Município.
VALOR: 1.835,75 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA: 29 de maio de 2015.

Mangueirinha, 29 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços Nº 3/2015

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: *OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS SÃO JOSÉ, JOÃO ALCÂNTARA, GETÚLIO VARGAS E TIRADENTES, TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, TUDO CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO*, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA CNPJ: 05.318.820/0001-40	R$ 249.852,37 (Duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta dois reais e trinta e sete centavos).

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de maio de 2015.

Almir Maciel Costa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1º	Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME	11.851.182/0001-87	38,95	58.425,00
2º	Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda	03.280.837/0001-20	73,20	109.800,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios no site www.cidadecompras.com.br, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de Câmara Vertical, para conservação de imunobiológicos nas Unidades de Saúde do Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Ministério da Saúde para o Programa Vigilância em Saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.170 de 17 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br; horário de Brasília - DF, conforme segue: Recebimento das propostas: até as 9h (nove horas), do dia 22 de junho de 2015; Abertura das propostas: as 9:01h (nove horas e um minuto), do dia 22 de junho de 2015; Inicio da disputa de lances será realizada: às 10h (dez horas), do dia 22 de junho de 2015. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br / www.cidadecompras.com.br. Demais informações: Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 29 de maio de 2015. Gizeli Cristina Mattei - PREGOEIRA.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2015 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano IV – Edição Nº 0863

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 433

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2015
Processo licitatório nº 75/2015

Despacho do Prefeito Municipal
Processo de inexigibilidade nº 09/2015. RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADO: Claudinei Bodanese – CPF nº 033.050.169-06, valor estimado de R$ 19.982,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais). Valor total estimado para o agricultor é de R$ 19.982,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais), com início em 29 de maio de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.
Publique-se.
Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 15:00 (quinze) horas do dia 15 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 56/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS A FIM DE FORNECE-LOS ÁS FAMÍLIAS QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELAS URs (UNIDADES DE REFERENCIAS) DO PROJETO LEITE SUDOESTE.O valor máximo total estimado é de R$ 20.462,10 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e dois reais dez centavos).Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 12 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO

Referente a Inexigibilidade nº 09/2015. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
Prazo de vigência: de 29 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Contratante: Município de Coronel Vivida
Contratado:
Contrato nº 79/2015 – Claudinei Bodanese – CPF nº 033.050.169-06, valor estimado de R$ 19.982,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais).
Coronel Vivida, 29 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1º	Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME	11.651.182/0001-87	38,95	58.425,00
2º	Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda	03.280.837/0001-20	73,26	109.890,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes caso sinta-se prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 29 de maio de 2015.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da comissão de Licitação.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – 2º BIMESTRE 2015
PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

1–POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Promoção Humana
Nome do Gestor: HUMBERTON LUZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
a) Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 15 a 17 anos:
É um serviço socioeducativo, sua principal diretriz é o apoio direto aos adolescentes jovens de 15 a 17 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e vinculados ou egressos de programas e serviços de Proteção Social Especial.
Oferece um espaço de convivência social voltada ao desenvolvimento de potencialidade dos jovens e aquisições para atuação crítica e pró-ativa no seu meio social e no mundo do trabalho.
Número de adolescentes que frequentam o Serviço:
11 adolescentes
b) Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:
Programa de transferência direta de renda do Governo Federal para famílias de crianças e adolescentes em situação de trabalho, adicionado à oferta de Ações Socioeducativas e de convivência, manutenção da criança/adolescente na escola e articulação dos demais serviços da rede de proteção básica e especial. Tem como objetivo erradicar todas as formas de trabalho infantil do país.
Número de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço:
108 crianças e/ou adolescentes.
c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.
Número de atendimentos à crianças e adolescentes em situação de violência e/ou abuso e exploração sexual pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS: 99 crianças e adolescentes
d) Casa Lar Irmã Rosa:
A Casa Lar Irmã Rosa consiste num equipamento social, vinculado financeiramente a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Coronel Vivida – APMI, tendo esta como personalidade jurídica e tecnicamente operacionalizada pelo Departamento Municipal de Promoção Humana, constituída similar a uma efetiva residência para abrigar temporariamente crianças e adolescentes órfãos ou em situação de risco pessoal/social. A Casa Lar funciona em tempo integral, de segunda à domingo. Possui capacidade de acolhimento para 10 crianças, com espaço amplo, dormitórios femininos e masculinos, área de lazer, proporcionando um ótimo acolhimento. É disponibilizada toda a alimentação necessária às crianças de acordo com suas necessidades de formação etária, assim como higienização, estadia e vestuário.
Número de crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar Irmã Rosa: 8 crianças abrigadas e adolescentes
e) Manutenção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI:
A entidade executa em suas dependências, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, e o CREAS, sendo estes, conveniados com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Também executa a manutenção dos funcionários da Casa Lar Irmã Rosa. Para isto, recebe alguns recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no entanto, estes recursos são destinados apenas para a aquisição de parte dos materiais de consumo, ficando o restante das despesas sem recursos, tendo em vista que a entidade é mantida através de promoções e doações, o que não permite sua manutenção para execução das atividades, necessitando então solicitar recursos ao governo municipal. Através de convênio para repasse de recursos da Prefeitura Municipal para a entidade, é possível realizar a contratação dos monitores para a execução das oficinas da Jornada Ampliada do PETI, assim como os funcionários que auxiliam na manutenção da entidade, como secretário, tesoureiro, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, jardineiro, padeiro, etc.
2–POLÍTICA DE EDUCAÇÃO:
Órgão Gestor: Departamento Municipal de Educação
Nome do Gestor: Soely Piva
a)Centros Municipais de Educação Infantil:
Atendimento à crianças de 0 a 6 anos, em educação infantil/creches, sendo eles:
- Centro de Educação Infantil Primavera – 78 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Arco-Íris – 88 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Aquarela – 76 atendimentos
- Centro de Educação Infantil Vó Erna – 101 atendimentos
- Centro Municipal de Educação Infantil Dona Erna – 75 atendimento

b)Escolas Municipais: atendimento educacional a crianças de 1º ao 4º ano, sendo elas:
- Escola Municipal Tiradentes –186 atendimentos
- Escola Municipal Juventino Rufato – 128 atendimentos
- Escola Municipal Paulino Stêile – 396 atendimentos
- Escola Municipal São Cristóvão – 115 atendimentos
- Escola Municipal Presidente Kenedy – 200 atendimentos
- Escola municipal sete de Setembro – 183 atendimentos
- Escola Municipal Ulisses Guimarães –133 atendimentos
- Escola Municipal Vista Alegre – 82 atendimentos
- Escola Municipal Maria da luz – 61 atendimentos
- Escola Municipal Santas Lucia – 46 atendimentos
- Educação de Jovens e Adultos de 1º a 5º ano – nenhum

c)Programa Municipal Fonte de Talentos: Contra turno social, escola em tempo integral, onde são desenvolvidas diversas oficinas.
Número de crianças beneficiárias do Programa
100 Crianças e adolescentes

MEDRAL Geotecnologias

PREFEITURA MUNICIPAL 459 CORONEL VIVIDA - PR

Ao Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Coronel Vivida.

PROTOCOLO Nº 5165/15
Em: 08/06/15 h: 14:07
Patricia
FUNCIONÁRIO

Edital de Classificação, **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2015**.

MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.280.837/0001-20, Inscrição Estadual nº 143.805.242.116, com sede na Rua Júlio Gonzalez, nº 132, 29º Andar, CJ 231, no bairro Barra Funda, no Municipio de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.156-060, por seu procurador **FELIPE CRUZ SCALABRINI**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da cédula de identidade RG nº 26.809.756-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.442.648-16, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Itararé, nº 168, apartamento 155, Bela Vista, CEP: 01.308-030, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, com fulcro no Art. 109 da lei 8.666/1993, interpor o presente **RECURSO** em face da decisão de aceitação da proposta ofertada pela empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME, pelos fundamentos e razões demonstrados nesta peça.

PREFEITURA MUNICIPAL 415 CORONEL VIVIDA - PR

I – TEMPESTIVIDADE E PRESSUPOSTOS:

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital de classificação e resultado, restando estabelecido o prazo para apresentação das razões recursais até 05 de junho de 2015.

A empresa recorrente não venceu o certame o que, per si, evidencia o interesse recursal.

A peça de irresignação é proposta por empresa credenciada e participante do certame, o que atesta a sua legitimidade.

Presentes, portanto, os pressupostos recursais.

II – DOS FATOS:

Por intermédio de sua Comissão de Licitação, o Município de Coronel Vivida, promove licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do Município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais.

Interessada em participar do certame, a Medral Geotecnologias e Ambiental adquiriu o edital da licitação, realizou o cadastro junto ao Município e protocolou os envelopes de 01 (Documentos para Habilitação) e 02 (Proposta Comercial).

Apresentaram os envelopes 01 e 02, além da concorrente as empresas Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP; AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME; Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PARANÁ Fls 416

Em sessão publica no dia 14 de maio de 2015, foram abertos os envelopes número 01 (Documentos para habilitação), quando foram inabilitadas as empresas AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME e Agrocap Consultoria e Acessoria Ltda EPP.

Transcorrido o prazo o recursal e julgadas improcedentes as razões do recurso interposto pela empresa AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda – ME, mantendo-se assim a inabilitação desta empresa. Passou-se o certame para fase de abertura dos envelopes número 02 das empresas Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – ME e Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Em sessão pública às 15h do dia 29 de maio de 2015, a Comissão de Licitação abriu os envelopes de número 02 (Proposta Comercial) e classificou as propostas em ordem crescente de valores, como segue:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME	11.651.182/0001-87	R$ 38,95	R$ 58.425,00
2º	Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.	03.280.837/0001-20	R$ 73,26	R$ 109.890,00

Ocorre a que a proposta apresentada pela empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME é inexequível.

Ante a existência de vícios que acoimam a validade da proposta comercial apresentada pela empresa supracitada, impõe-se a sua desclassificação da Tomada de Preços n° 004/2015.

III – DA ILEGALIDADE DO PREÇO PROPOSTO PELA EMPRESA IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA ME:

O ato convocatório, ao editar regras voltadas ao acautelamento do interesse público a ser satisfeito pelo contrato que, adiante, decorrerá do certame licitatório em causa, fez inscrever inúmeras regras voltadas a aferir as condições subjetivas daquelas que

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 457 CORONEL VIVIDA

se propuseram a ofertar propostas, de modo a satisfazer as exigências a serem enfrentadas para a consecução do objeto licitado.

Em relação à etapa de avaliação das propostas financeiras, o edital estabeleceu, em cumprimento ao postulado legal do julgamento objetivo, todos os requisitos e balizamentos necessários à elaboração das ofertas comerciais por parte dos licitantes, assim como os critérios objetivos de avaliação das propostas, tudo com fito de obter a oferta mais vantajosa e resguardar a Administração de uma contratação desastrosa.

Assim foi que o ato de convocação em seu Anexo I – Termo de Referência - estabeleceu o orçamento estimado em que a Administração estava embasada.

O edital especificou, portanto, todos os parâmetros de julgamento objeto das propostas das licitantes. E não poderia ser diferente, na medida em que a Lei de Licitações determina o processamento e julgamento do torneio licitatório com respeito aos "... *princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumentos convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos*" (Art. 3º, caput, da Lei 8.666/93).

Especialmente sobre a fase de julgamento de propostas, o estatuto das licitações e contratos administrativos é muito claro ao consignar que o exame das propostas será realizado segundo as diretrizes consagradas no ato convocatório e os preços correntes de mercado. Nesse sentido, merecem destaques os Arts. 43, inciso IV, 44, § 3º, "in verbis":

> *(...)*
> *IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso,* ***com os preços correntes no mercado*** *ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;*

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 438

(...)

§ 3º ***Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários*** *simbólicos, irrisórios ou de valor zero,* ***incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado****, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

Vê-se, das normas transcritas, que a Lei de Licitações procurou, também visando encontrar a proposta mais vantajosa, resguardar a Administração dos riscos de contratar licitante que tenha apresentado preço manifestadamente inexequível, com custos incoerentes com os do mercado e coeficientes de produtividade incompatíveis com a execução do objeto da contratação vindoura.

A disciplina legal em torno do exame e do julgamento das propostas financeiras objetivam, em breve síntese, impedir que o Poder Público venha, mesmo diante de uma oferta comercial aparentemente dotada de menor valor, a contratar licitante que deixe de observar, na confecção dos seus preços, todas as condicionantes imprescindíveis para a apresentação de proposta hígida, é dizer, capaz de resultar na consecução do serviço público licitado.

Da análise do julgamento das propostas comerciais por essa Comissão, percebe-se que concluíram que a proposta mais vantajosa, segundo critério de menor preço global, foi a ofertada pela empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME, entendendo que ela atendeu a todos os requisitos do edital.

Entretanto, da análise da ata de abertura dos envelopes de proposta comercial, bem como do edital de resultado e classificação verifica-se que aquela empresa apresentou preço incompatível com o de mercado, contrariando desta forma o estabelecido no Art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, que diz:

PMF • FLS 439 PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA • PI

> *Art. 48. Serão desclassificadas:*
>
> *(...)*
>
> *II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com* ***preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato****, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.*

Sobre o preço inexequível, alerta Jessé Torres:

> *"Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que levaria a arcar com prejuízo de saísse vencedora do certame, adjudicando-se-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo o empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores..."* (PEREIRA JUNIROR, Jessé Torres. Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública. P. 559).

Note-se, outrossim, que o ente licitante fez inserir, entre os anexos do edital, o orçamento estimativo dos serviços em licitação, estabelecendo, assim, um parâmetro de preços que julgou compatíveis com a consecução dos serviços de topografia.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 420 ASSESSORIA JURÍDICA

Ocorre que, a despeito do disposto no instrumento convocatório e seus anexos, a empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME, sem nunca haver apontado o excesso de preços do orçamento estimativo, é dizer, concordado com a adequação da estimativa à realidade de mercado, ofereceu em sua proposta preços incompatíveis aos praticados no mercado.

Aqui o vicio da oferta financeira elaborada pela recorrida é substancial e lesivo aos interesses da Administração Pública. A entidade contratante não terá a segurança de recebimento do objeto contratado pelo preço proposto pela licitante, com sério risco de ver caracterizado o fenômeno dos "serviços inacabados".

Como assinala Marçal Justen Filho, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos do contrato. Logo, as desvantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes, uma vez que certamente se deparará com problemas muito sérios no pertinente à execução do contrato. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. p. 603).

Isto porque, na busca pela satisfação do interesse público deve-se ter em mente, além da oferta mais vantajosa do ponto de vista da economia dos recursos públicos, preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. O encargo não suportado pelo particular contratado certamente resultará em consequências desastrosas para o interesse público pela não satisfação do objeto almejado.

O Tribunal de Contas da União já decidiu sobre o tema:

> *Com efeito, ao admitir uma proposta com tais imperfeições, a administração pública pode ficar sujeita a uma posterior oposição de dificuldades para a execução contratual de parte da empresa.* ***Não seria surpresa se, frustrada a alíquota incerta, que possibilitou cotações mais baixas e a adjudicação do objeto, a contratada viesse alegar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro, com base, por***

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL 421

> ***exemplo, no §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93: (...). Chancelar uma promessa como se fosse uma prescrição de lei, com a boa intenção de contratar por menos, pode acabar trazendo consequências danosas para os cofres públicos.*** *Além disso, transgride o princípio da legalidade* ***desprezando, no caso, a realidade tributária*** *(Acórdão nº 395/2005, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar.).*

No mesmo sentido são as lições de Marçal Justen Filho:

> *Admitir generalizadamente a validade de propostas de valor insuficiente pode significar um incentivo a práticas reprováveis.* ***O licitante vencedor procurará alternativas para obter resultado econômico satisfatório. Isso envolverá a redução da qualidade da prestação, a ausência de pagamento dos tributos e encargos devidos,*** *a formulação de pleitos perante a Administração e assim por diante.*
>
> *[...]*
>
> ***Usualmente, a contratação avençada por valor insuficiente acarretará a elevação dos custos administrativos de gerenciamento do contrato.*** *Caberá manter grande vigilância quanto à qualidade e perfeição do objeto executado e litígios contínuos com o particular, sempre interessado em obter uma solução que propicie a reestruturação da contratação.* ***Logo, as vantagens obtidas pela Administração poderão ser meramente aparentes. No final, a Administração obterá ou um objeto de qualidade inferior ou se deparará com problemas muito sérios no tocante à execução do contrato (***JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª edição. Dialética: São Paulo, 2010 – pág. 654-655)**.**

Desta forma, a Administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, desclassificando, assim, aquelas propostas que não sejam viáveis.

IV - DO PEDIDO:

Face ao exposto a Medral Geotecnologias requer, respeitosamente, que seja o presente recurso recebido e conhecido pela Administração, para que as ilegalidades sejam afastadas do certame.

Diante da fundamentação aqui apresentada e dos elementos legais, doutrinários e jurisprudenciais colecionados no presente instrumento, cumpre à Recorrente concluir afirmando que a proposta da licitante Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME é inviável, contem preços impraticáveis e poderá trazer prejuízos à Administração Pública, caso venha ocorrer à contratação.

Requer que o pedido seja revisto, a fim de que a proposta da licitante Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda ME seja desclassificada.

Termos em que
Pede e espera deferimento

São Paulo - SP, 01 de junho de 2015.

Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.
Felipe Cruz Scalabrini
RG 26.809.756-2
CPF/ MF 270.442.648-16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 423
CORONEL VIVIDA

AGUA BRANCA
02 JUN 2015
SÃO PAULO | SPM

CORREIOS
SEDEX
AR ☐ MP ☐ PESO (kg) 1,19
MANDOU, CHEGOU.
DJ 27220935 0 BR

Destinatário:

Ao
Município de Coronel Vivida
Comissão de Licitação
Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - CEP 85550-000 – Coronel Vivida - Paraná

SEDEX
9912246361-2009 DR/SPI
MEDRAL ENERGIA
CORREIOS

13

MEDRAL Geotecnologias
www.medralgeo.com.br
Rua Júlio Gonzalez, 132 29º Andar

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 424 CORONEL VIVIDA - PR

Análise de Recurso da classificação na Tomada de Preços nº 004/2015 realizada pela empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.

A empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda. insurge-se da classificação das propostas, alegando que a empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia. Ltda. apresentou proposta manifestamente inexequível, razão pela qual a mesma seria ilegal.

Verifica-se que a empresa Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia. Ltda. apresentou proposta mais vantajosa à Administração, nos termos do art. 3º e 41, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sendo que a mesma, inclusive, atende ao princípio da economicidade, em virtude de que os recursos economizados gerarão uma grande de economia para o Poder Público.

Além do mais, no Pregão Presencial nº 081/2014, que tinha por objeto a mesma prestação de serviços do presente certame, os serviços foram prestados por valor similar e a Administração Pública local não teve problemas quanto à execução dos trabalhos.

Assim, feitos os devidos esclarecimentos, decide-se pela manutenção da ordem de classificação do certame em todos os seus termos, comunicando a empresa impugnante da decisão ora exarada.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 14:49
Para: ivan.vere@gmail.com
Assunto: Decisão Presidente CML recurso Medral TP 04/2015
Anexos: 17. Decisão Presidente CML Recurso Medral TP 04-2015.bmp

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo a Decisão do Sr. Presidente da CML referente ao recurso interposto pela empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 426
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 14:49
Para: comercial@medralgeo.com.br
Assunto: Decisão Presidente CML recurso Medral TP 04/2015
Anexos: 17. Decisão Presidente CML Recurso Medral TP 04-2015.bmp

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo a Decisão do Sr. Presidente da CML referente ao recurso interposto pela empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 427
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 14:52
Para: 'diego.vinicius@medralgeo.com.br'
Assunto: ENC: Decisão Presidente CML recurso Medral TP 04/2015
Anexos: 17. Decisão Presidente CML Recurso Medral TP 04-2015.bmp

Prioridade: Alta

De: Fernando [mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 14:49
Para: comercial@medralgeo.com.br
Assunto: Decisão Presidente CML recurso Medral TP 04/2015
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo a Decisão do Sr. Presidente da CML referente ao recurso interposto pela empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 428
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: postmaster@medralgeo.com.br
Enviado em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 14:53
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ENC: Decisão Presidente CML recurso Medral TP 04/2015
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00058.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

diego.vinicius@medralgeo.com.br

Assunto: ENC: Decisão Presidente CML recurso Medral TP 04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 429
CORONEL VIVIDA PR

Fernando

De: Diego Vinicius Silva <diego.vinicius@medralgeo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 15:28
Para: Fernando
Assunto: RES: Decisão Presidente CML recurso Medral TP 04/2015

Fernando, boa tarde.

Atesto recebimento.

Muito obrigado,

MEDRAL Geotecnologias

54 Anos

Diego Vinicius Silva
Licitações

Tel.: 55 11 3140 8950 | Fax: 55 11 3140 8952
www.medralgeo.com.br

De: Fernando [mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 11 de junho de 2015 14:49
Para: LD Comercial
Assunto: Decisão Presidente CML recurso Medral TP 04/2015
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo a Decisão do Sr. Presidente da CML referente ao recurso interposto pela empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 430
CORONEL VIVIDA

PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DATA: 27/04/15 ABERTURA: 14/05/15 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA ME	11.651.182/0001-87	38,95	58.425,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Fernando Q. Abatti
Membro da CML

Gilvane Drapski
Membro da CML

Iana Roberta Schmid
Membro da CML

Hellen Dayanne Da Rosa
Secretaria da CML

PREFEITURA Fls 431 CORONEL VIVIDA

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 240/2015

Protocolo nº: 30/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 12 de junho de 2015.

Verifica-se que houve recurso da empresa Medral Geotecnologias e Ambiental Ltda., alegando o preço inexequível da primeira classificada, assim sugere-se que antes da homologação o procedimento seja encaminhado para a Divisão de Estudos e Projetos, a fim de que verifique a questão aventada e, após isso, caso o parecer da aludida unidade técnica seja favorável a homologação, e se o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R$ 58.425,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz também a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 432 CORONEL VIVIDA - PR

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DATA: 27/04/15 ABERTURA: 14/05/15 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, Item nº 01, pelo valor total de R$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 12 de junho de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 433
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DATA: 27/04/15 ABERTURA: 14/05/15 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA ME	11.651.182/0001-87	38,95	58.425,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Coronel Vivida, 12 de junho de 2015.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11651182/0001-87
Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI
Nome Fantasia: GEOAMBIENTAL
Endereço: AV LUIZ FRANCISCO PAGGI SN SN / CENTRO / PETROLINA / PE / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060505370735511118

Informação obtida em 12/06/2015, às 16:44:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 435

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.651.182/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:45:33 do dia 12/06/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2015.
Código de controle da certidão: **AAE0.C849.420B.297D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 436 CURIÚVA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Certidão nº: 106415480/2015
Expedição: 12/06/2015, às 16:46:09
Validade: 08/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 437
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03280837/0001-20
Razão Social: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
Endereço: R JULIO GONZALEZ 132 / BARRA FUNDA / SAO PAULO / SP / 1156-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2015 a 01/07/2015

Certificação Número: 2015060201382605765471

Informação obtida em 12/06/2015, às 16:47:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 438
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 03.280.837/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:35 do dia 02/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2015.
Código de controle da certidão: **316B.42C3.336F.089F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 439
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.280.837/0001-20
Certidão nº: 106415838/2015
Expedição: 12/06/2015, às 16:48:00
Validade: 08/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDRAL GEOTECNOLOGIAS E AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.280.837/0001-20, CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0002013-32.2012.5.15.0026 - TRT 15ª Região **
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação - Aos quinze (15) dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dez horas e cinco minutos (10:05hs), reuniram-se o pregoeiro e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pelo decreto nº 0060/2008 de 12 de fevereiro de 2008, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número dezessete barra dois mil e quinze (17/2015), que tem por objeto a aquisição de brinquedos (tobogã inflável, tobogã inflável colorido, cama elástica e piscina de bolinhas) que serão utilizados pelo Departamento de Educação e Esportes do Município de Mariópolis. Às dez horas e cinco minutos (10:05 hs) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e do recebimento do envelope da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes das seguintes proponentes:

Mundi Toys Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.761.474/0001-60, inscrição estadual nº 906830404-2, representada por João Luiz Ferreira Carrara.

HC Suprimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.951.824/0001-97, inscrição estadual nº 257008713, representada por Valdor Roberto Coll.

Eletromáquinas Astec Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.995.589/0001-15, inscrição estadual nº 9017900395, representada por Roseli Lucia Calgarotto Bosa.

Todas as empresas utilizaram o previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. O Pregoeiro informou os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta o pregoeiro verificou que a proponente apresentou sua proposta conforme solicita o edital. O pregoeiro informou aos presentes o preço ofertado pelo licitante, conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$	ASTEC	HC	MUNDI
1	2	UN	CAMA ELÁSTICA Multicolorida com 4,40m de Diâmetro, estrutura em aço galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto com proteção UV, referência da lona de 4 cores, proteção sobre molas coloridas em espuma com revestimento em PVC, Escada com 3 degraus, 4 pós/tirantes com proteção em espumas anatômicas e revestidas com capa sintética multicolorida, rede de proteção em propileno multicolorido, sistema de montagem por encaixe, suporte máximo até 185 kg, acompanha 01 puxador de mola.	1.566,66	3.133,32	1.905,00	1.560,00	1.380,00
2	1	UN	TOBOGÃ INFLÁVEL: Dimensões totais de 7,00A x 5,00 L x 11,00C metros, Tobogã multicolorido, fabricado em lona vinílica 100% vulcanizado, com entrada e escada lateral e parede inflável de proteção ao final do tobogã. Acompanha turbina própria para inflar de 1.200W, 110 ou 220v. Acompanha 1 (um) saco para transporte. Peso Máximo Suportado: 500kg.	12.500,00	12.500,00	12.498,00	12.495,00	10.725,00
3	1	UN	TOBOGÃ INFLÁVEL COLORIDO: Dimensões totais de 6,00A x 4,20 L x 8,00C metros, Tobogã multicolorido, fabricado em lona vinílica 100% vulcanizado, com entrada e escada lateral e parede inflável de proteção ao final do tobogã. Acompanha turbina própria para inflar de 1.200W, 110 ou 220v. Acompanha 1 (um) saco para transporte. Peso Máximo Suportado: 300kg.	6.933,33	6.933,33	6.030,00	6.925,00	7.700,00
4	1	UN	PISCINA DE BOLINHAS TIPO CASINHA: Piscina de Bolinha 2x2m, a estrutura em ferro 100% galvanizado, colunas revestida com espuma e recobertas com lona; a rede de proteção confeccionada em propileno multicolorido. As laterais em madeira revestida com uma grossa camada de espuma recoberta com capa sintética colorida; contendo 2.000 bolinhas.	1.250,00	1.250,00	*	1.265,00	980,00
			VALOR TOTAL		R$ 25.836,32			

Abriu-se a fase de Lances. Não Houve fase de lances. Após muita insistência do pregoeiro o preço mesmo assim se manteve, pois os preços estão dentro da realidade do mercado atual. Venceu por encerrada se a fase de lance. Da Habilitação: Encerrada a fase de abertura de propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Após análise verificou-se que as proponentes apresentaram toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O pregoeiro declarou as empresas vencedoras, o seu preço final conforme informação abaixo:

Mundi Toys Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.761.474/0001-60, inscrição estadual nº 906830404-2, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 com o valor total de R$ 20.185,00 (vinte mil cento e oitenta e cinco reais).

As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a adjudicação. Concluídos os procedimentos relativos ao pregão presencial nº 17/2015, e considerando que as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; que os preços cotados está dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação expressa por parte das licitantes de intenção de interpor recurso, o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para as empresas acima identificadas. Ficou combinado com os representantes das empresas que a ata será encaminhada por e-mail. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando aos membros da equipe de apoio, os assinam esta ata, assim a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro; Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio; Leoni Espedito Sangaleti – Equipe de apoio. Representantes: João Luiz Ferreira Carrara, Valdor Roberto Coll, Roseli Lucia Calgarotto Bosa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DATA: 27/04/15 **ABERTURA: 14/05/15**
HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: ITEM 01, IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA ME, CNPJ 11.651.182/0001-87, VALOR UNITÁRIO R$ 38,95, VALOR TOTAL R$ 58.425,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

DATA: 26/05/15 **ABERTURA: 10/06/15**
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01, EDITORA JURITI LTDA, CNPJ 80.192.081/0001-06, VALOR UNITÁRIO R$ 2,40, VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 115.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R$ 115.200,00 **(cento e quinze mil e duzentos reais). Coronel Vivida, 11 de junho de 2015.** Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2015. Tomada de Preços nº 14/2015. **EMPRESA: Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 90437357-53. **OBJETO**: objeto a contratação de empresa para execução **de obra de ampliação de alambrados, pintura externa, esquadrias, pavimentação em paver, muro para contenção de paver e pintura de arquibancadas do Ginásio Municipal Élio Luiz Gehlen, localizado na Avenida Brasil**, bairro centro, lote 01 quadra 184, conforme planilha de serviços, memorial descritivo e cronograma físico financeiro do município de Mariópolis. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é: R$ 26.500,09 (vinte e seis mil quinhentos reais e nove centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A obra somente terá início após a emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal do Município de Mariópolis. A Contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias, à partir da emissão da ordem de serviços expedida pela Administração da Prefeitura de Mariópolis, para a execução dos serviços. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 30 (trinta) dias, totalizando assim 2 (dois) meses. **Após a emissão da ordem de serviços a empresa terá ate 5 dias úteis para iniciar a obra.** A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da lei nº 8666/93. Do **Pagamento**: Os pagamentos serão efetuados através de medição e liberação de acordo com cronograma e planilhas disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Mariópolis. A empresa contratada deverá apresentar junto a administração Municipal de Mariópolis as guias de recolhimento mensal do INSS (0GFIP). **Dotação Orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, serão usadas as Dotações Orçamentárias: 07.00 – Departamento do Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.1.029 – Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes – 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte (000). Garantia da Mão de Obra: Na assinatura do instrumento de contrato, apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, totalizando R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais), na modalidade cheque caução. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato. Prazo de Garantia da mão de obra 12 (doze) meses de acordo com as normas da ABNT. Do Reajuste ou Alteração do Valor Contratual: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 9 de junho de 2015. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Súmula De Requerimento de Licença Prévia

V.F. INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. Torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) Licença Prévia para realização do loteamento residencial Imóvel Parque do Som 6, localizado no Bairro Parque do Som, no município De Pato Branco Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2015.

PROCESSO Nº 91/2015 - Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/05/2015.

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelândia, 521, inscrito no CGC/MF n.º 76.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hilário Andraschko, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, e

CONTRATADA: Hospital Santa Pelizzari Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 79.339.313/0001-20, com sede a Rua Barão do Rio Branco, nº 1066, Centro, na cidade de Palmas - PR, representada por seu sócio **Ademir Roberto Pelizzari**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Bernardo Ribeiro Viana, nº 383, AP. 01, na cidade de Palmas - PR, portador do RG nº 1.383.540-3/PR, inscrito no CPF sob n. 545.007.109-49.

OBJETO: Busca ativa e retirada de múltiplos órgãos e tecidos. Conforme portaria nº 287/2009 do Ministério da Saúde o Hospital Santa Pelizzari Ltda, é o único hospital autorizado a realizar os procedimentos de busca ativa e retirada de múltiplos órgãos e tecidos no município.

RECURSOS:

2.038.3390.39 - 1510 - 362/2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

VALOR: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

TERMO DE ADITAMENTO PRORROGAÇÃO Nº 01/2015

Prorrogação Espécie: Prazo de Vigência
***PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao CONTRATO SOB Nº. 157/2014, Processo Licitatório nº 73/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 31/2014 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA* **EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS &CIA LTDA.**
Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 03.637.767/0001-14, representado neste ato por Everaldo Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PRT 280 Km 64, na cidade de Palmas - PR, inscrito no CPF nº 03.601.299-08 portador da cédula de identidade nº 7.112.110-0/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal no permissivo dos **Artigo 57 inc II, da Lei 8.666/93** as partes contratantes tem entre si ajustado o seguinte: celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
Considerando ofício fls.175, da empresa **EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA**, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 06 (seis) meses, devido haver saldo a adjudicar;
Considerando memorando nº 225/2015, do Departamento de Educação, solicitando aditivo de prazo por 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório nº 157/2014;

Considerando parecer jurídico " ... Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação pelo período de 06 (seis) meses do contrato nº157/2014, a partir da data de seu vencimento..."
CLAUSULA PRIMEIRA
Em conformidade com a cláusula terceira do contrato em epígrafe, fica prorrogada a vigência do contrato nº **157/2014**, por mais **06 (seis) meses**, a contar de 02 de julho de 2015.
CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Palmas, 09 de junho de 2015.

Município de Palmas/PR **EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA**
Contratante Contratado

Testemunhas: 1.______________ 2.______________
RG RG

Termo Nº 53/2015
TERCEIRO TERMO ADITIVO, ao CONTRATO SOB Nº. 47/2014, Processo Licitatório nº 25/2014- Modalidade Pregão Presencial nº 14/2014 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA **REUNIDAS TURISMO S/A.**

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 - Pr, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE** ajusta o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando requerimento de reajuste no valor das passagens intermunicipais do Paraná e das passagens interestaduais no percentual de 3,797% feito pela empresa REUNIDAS TURISMO S/A.

Considerando ofício de fls. do Departamento de Ação Social, concordando com o reajuste solicitado pela empresa;

Considerando parecer jurídico "...Diante da análise exposta, nos termos do artigo 74, parágrafo único da lei 8.666/93, entende este departamento pela aprovação da recomposição do equilíbrio financeiro para correção do valor contratual..."

CLAUSULA PRIMEIRA
Fica concedido o reajuste conforme Parágrafo Segundo da cláusula quarta do contrato 47/2014 anexado as fls. 317 do Processo 25/2014, onde o mesmo indica que o reajuste deve ser feito com base no índice IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, configurando o percentual de de 3,1450% das passagens intermunicipais do Paraná e das passagens interestaduais, solicitado pela empresa contratada REUNIDAS TURISMO S/A.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Palmas, 16 de Abril de 2015.

Município de Palmas/PR
Contratante
Testemunhas: 1.______________ 2.______________
Nome Nome
RG RG

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2015

PROCESSO Nº 92/2015 - Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 24/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26.05.2015

CONTRATANTE: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr

CONTRATADA : Master Audiologia Ltda Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.742.942/0001-24, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 344 – 10º andar Conj. 181, Centro – Curitiba Pr, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Jorge Ernesto Barriquello Calleros, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 3.145.329-1 SSP-PR e CPF nº 670.318.709-68.

OBJETO. O presente processo licitatório tem por objeto Contratação de empresa para atender o Departamento de saúde, setor de audiologia, especializada em calibração em Audiômetro, calibração em cabine audiométrica e calibração em Imitanciômetro.

RECURSOS:

2.047.3390.39 - 1303 - 404/2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Junho de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0873

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 441 CORONEL VIVIDA

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

DECRETO Nº 045/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 164/2015;
Considerando que o servidor apresentou o Certificado de Conclusão de Pós Graduação, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 496/2010, Art. 7, 10 e 15, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;
Considerando o parecer e análise da Assessoria Jurídica;
DECRETA
Art. 1º–Fica concedido elevação de nível ao Servidor Municipal, Sr. SEBASTIÃO OSNI BRAZIL, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, passando do nível II, Classe H, para o nível III, Classe H, a partir de junho de 2015.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Coronel Domingos Soares PR., em 08 de junho de 2015.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 046/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º–Fica revogado, parcialmente o Decreto nº 067/2013, no que se refere à Gratificação por Regime de Tempo Integral dos servidores: CARLOS ALBERTO STELMACH, SÉRGIO PAULO TONIAL e LUIZ FERNANDO FERREIRA PIRES, a partir de junho de 2015.
Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 10 de junho de 2015.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 047/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Artigo 1º–Fica instituído, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, gratificação pelo regime de tempo integral, aos servidores desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado, cujo percentual será calculado sobre o seu respectivo vencimento, a contar de junho 2015.
Artigo 2º–O servidor público beneficiado é:

C[illegible]berto Stelmach –	Motorista –	45% (quarenta e cinco por cento)
S[illegible]aulo Tonial –	Motorista –	45% (quarenta e cinco por cento)
Luiz Fernando Ferreira Pires -	Motorista -	45% (quarenta e cinco por cento)

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 10 de junho de 2015.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº182/2015

O Prefeito em exercício do Municipio de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 143/2015, juntamente com o parecer do Departamento de Educação e da Assessoria Jurídica, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. NADIR APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, portadora do documento de identidade RG nº 8.289.408-0/PR e CPF nº 033.626.649-97, da função de Operário, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, atualmente lotada junto ao Departamento de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 08 de junho de 2015 a de 08 de setembro de 2015, devendo retornar as suas funções em 09 de setembro de 2015.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de junho de 2015.
VALDIR PEREIRA VAZ - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº183/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 163/2015, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica e do Departamento de Saúde, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. LENI TEREZINHA BADOTTI DA SILVA, portadora do documento de identidade RG nº 8.331.674-8/PR e CPF nº 033.918.609-79, da função de Operário, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotada no Departamento de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 17 de junho de 2015 a 17 de setembro de 2015, devendo retornar as suas funções em 18 de setembro de 2015.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 10 de junho de 2015.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2015

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 98, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público Edital/CP nº001/2014 e Edital/CP nº 013/2014, homologado através do Edital/CP nº 014/2014 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração:
RESOLVE
Art. 1º–Com fundamento nas Leis Municipais nº 494/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, 495/2010 que estabeleceu o Regime Jurídico, 496/2010 que instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos municipais e Lei nº 688/2014, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal,
NOMEAR
Art. 2º–A servidora abaixo, a partir de 16 de junho de 2015.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	GRUPO FUNCIONAL
VERA LÚCIA ALEXANDRE FRAGOSO	021.360.579-10	MÃE SOCIAL	1	A	6	INTERMEDIÁRIO

Art. 3º–O regime jurídico de contratação é o Estatutário, definido pela Lei Municipal nº 495/2010.
Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr, em 12 de junho de 2015.
VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 89/2014 - Pregão Presencial nº 55/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: RODRIGO C. BERLATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 03 (três) meses. Fica reajustado o valor pelo INPC. O valor total do aditivo é de R$ 39.002,64 (trinta e nove mil e dois reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 219.002,64 (duzentos e dezenove mil e dois reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Coronel Vivida, 25 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DATA: 27/04/15 ABERTURA: 14/05/15 HORÁRIO: 09:00h
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 04/2015, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante: ITEM 01, IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA ME, CNPJ 11.651.182/0001-87, VALOR UNITÁRIO R$ 38,95, VALOR TOTAL R$ 58.425,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 12 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.